

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

JOÃO BAPTISTA ALVARES ROSITO

**O Estado pede perdão:**  
a reparação por perseguição política e os sentidos  
da anistia no Brasil

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Antropologia Social.

Orientador: Prof. Dr. Arlei Sander Damo

Porto Alegre, agosto de 2010

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

JOÃO BAPTISTA ALVARES ROSITO

**O Estado pede perdão:**  
a reparação por perseguição política e os sentidos  
da anistia no Brasil

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Antropologia Social.

BANCA EXAMINADORA:

---

Dra. Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (USP)

---

Dra. Carla Simone Rodeghero (UFRGS)

---

Dra. Denise Fagundes Jardim (UFRGS)

---

Dr. Arlei Sander Damo (Orientador - UFRGS)

Aos meus *viejos*, Marcello e Berenice, com amor e gratidão.

Para *las niñas*, Victória e Anita, para que conheçam essa história.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Federal do Rio Grande do Sul e ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, em especial, pela oportunidade de estudar em uma universidade pública, gratuita e de qualidade, cuja excelência é fruto do trabalho árduo – muitas vezes longe das condições ideais – de professores e funcionários. Pela experiência acadêmica e cidadã de vivenciar a “coisa pública”, agradeço.

Agradeço aos professores do programa de Pós-graduação em Antropologia Social da UFRGS, especialmente àqueles de quem fui aluno – Bernardo Lewgoy, Carlos Steil, Ondina Fachel Leal, Cornelia Eckert, Ana Luiza Rocha, Denise Fagundes Jardim, Arlei Damo -- e a Carla Simone Rodeghero, do PPG em História, cujos seminários compuseram meu percurso de aprendizagem durante o mestrado.

O Núcleo de Pesquisas sobre Culturas Contemporâneas (NUPECS) e o Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACi) no PPGAS foram espaços fundamentais de troca durante o desenvolvimento desta pesquisa. Agradeço aos professores e aos colegas pelos diálogos e debates, que muito contribuíram para minha formação como pesquisador na disciplina.

A concessão de bolsa de mestrado pelo Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) durante o segundo ano da realização desta pesquisa viabilizou a dedicação exclusiva ao curso – registro meus agradecimentos. Também fui contemplado com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para participação do Programa de Cooperação Binacional entre Centros Associados de Pós-graduação em Antropologia Social Brasil – Argentina. Por conta disso, realizei estágio de pesquisa durante três meses na Universidad Nacional de San Martín, em Buenos Aires, na Argentina. A experiência foi importante para conhecer os processos de reparação em curso em outros países da América Latina e para compreender como podemos ser tão próximos e tão diferentes ao mesmo tempo. Agradeço à Capes pela bolsa e aos professores do Instituto de Altos Estudios Sociales e do Instituto de Desarrollo Económico y Social pela acolhida e debates realizados ao longo do intercâmbio. Agradeço especialmente a Jesus Martín-Barbero, Luis Reygadas, Santiago Alvarez, Franco Castiglioni e Rosana Gruber pela atenção e interesse dedicados à minha pesquisa.

Aos colegas da turma de mestrado deste PPGAS com ingresso em 2008, sou grato pelo aprendizado coletivo, resultante da convivência e dos relatos da pesquisa de cada um. A multiplicidade de tema, a complexidade dos enfoques e a trajetória de cada um propiciaram o tão caro exercício à antropologia da contínua relativização.

No Campus do Vale, Mayra Lafoz Bertussi, Janaína Campos Lobo e Damiana Bregalda compuseram minha “comunidade de sentido” – teórico,

político, mas, sobretudo, afetivo -- durante esses dois anos de mestrado. Agradeço a elas – e a Fabrizio, Alexandre e Samuel, respectivamente – pelos momentos partilhados dentro e fora da sala de aula, que comprovam que uma trajetória de estudos também se compõe pelos encontros afetivos e duradouros que propiciam. Lúcia Scalco conduziu muitas idas e vindas ao Vale. Que nossa amizade prossiga, agora por outros itinerários.

Com Anelise Guterres dos Santos partilhei a aventura de tentar encontrar “meu pedaço da cidade” em uma cidade que sabe ser tantas ao mesmo tempo, como é Buenos Aires. Entre o esforço para entender o *porteñologik* e *algunos recorridos por la ciudad*, vivemos nossa primavera portenha, ouvindo mais jazz do que tango, compartilhando experiências e alguns percalços.

Aos colegas da Universidad Nacional de San Martín, que, provavelmente sem saber, me ensinaram muito sobre a América Latina. Minha gratidão e carinho a Gabriela Grienfield, Ana Lucía Olmos e Samanta Doudtchitzky.

Carlos Suarez e Alicia foram uma extensão da família Pont-Froemming – e, portanto, da minha –no período em que estive na Argentina. Tornaram aquela terra menos estrangeira com a gentil, delicada e afetuosa acolhida. *Gracias!* Ainda na Ciudad Autónoma, Juan e Flor foram um porto seguro entre Palermo e Las Cañitas e companheiros de mate, café e *canciones de Fito*, ainda que com menos frequência do que gostaríamos. Na Arce y Jorge Newberry, Antonio e Liliana foram atenciosos comigo e com *mi casa*. Das aulas de espanhol na Universidad de Buenos Aires, muito mais do que a gramática rio-platense, levo o feliz encontro com Camille Chaix e Diego Mermoud, que, apesar de terem o francês como língua materna, me ensinaram muito de castelhano.

Clarissa e Eduardo mostraram-me que *las tardecitas de Buenos Aires tienen esse qui sé yo?* Com eles, companheiros dessa e de outras viagens vida adentro, *brindo por las veces que perdimos las mismas batallas*.

Aos amigos de todas as horas, que me acompanha(ra)m antes, durante e neste momento do mestrado: Ariane “Elise” Feijó, Aline Teixeira, Daniela Alves, Gustavo Turck, Jéfferson Curtinovi, Mônica Bay, Muriel Paraboni, Mário Madureira, Paula Nestrovski e Vitor Necchi.

Juliana Ribeiro, amiga desde os tempos de pré-vestibular, conduziu-me por Brasília em uma das idas ao cerrado para a realização desta pesquisa. Por esse e por todos os demais momentos de amizade e companheirismo, sou grato.

Fernanda Bittencourt Ribeiro sugeriu-me, em um novembro longínquo, cursar o mestrado em Antropologia. Desde lá, muitas águas rolaram, e, felizmente, tornamo-nos amigos deste e de outros continentes. Ela também esteve presente antes, durante e agora nessa caminhada.

Nos muitos quilômetros percorridos durante essa viagem, fui acolhido em diferentes cidades. Agradeço os tetos dos meus irmãos Marcello e

Mariana, em Florianópolis e em Brasília, respectivamente; e à Maria Carolina, prima querida, que me recebeu no Rio de Janeiro.

Agradeço aos integrantes da Comissão de Anistia pelo convívio e trocas ao longo desses últimos dois anos e por partilharem comigo um pouco de suas lutas, sonhos e utopias. Na reta final do mestrado, através do Grupo de Estudos sobre Justiça de Transição e Internacionalização do Direito (IDEJUST), aprendo, diariamente, sobre justiça, direito e engajamento

O professor Dr. Arlei Sander Damo foi um atento ouvinte de minhas idéias e angústias, incentivador de minhas viagens geográficas e interpretativas e um orientador solícito e tolerante com meus reiterados atrasos. Muitas vezes – quase sempre – percebeu bem antes de mim os rumos que esta pesquisa estava tomando, mas deixou que eu mesmo, ao meu tempo, percebesse. Por tudo, meu mais sincero agradecimento.

Agradeço a interlocução e a escuta de Ricardo Legendre Townsend e Benami Sokolovski, que me ajudam a (re)construir-me cotidianamente.

Esta pesquisa – como tantos outros projetos meus – não teria sido possível sem o apoio incondicional dos meus pais, a quem este trabalho é dedicado. Agradeço a oportunidade que sempre me deram de fazer escolhas e a adesão, de forma afetuosa, às minhas causas.

*Porque se chamava moço  
Também se chamava estrada  
Viagem de ventania  
Nem lembra se olhou para trás  
Ao primeiro passo, aço, aço  
Aço, aço, aço, aço, aço  
Porque se chamavam homens  
Também se chamavam sonhos  
E sonhos não envelhecem*

(Milton Nascimento, Márcio Borges e Lô Borges)

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objeto de estudo a implementação no Brasil de políticas reparatórias por perseguições políticas cometidas à época da ditadura militar no país (1964-1985). A partir da experiência da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, busca-se compreender de que forma a legislação vigente que regulamenta a concessão de reparação econômica para vítimas do arbítrio militar é operada e como, nesse processo, novas pautas e demandas políticas são articuladas dentro da referida agência estatal. Ao mesmo tempo, atenta-se para os sujeitos responsáveis pelos julgamentos de tais requerimentos, buscando identificar as redes sociais que os aproximam e suas trajetórias vida. A partir de um trabalho etnográfico nas Caravanas da Anistia – sessões itinerantes de apreciação de requerimentos de reparação --, analisa-se como se dá a construção de um “ritual político” como espaço de enunciações e escutas de narrativas sobre a ditadura militar.

**Palavras-chave:** antropologia, direitos humanos, reparação, anistia, justiça de transição.

## ABSTRACT

This research has as object of study the implementation in Brazil of policies of reparation for political persecution which took place during the military dictatorship in the country (1964-1985), from the experience of the Amnesty Commission in the Ministry of Justice. The aim is to understand the way the current legislation, which regulates the concession of economic reparation to victims of the military's arbitrary acts, is operated, and how, in this process, new issues and political demands are articulated inside the aforementioned government agency. Based on ethnographic work in the Caravanas da Anistia - itinerant sessions of examination of reparation requests - the construction of a "political ritual" as a space of enunciation and listening of narratives about the military dictatorship is analyzed.

**Keywords:** anthropology, human rights, reparation, political amnesty, transitional justice

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b> .....	11
<b>Capítulo 1</b>	
Anistia política, reparação econômica e justiça de transição.....	23
1.1 A Lei 10559.....	24
1.2 Uma Comissão de Anistia.....	27
1.3 Justiça de Transição .....	34
1.4 A reparação legal, devida e distorcida.....	37
1.5 O Estado pede perdão e os sentidos da anistia .....	42
<b>Capítulo 2</b>	
Quem pede perdão?.....	46
2.1 “Professores e intelectuais orgânicos” .....	47
2.2 “Somos irmãos em sonhos e em utopias” .....	51
2.3 “A cabeça pensa onde os pés pisam” .....	60
2.4 “Eu teria ido para o Araguaia” .....	63
2.5 “Nós sofremos um preconceito geracional” .....	65
<b>Capítulo 3</b>	
“A justiça fora dos palácios de Brasília”: a construção de um ritual político nas Caravanas da Anistia.....	69
3.1 A itinerância como estratégia política: “Uma viagem pelo Brasil esquecido” .....	69
3.2 A construção de um ritual.....	75
3.2.1 “Eu pensava muito no que os movimentos sociais fazem” .....	82
3.2.2 “A minha idéia de Caravana era um mini-congresso” .....	86
3.3 6ª Caravana da Anistia.....	88
3.4 11ª Caravana da Anistia.....	94
3.5 14ª Caravana da Anistia.....	100
3.6 15ª Caravana da Anistia.....	103
<b>Capítulo 4</b>	
O campo disputado e reproduzido: os embates em torno da interpretação da Lei de Anistia de 1979.....	111
4.1 A audiência pública.....	112
4.2 O Manifesto dos Juristas.....	123
4.3 A ação da OAB e o julgamento do STF .....	127
4.4 O campo em disputa.....	131

<b>Considerações Finais.....</b>	<b>132</b>
<b>Referências bibliográficas.....</b>	<b>137</b>

## INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa é a operação da lei 10559 de 2002, que concede reparação econômica a vítimas de perseguições políticas ocorridas no Brasil entre 1946 e 1988. O presente estudo enfoca os trabalhos da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, nas análises dos requerimentos e nas demais iniciativas do órgão no que tange às perseguições ocorridas durante a ditadura militar (1964-1985). Assim, apesar da atuação da Comissão estender-se a um período mais longo, minha atenção centra-se nas reparações relativas às violências do regime de 1964.

O golpe militar que derrubou o governo democrático de João Goulart e içou ao Palácio do Planalto um generalato alinhado à histeria anti-comunista propagada pelos Estados Unidos no contexto da Guerra Fria não foi um caso isolado na América Latina dos anos 60. Ao contrário, o continente foi assolado por regimes militares violentos e, cada país à sua maneira, vivenciou situações de Terrorismo de Estado. Argentina, Uruguai, Chile foram alguns dos que, em consonância ao que ocorria no Brasil, tiveram governos que, entre tantas características, primaram pelo total desrespeito aos princípios democráticos e de proteção dos direitos humanos.

Se as ditaduras foram regra, os processos de transição rumo ao retorno à democracia desenvolveram-se de forma bastante diferenciada, influenciadas pelas características internas de cada país. Além do tipo de participação popular no processo de derrocada dos regimes e dos novos desenhos constitucionais e institucionais adotados, um outro aspecto teve de ser enfrentado: o legado do período autoritário no que diz respeito aos crimes cometidos e às perdas, de diversas ordens, que os perseguidos políticos sofreram.

Assim, as transições para a democracia tiveram de enfrentar a questão dos mortos e desaparecidos políticos, das possibilidades de punir os responsáveis pela prática sistemática de tortura e de outras violações de direitos humanos, do restabelecimento dos direitos políticos dos cassados e

banidos e finalmente das reparações pelas violências cometidas – desde o assassinato de pessoas até as perdas laborais delas ocorridas.

A transição brasileira foi marcada, oficialmente, pela aprovação da Lei de Anistia de 1979, que determinava a anistia “aos crimes políticos e conexos”. A esta designação agregou “os crimes de qualquer natureza cometidos por motivação política ou relacionados a eles”. A legislação não previa ressarcimento por morte ou perdas laborais – ainda que contemplasse aos servidores públicos a possibilidade de reintegração, de acordo com “o interesse da administração pública” --, bem como não enfrentava a questão dos desaparecidos políticos. Pesquisadores que começam a se debruçar sobre o processo que conduziu à anistia no Brasil interpretam o texto da Lei de Anistia como uma estratégia para manter impunes os responsáveis pelas violações de direitos humanos. Ainda que gestada em torno de uma ampla campanha da sociedade civil, a anistia que se efetivou em 79 estava de acordo com o projeto do governo de uma distensão “lenta, gradual e segura”, e muito pouco das demandas populares originadas pelos Comitês Brasileiros pela Anistia foram incorporadas.

Enquanto na Argentina e no Chile os primeiros governos democráticos, quando de sua posse, determinaram imediatamente a implantação de comissões para apurar os crimes ocorridos, com vistas ao esclarecimento das situações de morte e desaparecimentos, a pauta política no Brasil enveredou por outros assuntos, e a questão da responsabilidade do Estado perante às vítimas só seria enfrentada pelo governo na década de 1990.

Em 1995, então, o Estado brasileiro reconheceu sua responsabilidade pela morte e desaparecimento de 136 pessoas, por meio da lei 9.140, e garantiu aos familiares destes o direito à reparação econômica. Também foi instituída a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, responsável pela apreciação de outros casos de alegada morte por perseguição política. Em 2007, já com seus trabalhos finalizados, a Comissão lançou o livro *Direito à Memória e à Verdade*, no qual registra os cerca de 400 casos de perseguição e assassinatos cometidos pela ditadura militar brasileira entre 1964 e 1985. Apesar do reconhecimento, certamente uma importante medida, a elucidação das situações destas mortes e a localização dos corpos de partes destes militantes não foram alcançadas e seguiram sendo uma

reivindicação das famílias e dos movimentos de defesa dos direitos humanos. Já em 2002, foram estabelecidos critérios de concessão de reparação econômica às vítimas de perseguição política por perdas resultantes da violência de que foram alvo. A lei 10559, operada pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, prevê dos tipos de reparação econômica<sup>1</sup>, e os requerimentos com base na legislação já somam cerca de 60 mil.

Tema complexo ao qual diversas ciências sociais dedicam seu interesse, a reparação por violências e danos sofridos encontra diferentes entendimentos, relacionados tanto à disciplina a partir da qual se faz a abordagem e, com mais intensidade, em virtude do próprio dano em questão. A temática da reparação já aparece em estudos antropológicos clássicos, como em “Os Nuer”, de Evans-Pritchard, no qual o antropólogo identificou que um crime de sangue cometido era reparado a partir do “pagamento” de determinada quantidade de cabeças de gado pela linhagem a qual pertencia o agressor à linhagem da vítima. Todavia, o autor mostra que a conversão do dano em obrigação de reparação e o cálculo a partir de um bem considerado importante para aquela sociedade não garantia a pacificação das relações entre os grupos envolvidos. Ao fim, a possibilidade de vingança, através de violência de semelhante gravidade, restava como uma possibilidade – ficava em uma espécie de estado de latência.

Na contemporaneidade, as experiências reparatórias mais expressivas surgem como resposta à tragédia da Segunda Guerra Mundial e do Holocausto. São, a partir delas, que se instituem políticas reparatórias para vítimas de perseguição, principalmente aos judeus espoliados pelo regime nazista<sup>2</sup>. Em virtude das violações de direitos humanos ocorridas durante as ditaduras militares, diversos países latino-americanos adotaram medidas financeiras compensatórias<sup>3</sup>. O tema, de tão controverso, está na gênese, por exemplo, da cisão do grupo argentino *Madres de la Plaza de Mayo*.

Esta pesquisa enfoca a operação da Lei 10559, a partir de um estudo etnográfico da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, órgão responsável

---

<sup>1</sup> Os tipos de reparação econômica previstos na Lei 10559, bem como os critérios de concessão e o processo de análise dos requerimentos serão apresentados e analisados no capítulo 1.

<sup>2</sup> Mezarobba (2007) e Teles (2005) reconstituem essa trajetória na introdução de seus estudos sobre o processo de anistia no Brasil, traçando uma perspectiva histórica com os países latino-americanos, quando do final de suas ditaduras militares das décadas de 1960 e 1970.

<sup>3</sup> Mezarobba analisa as medidas compensatórias adotados no Brasil, Chile e Argentina.

pela apreciação dos requerimentos e pela concessão do benefício. Instalada em 2001, quando da edição de Medida Provisória que versava sobre a questão pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso – posteriormente apreciada pelo Congresso e transformada, pois, na referida legislação --, teve quatro presidentes até 2009. Ao longo deste período, é possível identificar diferentes perfis e orientações políticas no órgão. No presente estudo, enfoca-se a agenda política da Comissão a partir de 2007, buscando-se compreender o conceito de anistia e reparação que passam a orientar a concessão do benefício, bem como as estratégias empregadas para a implantação de um determinado projeto político em relação ao legado da ditadura militar no Brasil, como ver-se-á ao longo desta dissertação.

Assim, este estudo tem como interlocutores privilegiados os integrantes da Comissão de Anistia que passam a compor o órgão a partir de 2007, ano em que inicia uma nova gestão, na qual são implementadas ações que propõe novos conceitos de anistia política, por meio de projetos como as Caravanas da Anistia e o Memorial da Anistia Política no Brasil. As questões que orientam esse trabalho objetivam entender quais os sentidos de anistia que são construídos e operados pelos integrantes da Comissão de Anistia na análise dos requerimentos de reparação econômica, quais as concepções de reparação que orientam os julgamentos e, principalmente, quais -- e como -- as experiências que influenciam as ações destes integrantes e que resultam na formulação de estratégias para a ampliação o campo de atuação da Comissão. Trata-se, assim, de entender como a operação de uma determinada legislação resulta no estabelecimento de novas pautas e reivindicações política acerca do legado da ditadura militar no Brasil

Como é próprio das pesquisas antropológicas, as perguntas que este estudo se propõe a responder são resultantes do próprio percurso no trabalho de campo. Inicialmente, minha proposta era abordar os sentidos atribuídos à reparação econômica por perseguição política por parte de quem a requeria. A intenção era compreender como a reparação era significada dentro da trajetória de vida de ex-perseguidos políticos, por que haviam decidido pleiteá-la e, principalmente, de que forma o fizeram. Também pretendia discutir quais as reparações consideradas satisfatórias, em que situações as decisões eram

contestadas e de que forma este processo era interpretado e articulado com o passado militante, quando existente, do requerente.

Iniciei o trabalho de campo em julho de 2008, na 6ª Caravana da Anistia, em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul. A sessão especial de julgamento ocorria dentro da programação do Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. Havia tomado conhecimento daquela Caravana por uma divulgação, feita por email, de uma corrente do Partido dos Trabalhadores, já que um ex-deputado estadual pela sigla teria o processo dele julgado. Desloquei-me de Porto Alegre até Caxias a fim de realizar uma exploração do campo de pesquisa e verificar as possibilidades de inserção. Apesar de a Caravana estar marcada para a tarde, cheguei à Universidade de Caxias do Sul, onde ocorria o encontro, ainda pela manhã. Lá, encontrei um ex-colega de um curso de pós-graduação em Direitos Humanos que eu recém concluía. Graduado e mestrando em Direito, este colega estava no encontro devido à participação dele no movimento estudantil, principalmente vinculado às redes de assessorias jurídicas populares. Surpreso com minha presença, perguntou-me o motivo de minha participação no encontro, e eu lhe expliquei que estava ali devido à Caravana da Anistia que se realizaria à tarde. Diante do meu interesse pela temática, contou-me que “coincidentemente” era, no mestrado em Direito que cursava, colega de um integrante da Comissão, a quem poderia me apresentar. Mal terminada a frase, “o colega do colega” chegou para cumprimentá-lo e, feitas as apresentações, percebi que minha inserção em campo começara bem mais rápido que eu havia planejado.

Ainda naquela tarde, fui apresentado a outros integrantes da Comissão de Anistia e soube que um congresso de Direitos Humanos no qual eu estava inscrito era promovido por um núcleo de estudos do qual meu ex-colega de especialização e o colega dele que eu acabara de conhecer participavam. Assim, iniciei o trabalho de campo através da aproximação de integrantes da Comissão de Anistia, que logo resultou-me em acesso a informações sobre as atividades que vinham sendo executadas pelo órgão. Passei então a acompanhar o máximo possível de Caravanas da Anistia, tendo como critério de escolha a temática<sup>4</sup> e a viabilidade de deslocamento. Nos três primeiros

---

<sup>4</sup> A organização das Caravanas da Anistia por temáticas, isto é, pela análise dos requerimentos de reparação de um determinado perfil de ex-perseguidos políticos, será abordada no capítulo 3.

meses de pesquisa, eu já havia participado de duas caravanas, de uma audiência pública promovida pela Comissão e de uma oficina ministrada em um congresso acadêmico por integrantes do órgão.

A cada “ida a campo” percebia uma maior inserção entre os integrantes da Comissão, e o perfil deles – jovens advogados entre 25 e 40 anos, com alto nível de instrução e uma forte ligação em atividades de pesquisa e extensão acadêmicas, bem como junto a alguns movimentos sociais – passou a chamar minha atenção. Assim, percebi que meu trabalho de campo estava gerando perguntas que eu não previra e que minhas hipóteses interpretativas agora eram sobre os conceitos de anistia e reparação que orientavam os trabalhos dos integrantes da Comissão, bem como a influência desse trânsito pelos ambientes acadêmicos e junto a movimentos sociais nas atividades que agora desenvolviam dentro do Ministério da Justiça.

O trabalho de campo que resultou nesta pesquisa foi realizado entre julho de 2008 e fevereiro de 2010. A partir do enfoque etnográfico, realizei observação participante em sete edições das Caravanas da Anistia – nas cidades de Caxias do Sul, Porto Alegre, São Leopoldo, Charqueadas e Pelotas, no Rio Grande do Sul; em Brasília e em Florianópolis. Também participei de outras atividades promovidas pela Comissão de Anistia: a audiência pública “Limites e possibilidades para a responsabilização jurídica dos agentes violadores de direitos humanos durante o Estado de Exceção no Brasil”, ocorrida em julho de 2008, em Brasília; o Seminário Latino-americano de Justiça de Transição e a Conferência Latino-americana de Comissões de Verdade e Reparação, promovidas em parceria com o Conselho Latino-americano de Ciências Sociais em novembro de 2008, no Rio de Janeiro; e uma oficina ministrada por integrantes da Comissão no I Congresso Latino-americano de Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos, em agosto de 2008, na Universidade Federal de Santa Catarina.

Foram realizadas nove entrevistas semi-dirigidas com integrantes da Comissão: com o presidente, quatro conselheiros e com quatro assessores, que trabalhavam em diferentes funções. Apesar da participação em Caravanas e em outras atividades, procurei realizar as entrevistas fora dos espaços e das atividades da Comissão, a fim de alcançar uma situação menos formal e de afastar a interlocução do discurso programático próprio de integrantes de

instituições políticas, principalmente as de governo. Quatro entrevistas foram realizadas em locais públicos – em cafés -- escolhidos pelos entrevistados; duas ocorreram na residência dos integrantes; uma no local de trabalho do entrevistado e duas, incluindo a conversa com o presidente da Comissão, na própria sede do órgão, localizado no Palácio da Justiça do Ministério da Justiça, em Brasília. Em duas ocasiões, os entrevistados já não integravam a Comissão -- quando participaram do órgão, trabalhavam em atividades de assessoria. Ainda que não compusessem mais o órgão, considereei que a experiência deles, bem como a disposição de participarem da pesquisa, agregariam dados importantes ao estudo – o que, de fato, ocorreu.

As entrevistas foram transcritas, e o texto resultante da gravação foi enviado, por email, ao respectivo entrevistado. Dos nove, recebi retorno, informando a leitura do material, de três. Outros quatro prometeram enviar-me suas considerações, mas não o fizeram, enquanto que dois entrevistados não retornaram o contato. Optei pela transcrição e devolução das entrevistas, a fim de que fossem conferidas pelos interlocutores, evitando possíveis falhas ou incompreensões, e para que eles optassem pela preservação de alguma informação. Afora esses aspectos, tratando-se de um campo, como demonstrou a pesquisa, em que se travam fortes disputas, considereei que a apreciação das entrevistas pelos interlocutores era de fundamental importância, dentro da perspectiva de que o conhecimento antropológico se produz no diálogo e na partilha. Por fim, nenhuma informação ou declaração fruto das entrevistas foi alvo de pedido de reserva por parte dos entrevistados.

O trabalho de campo realizou-se em duas etapas, separadas pelo estágio de pesquisa que realizei na Universidad Nacional de San Martín, em Buenos Aires, na Argentina, entre setembro e dezembro de 2009. Quatro entrevistas foram realizadas entre maio e agosto de 2009; e cinco entre dezembro de 2009 e fevereiro 2010.

As observações participantes desenvolveram-se prioritariamente nas Caravanas da Anistia – sessões itinerantes de julgamento dos requerimentos realizadas em diferentes cidades do país -- e nas atividades públicas mencionadas anteriormente. Não realizei observação sistemática na sede da Comissão, embora tenha lá estado durante três dias, em fevereiro de 2010, para a realização de duas entrevistas, entre elas, uma com o presidente do

órgão. Neste período, tive acesso ao acervo audiovisual de registro das Caravanas.

Compõem também o material de análise desta pesquisa dois votos de conselheiros da Comissão referentes a requerimentos analisados em Caravanas da Anistia de que participei e votos dos ministros do Supremo Tribunal Federal referentes ao julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, na qual é questionada a conformidade com a Constituição de 1988 de interpretação da Lei de Anistia de 1979 que tornaria inimputáveis os crimes de tortura cometidos durante a ditadura no Brasil. Ao longo desses dois anos de pesquisa, fui colecionando reportagens e artigos publicados na imprensa escrita sobre a Comissão de Anistia. Ainda que compilados aleatoriamente – embora preferencialmente os alusivos às Caravanas e às atividades nas quais eu realizara observação participante --, este conjunto formado ao longo da pesquisa também integra este estudo e orienta algumas interpretações aqui esboçadas.

Na etapa final da pesquisa, já dedicando-me à escrita da dissertação, fui convidado pelo presidente da Comissão a integrar o Grupo de Estudos sobre Justiça de Transição e Internacionalização do Direito (IDEJUST)<sup>5</sup>, resultado de uma parceria do órgão com o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo. Por conta disso, participei da II Reunião do IDEUST, em abril de 2010, no qual apresentei parte da pesquisa. Este evento contou com conferências do diretor para as Américas do Centro Internacional para Justiça de Transição<sup>6</sup> Javier Ciurlizza e do secretário especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Paulo Vanucchi. O grupo reúne pesquisadores de diferentes instituições e mantém uma página na internet e uma lista de discussão por email. Assim, por meio dela, além de ter acesso a discussões jurídicas especialmente sobre as experiências de punição de violadores de direitos humanos em diferentes países, acompanhei a análise que estes pesquisadores fizeram sobre a apreciação pelo Supremo Tribunal Federal do processo em que a Ordem dos Advogados do Brasil questionava a incidência da Lei de Anistia de 1979 aos agentes públicos responsáveis por

---

<sup>5</sup> <http://idejust.wordpress.com/>

<sup>6</sup> <http://www.ictj.org/en/index.html>

torturas durante a ditadura militar. Trecho de dois emails são utilizados, mediante autorização dos autores, no capítulo 4.

Esta dissertação está organizada em quatro capítulos. No primeiro, apresento a legislação 10559 e a Comissão de Anistia do Ministério do Ministério da Justiça, atentando para as pautas políticas do órgão a partir de 2007, ano em que, no início do segundo mandato de Luís Inácio Lula da Silva na presidência da República, uma nova gestão é empossada. Também enfoco nesta parte do trabalho as análises que os integrantes da Comissão que entrevistei fazem da lei 10559 e atento para os esforços deles em conferir à anistia política e à reparação econômica significações que agregam ao termo formas de reparação simbólicas, como “o pedido de perdão do Estado” pelas perseguições empreendidas.

No capítulo 2, volto a atenção para os diferentes engajamentos dos integrantes da Comissão de Anistia, tentando entender quais saberes constituídos em outras arenas são levados para o trabalho que desenvolvem na Comissão. Aqui identifico um conjunto de militâncias no campo jurídico, através de assessorias jurídicas populares, narradas como essenciais na formação política dos integrantes entrevistados. E é essa trajetória que os faz estabelecer uma relação de “ancestralidade política” com a geração que foi perseguida pelo aparato de repressão da ditadura militar, ao mesmo tempo que o contato com os requerimentos dos ex-perseguidos políticos é vivenciado com uma experiência de aprendizagem e mesmo de adesão/engajamento em uma nova causa.

As Caravanas da Anistia são apresentadas no capítulo 3. Busco interpretar as sessões itinerantes de julgamento como rituais políticos em construção, que se constituem em arenas de enunciação e de escuta de narrativas acerca da ditadura militar por parte de integrantes da Comissão e de requerentes de reparação. Através do registro etnográfico, pontuo as semelhanças e as diferenças entre as edições das Caravanas e atento para a influência tanto do campo acadêmico como da militância pretérita dos integrantes na concepção e execução destas sessões.

As disputas acerca da interpretação da Lei de Anistia de 1979 e sobre a possibilidade de punir juridicamente os agentes do Estado envolvidos em violação de direitos humanos durante a ditadura militar está no escopo de

análise do capítulo 4. Partindo da etnografia de uma audiência pública realizada no Ministério da Justiça, analiso alguns debates acerca da Lei da Anistia levados a cabo pela Comissão de Anistia e por entidades que aderem à causa da responsabilização dos torturadores. Busco identificar os principais atores desta disputa, bem como as estratégias e argumentos utilizados. Assim, identifico uma abordagem acerca da ditadura militar no Brasil realizada a partir dos conhecimentos especializados do campo jurídico, principalmente do Direito Internacional, manejados por advogados e especialistas de uma geração formada já no contexto pós-ditadura.

Se é certo que as perguntas e as respostas que uma pesquisa em antropologia apresenta são consideravelmente formatadas através e a partir das experiências em campo, mais certo ainda é que o tema de uma investigação corresponde a interesses acadêmicos e pessoais, mas, sobretudo, a posições políticas do pesquisador – e ainda agregaria a trajetórias afetivas que contribuem para um determinado olhar sobre o mundo. Dentre esses fatores listados, alguns escapam à possibilidade racional de explicação.

Em 1989, o Brasil vivia a agitação da primeira eleição direta para presidente da República após os 21 anos de ditadura militar. Personalidades históricas, novas lideranças e ainda algumas caricaturas políticas disputavam o pleito. Uma infinidade de jingles invadia diariamente os meios e comunicação nos horários de propaganda política; debates acalorados se sucediam nas principais emissoras de televisão; grandes comícios aglutinavam milhares de pessoas e propiciam belas fotografias para a história da democracia brasileira. Enquanto o país vivia aquela efervescência eleitoral, em uma sala de aula, eu era alfabetizado. Minhas primeiras experiências de leitura autônoma foram as manchetes que noticiavam aquele pleito, em uma leitura que era ainda demorada, para desespero de meus irmãos mais velhos, que queriam logo arrancar os jornais de minhas mãos para ler a crônica esportiva.

Tornei-me, depois de muitos anos, quiçá pela influências daquelas reportagens, jornalista, num percurso de crescimento em que as narrativas sobre a ditadura militar no Brasil sempre despertaram meu interesse. As histórias sobre o marido de uma tia que vivera no exterior após a prisão por participar do movimento estudantil, as referências aos anos de exílio de Leonel

Brizola – o eterno candidato da família à presidência da República --, as imagens da repressão e das lutas pela democracia veiculadas nas campanhas eleitorais nos pleitos que se sucediam, a leitura de “O que é isso, companheiro?” e “1968 – o ano que não terminou”, conformaram, cada qual a seu tempo, meu interesse por essa parte da história de nosso país, que, agora, reencontro, em alguma medida, nesta pesquisa.

De certa forma, esta dissertação surge do interesse em conhecer mais as trajetórias de militantes que se insurgiram contra a ditadura militar e de uma inconformidade com as relativizações éticas acionadas por parte da imprensa nas narrativas acerca das reparações concedidas a vítimas do arbítrio militar. Por outro lado, reconhecendo a multiplicidade de posições acerca das compensações financeiras por violências sofridas, buscava inteirar-me mais tanto das medidas já colocadas em prática, bem como das tensões e das disputas no seio do processo brasileiro.

Assim, esta é uma pesquisa posicionada. Parte do entendimento de que a luta contra a ditadura militar era uma luta necessária e que as bases da democracia atual foram fundadas na insurreição de muitos que pagaram com a violação de seus corpos a ousadia de dizer “não” ao regime autoritário. Também é um texto escrito por alguém que comparte da idéia de que cabe ao Estado reparar as vítimas da violência que cometeu, da mesma forma que não se pode admitir, por um segundo que seja, a prática da tortura, sob a pena de mais uma vez vivenciar o que Hannah Arendt chama de “a banalidade do mal”.

O trabalho de campo colocou-me frente a diferentes tipos de militância, articulados de distintas formas com a temática da ditadura militar no Brasil. Dos muitos caminhos que poderia ter tomado, optei por privilegiar nesta pesquisa a operação da lei 10559 a partir de quem a opera. É certo que tal escolha determinou o abandono de outras muitas possibilidades de recorte, tão ou mais ricas das que ora apresento. De toda forma, minha intenção é oferecer um painel sobre a forma como o Brasil tem enfrentado o legado da ditadura militar, a partir da política atual de reparação pelas perseguições políticas empreendidas. Em que pese que reivindicações históricas ainda não foram atendidas, como a abertura dos arquivos da repressão e um esforço político mais intenso para a localização dos mortos e desaparecidos, é inegável que se vive um momento de avanços no debate acerca do que representou a ditadura

no Brasil, bem como das possibilidades e dos imperativos éticos de se criar mecanismos que inibam toda e qualquer sedução autoritária. Se ainda não se chegou a muitas medidas, evidencia-se que esta é uma causa e uma luta a qual a adesão é bem-vinda e necessária. É com o objetivo de refletir e de colocar algumas luzes nesse debate, bem como de registrar um etapa que considero importante no enfrentamento à ideologia autoritária no Brasil, que este trabalho foi realizado.

## CAPÍTULO 1

### **Anistia política, reparação econômica e justiça de transição**

Ora por conta dos valores concedidos como indenização<sup>7</sup>, ora por conta da notoriedade das pessoas indenizadas e, mais recentemente, por conta da discussão da possibilidade de responsabilizar os torturadores da época da ditadura militar<sup>8</sup>, os trabalhos da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça aparecem no noticiário desde sua criação, em 2001. A partir de 2008, entretanto, o órgão passa a ter suas iniciativas mais presentes na pauta da imprensa, como resultado de uma nova agenda política que coloca em prática.

Tema bem mais silencioso no Brasil do que em outros países da América Latina, o legado da ditadura militar parece ser beneficiário do “projeto político do esquecimento”<sup>9</sup> contido, segundo alguns autores, na Lei de Anistia de 1979, um dos marcos do processo social que levaria a ditadura ao fim, já na década de 80. A partir dos anos 90, a implementação de políticas reparatórias para as vítimas das perseguições políticas no Brasil (Mezarobba, 2006) recolocou na pauta política uma questão que, infelizmente, mobilizava praticamente apenas as vítimas diretas do regime.

Como o tema da ditadura militar, seu legado histórico e a necessidade de políticas reparatórias também de cunho simbólico se tornaram uma política de governo a partir dos trabalhos da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça? Quais agentes políticos estão envolvidos nesse processo? Que estratégias e quais saberes especializados foram articulados nesse processo? Quais os entendimentos e as concepções desses agentes em relação às políticas que desenvolvem? O que buscam, o que alcançaram, como entendem o trabalho que desenvolvem?

A partir dessas perguntas, busco compreender as atuais políticas de governo em torno do legado da ditadura militar no Brasil, atentando para novos

---

<sup>7</sup> SEQUEIRA, Cláudio e VALENTE, Rubens. Comissão aprovou R\$2,9 bi de indenização a anistiados. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. A4, 12 de abril de 2008.

<sup>8</sup> FERRAZ, Lucas. Governo abre debate sobre punição a tortura. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. A7, 31 de julho de 2008.

<sup>9</sup> Grecco, 2003 ; Mezarobba, 2007; Gaspari, 2002.

significados e objetivos tecidos a partir de 2007, quando o órgão responsável pela operação da lei 10559 é reformulado.

A partir das proposições de Bourdieu (2000), entendo o campo estatal e jurídico como arenas de disputas políticas conformadas por uma rigorosa divisão de trabalho, com características próprias e lógicas que levam a sua reprodução. Olhando para o Estado brasileiro e suas agências governamentais, regidas por discursos e práticas burocráticas e jurídicas, tomo a Comissão de Anistia como um espaço de construção de políticas de governo. Aqui, busco situar essa agência governamental, a partir de um breve histórico de sua atuação, para, finalmente, deter-me em suas atividades a partir de 2007, quando uma nova pauta política é gestada no órgão. Sabedor de que as instituições não são corpos sociais dotados de autonomia, detenho minha atenção nos seus integrantes e na concepção que eles têm da atividade que desenvolvem dentro do órgão que compõem. Dessa forma, ao mesmo tempo que busco traçar um panorama e interpretar as novas ações, interessa-me saber o que pensam os agentes políticos da legislação que operam e como a operam.

### **1.1 A Lei 10559**

A Lei 10559 de 2002 determina os critérios de reparação econômica por perseguição política no Brasil. Foi proposta ao Congresso Nacional por meio de Medida Provisória em 2001 pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e, segundo Mezarobba (2007), atendia a demandas de diferentes grupos de anistiados políticos que buscavam reparações pelas perdas econômicas que sofreram por conta da perseguição política. Ainda segundo a autora, a legislação pontua uma nova fase no processo de anistia brasileiro, a partir da decisão do Estado de compensar as vítimas da violência dos órgãos de repressão.

O texto legal define o regime do “anistiado político”, estabelecendo o direito à “declaração de anistiado político”; à “reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, ou em prestação mensal permanente e continuada (...)”; à “contagem, para todos os efeitos, do tempo em que o anistiado político esteve compelido ao afastamento de suas atividades

profissionais, em virtude de punição ou de fundada ameaça de punição por motivos exclusivamente políticos (...); à “conclusão do curso (...) para o punido na condição de estudante (...), ou o registro do respectivo diploma para os que concluíram curso em instituições de ensino no exterior (...)”; e à “reintegração dos servidores públicos civis e dos empregados públicos punidos (...)”<sup>10</sup>.

São elencadas 17 situações que, confirmadas a “motivação exclusivamente política”, configuram o direito à anistia política, entre elas as punições por atos institucionais, o afastamento de atividades remuneradas “em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos”, as punições a estudantes, as demissões por participação em greve, entre outras. Em todas elas, destacam-se a perseguição política e os reflexos dela na atividade profissional do perseguido.

A reparação econômica de caráter indenizatório é prevista em duas modalidades, conforme a legislação. A “prestação única” é garantida “aos anistiados políticos que não puderem comprovar vínculo com a atividade laboral” e consiste no pagamento de trinta salários mínimos por ano de punição com o valor máximo de R\$ 100 mil. A “prestação mensal permanente continuada” é destinada aos anistiados que “comprovarem vínculo com a atividade laboral”, e o valor “será igual ao da remuneração que o anistiado político receberia se na ativa estivesse”. No segundo caso, os beneficiários recebem o valor retroativo a cinco anos, a partir da data em que protocolaram o requerimento.

A legislação estabelece que o requerimento de anistia política e reparação econômica pode ser apresentado por pessoas que alegam ter sofrido perseguição política no período de 18 de outubro de 1946 a 05 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. Para tanto, não é necessário a representação por meio de advogados ou procuradores; os requerimentos podem ser feitos pelo próprio requerente<sup>11</sup>.

As demandas são analisadas pela Comissão de Anistia, órgão de assessoramento do ministro da Justiça, a quem cabe, oficialmente, a decisão acerca dos pedidos de anistia política. O órgão foi criado em 2001 e, desde

---

<sup>10</sup> Lei 10559 de 2002.

<sup>11</sup> No site da Comissão de Anistia – [www.mj.gov.br/anistia](http://www.mj.gov.br/anistia) -- há um modelo de requerimento disponível, no qual constam as instruções de como elaborar e protocolar as demandas baseadas na lei 10559.

então, teve quatro presidentes<sup>12</sup>. Os julgamentos dos requerimentos são realizados pelos conselheiros da Comissão, que decidem sobre os requerimentos em turmas de pelo menos três integrantes. O regimento<sup>13</sup> da Comissão de Anistia estabelece um número mínimo de 20 conselheiros e de seis turmas de julgamento com três integrantes cada. Os integrantes do conselho são nomeados pelo ministro da Justiça, devendo haver, necessariamente, um representante do Ministério da Defesa e outro dos anistiados políticos. Os conselheiros desenvolvem trabalho considerado de “alta relevância pública” e, por isso, não-remunerado.

A Comissão de Anistia pode solicitar informações a órgãos públicos e privados, ouvir testemunhas e realizar outras ações de investigação com fins a comprovar as alegações de perseguição política que recebe. Os processos, antes de irem a julgamento, são analisados por uma equipe técnica, que verifica se o requerimento está de acordo com os casos previstos pela lei, solicita informações e documentos comprobatórios a outras instituições quando necessário e, por fim, redige uma “minuta de voto”, com uma sugestão de deliberação. Aí, processo e minuta são encaminhados ao conselheiro que será responsável pelo processo.

O julgamento é realizado em sessões públicas em forma de colegiado, isto é, em turmas de pelo menos três conselheiros. A um conselheiro cabe a relatoria do requerimento, que consiste em elaborar uma síntese das demandas e das provas contidas e, por fim, redigir uma decisão. A decisão é apresentada aos demais conselheiros e aos presentes à sessão. Após a apresentação do entendimento do conselheiro-relator, o requerente ou um representante legal dele pode se manifestar por até 10 minutos. Depois, o voto do relator é discutido pelos demais integrantes da turma e, finalmente, colocado em votação. As deliberações podem ser contestadas pelos requerentes, e, então, os requerimentos são novamente analisados em sessão plenária, quando deve estar presente a maioria simples do conselho.

Do início do seu funcionamento, em 2001, até dezembro de 2009, a Comissão recebeu 66.003 requerimentos, dos quais 54.809 foram apreciados

---

<sup>12</sup> Petrônio Calmon Filho, José Alves Paulino, Marcello Lavenère Machado e Paulo Abrão Pires Júnior (abril/2007 – atual)

<sup>13</sup> Portaria 1.797 do Ministério da Justiça define o Regimento Interno da Comissão de Anistia.

até o final de 2009. Destes, 35.959 requerimentos foram deferidos, e 13.598, indeferidos. Dos processos que resultaram em reparação econômica, 3.336 dos requerentes receberam indenização por prestação única e 9.160 foram contemplados com indenizações por meio de prestação mensal permanente continuada.

Além do conselho, a Comissão é formada pelos setores de atendimento, protocolo e diligência, análise, julgamento, contadoria e finalização, informações processuais e jurídicas e arquivo e memória. Presidida pelo advogado e professor universitário Paulo Abrão Pires Júnior desde abril de 2007, a Comissão de Anistia é composta atualmente por 24 conselheiros, incluindo o presidente, e por cerca de 90 pessoas que trabalham nos demais setores do órgão. A nomeação de Paulo, 32 anos à época, foi feita pelo ministro da Justiça, Tarso Genro, no ano em que se iniciava a segunda gestão presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores. De acordo com ele, os objetivos iniciais de sua gestão eram “dar celeridade aos julgamentos” e “adequar os valores das indenizações”. Os primeiros meses foram dedicados a um detalhado estudo da situação do órgão, do qual também resultou a decisão de conceber e implementar projetos nas áreas de educação em direitos humanos e de memória e patrimônio cultural, a fim de que a atuação do órgão não ficasse restrita à análise dos requerimentos.

## 1.2 Uma Comissão de Anistia

*A Comissão de Anistia é uma espécie de tribunal da História. (...)*

(Paulo Abrão, presidente da Comissão, vídeo institucional)

*(...) É uma maneira de retribuir aquelas pessoas que lutaram pela liberdade (...) Uma retribuição simbólica (...). Não se quer vingança, nem revisar a História, mas trazer à tona o que se viveu (...).*

(Tarso Genro, ministro da Justiça, vídeo institucional)

A proposta de um projeto que levasse em conta uma dimensão educativa para a Comissão de Anistia, baseada ao mesmo tempo em uma perspectiva de educação em direitos humanos e de preservação da memória

de um período histórico do país, os anos da ditadura militar (1964-1985), apontam para uma historicização do processo de reparação econômica em curso, isto é, para uma ênfase nos processos sociais e históricos que resultaram na necessidade de estabelecer uma política reparatória. Nesse sentido, já se pode apontar uma primeira ressignificação da perspectiva de *anistia política*, que deixa de ser entendida como apenas *extinção de punibilidade do crime político* e passa a ser compreendida como também um *ato de reparação* pelo dano ocasionado nas vítimas. Esse primeiro aspecto consta na própria legislação. O “Tribunal da História” de que fala Paulo bem como a perspectiva de “trazer à tona o que se viveu” explicitam os objetivos de valorização da narrativa do passado, em oposição a uma perspectiva de esquecimento, muitas vezes apontada como característica do processo de anistia política no Brasil.

A perspectiva reparatória também é enfatizada na fala do ministro Tarso Genro, que caracteriza a concessão do benefício econômico como “retribuição às pessoas que lutaram pela liberdade”. Como será observado ao longo desta pesquisa, a categoria “luta” na designação da trajetória dos ex-perseguidos políticos é recorrente na fala dos entrevistados e demarca um aspecto valorizado pelos conselheiros na deliberação acerca dos requerimentos. “Luta” e “sofrimento”, bem como “liberdade” e “tortura” vão compor um conjunto de critérios subjetivos na análise dos conselheiros, serão as noções que balizarão, inclusive, as avaliações do que seriam reparações “justas” e reparações “injustas”.

Para a implementação de tais projetos, bem como para ampliar a capacidade de julgamento da Comissão, a nova gestão amplia o quadro de servidores<sup>14</sup>. Do ponto de vista político, são nomeados conselheiros oriundos de movimentos sociais e de defesa dos direitos humanos e alinhados a uma perspectiva “crítica do Direito”. Dos 24 conselheiros<sup>15</sup> que julgam os processos de anistia e reparação econômica, dez têm idade entre 30 e 40 anos; três, entre 40 e 50 anos; sete entre, 50 e 60; e quatro acima de 60 anos. Doze são homens e doze são mulheres. Vinte e dois são graduados em Direito, uma em

---

<sup>14</sup> Os dados sobre a ampliação de servidores estão no Balanço Comissão de Anistia 2007.

<sup>15</sup> Um síntese biográfica dos conselheiros da Comissão de Anistia está publicada na Revista da Anistia Política, número 2, e no Relatório Anual da Comissão de Anistia 2009.

Serviço Social e uma em Psicologia. Dezenove ingressaram na Comissão a partir de 2007; na atual gestão, portanto. Destes, nove são professores universitários.

O perfil do conselho desejado pela nova gestão é descrito da seguinte forma por Henrique e Júlia<sup>16</sup>, conselheiros do órgão:

*A idéia era mudar um pouco o perfil da Comissão. Fazer com que não só advogados militantes na causa de direitos humanos integrassem o conselho, mas também professores e intelectuais orgânicos estivessem também ali integrando para poder dar uma qualificada nessa questão mais conceitual mesmo da Comissão, pudessem desenvolver melhor esses projetos educativos em Direitos humanos. Então foi assim que eu cheguei lá. (Henrique)*

*Acho que tem uma coisa que é importante, talvez, é que essa gestão da Comissão de Anistia colocou muitos professores universitários para dentro da Comissão. Então, (pessoas) que tinham um vínculo com a academia. (Júlia)*

**Júlia**, 31 anos, é graduada, mestre e doutora em Direito. Integra a Comissão de Anistia como conselheira desde maio de 2007. É professora universitária, militou no movimento estudantil nos anos 90 e participou da fundação da Federação Nacional dos Estudantes de Direito.

**Henrique**, 41 anos, também é graduado, mestre e doutor em Direito. Assim como Júlia, é professor universitário e ingressou na Comissão como conselheiro em maio de 2007. Atualmente, integra um grupo de pesquisa sobre Justiça de Transição e Direito à Verdade e à Memória. Participou, quando era estudante de graduação, de projetos de assessoria jurídica popular.

Henrique e Júlia convergem na valorização do perfil acadêmico dos novos conselheiros. Segundo eles, a inserção na academia e a prática de docência e pesquisa são vistos como aspectos positivos, que podem “qualificar o debate” acerca da reparação e da anistia política. Aqui, há uma ênfase no saber especializado, forjado em espaços institucionais e de altos níveis de formação, sintetizados na categoria “acadêmicos”. Se a atuação de professores universitários como conselheiros na Comissão de Anistia é avaliada, por um lado, como promotora da qualificação dos debates jurídicos acerca do tema

---

<sup>16</sup> Os nomes dos entrevistados foram trocados para preservar a identidade dos participantes da pesquisa, com exceção do presidente da Comissão de Anistia, que é citado pelo nome verdadeiro, mediante autorização dele.

dado ao “saber especializado” e à atuação de muitos deles em pesquisas, por outro, demonstra-se ter sido uma estratégia eficiente de fomentar os debates acerca da anistia e da reparação fora do Ministério da Justiça, já que muitos narraram que passaram a se ocupar do tema nas investigações que levam a cabo nas universidades em que trabalham. Nesse sentido, a entrada na Comissão cria fluxos entre o órgão e os espaços acadêmicos em um duplo sentido: a entrada de saberes especializados na formatação dos novos projetos e agenda política da Comissão e a promoção, na universidade, de pesquisas sobre a temática da ditadura e anistia política no Brasil, sob o prisma do direito à verdade e à memória.

A inclusão nas atividades da Comissão de projetos na área de educação em direitos humanos e de preservação histórica foram, segundo Paulo, diretrizes estabelecidas pelo próprio ministro da Justiça. Segundo o presidente, a escolha dele, um professor universitário, dedicado integralmente à docência e à pesquisa em Direito, já era um indicativo do novo perfil desejado pelo ministro para a Comissão de Anistia.

É no desenvolvimento de dois projetos – o projeto Educativo<sup>17</sup> e o Memorial da Anistia Política<sup>18</sup> – que novas pautas políticas começam a ser gestadas e implementadas dentro da Comissão de Anistia. O primeiro cria e desenvolve as Caravanas da Anistia, sessões de itinerantes de julgamento dos requerimentos de anistia e reparação econômica que percorrerão diversas cidades do país, acompanhadas de atividades culturais e de homenagens a ex-perseguidos políticos. De abril de 2007 a dezembro de 2009, foram realizadas 32 Caravanas da Anistia, em 17 estados do país. O segundo cria o Memorial da Anistia Política no Brasil, entre cujos objetivos está estabelecer uma “política de memória” para a documentação resultante dos trabalhos da Comissão de Anistia, bem como prevê a criação de uma sede física, com fins de sediar o acervo e promover iniciativas culturais relativas ao tema da anistia e do período de repressão política no Brasil. Articulados, os dois projetos desenvolverão a

---

<sup>17</sup> O projeto denomina-se “Anistia Política: educação para a democracia, cidadania e os direitos humanos”. Nas entrevistas, é citado pelos entrevistados como “Projeto Educativo”.

<sup>18</sup> A portaria 858 de 13 de maio de 2008 do Ministério da Justiça cria projeto Memorial da Anistia Política no Brasil; a portaria 904 de 05 de maio de 2009 implementa o Memorial, já definindo o local em que será localizado, na cidade de Belo Horizonte e vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais.

campanha de doação e recolhimento de documentos durante as Caravanas da Anistia.

As Caravanas da Anistia<sup>19</sup> tornar-se-iam espaço privilegiado de, ao mesmo tempo, divulgação e formatação da agenda política do órgão. Além de retirarem as sessões de julgamentos da sede do Ministério da Justiça, o formato das Caravanas propiciaria a publicização não apenas dos trabalhos da Comissão em relação à operação da legislação 10559, mas principalmente uma mobilização em torno de uma determinada concepção de reparação econômica e da anistia no Brasil. Assim, ainda que as Caravanas sejam interpretadas pelos integrantes da Comissão como espaços de homenagem e reconhecimento às vítimas da ditadura militar e de escuta pública dos relatos dos ex-perseguidos políticos, elas também se constituem em espaços de enunciação para os agentes políticos que, na condição de representantes do Estado, passam a empreender novas disputas políticas dentro e fora do governo. Realizadas em universidades e sedes de entidades da sociedade civil que tiveram um relevante papel na luta pela redemocratização do Brasil, como a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em sedes de câmaras municipais e assembleias legislativas de diferentes estados e também em parceria com movimentos sociais de diferentes feições, sindicatos e o próprio Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, as Caravanas buscam estabelecer diálogo e parceria com outros agentes políticos, fora da esfera estatal. Segundo Paulo e Júlia, a temática da responsabilização dos torturadores, por exemplo, passou a ser abordada pelos anistiandos políticos nas Caravanas, o que, na avaliação deles, demonstra o impacto e a importância de levar esses julgamentos para fora de Brasília, já que seriam justamente em ambientes menos formais – “menos opressivos”, nas palavras de Paulo – que as pessoas conseguiriam formular seus pleitos com mais facilidade.

Em 2008, também foi realizada uma audiência pública, na sede do Ministério da Justiça, em Brasília, com o título “Limites e Possibilidades para a

---

<sup>19</sup> O capítulo 3 é dedicado a uma análise das Caravanas da Anistia. Por ora, busca-se sublinhar que a realização das Caravanas é uma importante iniciativa da nova gestão, que busca ampliar os trabalhos do órgão, bem como atribuir novos sentidos ao trabalho desenvolvido.

Responsabilização Jurídica dos Agentes Violadores de Direitos Humanos durante o Estado de Exceção no Brasil”. Tratou-se, basicamente, de discutir as possibilidades de responsabilizar, em diversas esferas jurídicas, os torturadores do regime militar de 1964. Se nas gestões anteriores a Lei de Anistia de 1979 não era questionada, conforme indica o trabalho de Mezarobba (2007), a nova gestão da Comissão ampliará a pauta política, empreendendo discussões e defendendo posições para além daquelas em torno da lei 10559. A defesa da responsabilização dos torturadores estaria, a partir de então, presente em todas as Caravanas da Anistia seguintes, e o debate sobre os limites e os alcances da lei de 1979 entraria novamente na pauta da imprensa nos meses seguintes<sup>20</sup>. Conforme já assinalado, segundo o presidente da Comissão, o tema da punição dos torturadores foi mencionado por ex-perseguidos políticos durante as primeiras edições das Caravanas da Anistia. Todavia, Paulo também menciona que, aos poucos, foi tendo contato com uma bibliografia especializada sobre a temática das transições e mesmo com textos jurídicos que questionavam o alcance da extinção da punibilidade das violações cometidas por agentes públicos. Aqui, mais uma vez pode-se identificar a conjugação de demandas vindas das vítimas a um saber especializado dos integrantes da Comissão.

Ainda em 2008, em novembro, o órgão promoveu o “Seminário Latino-americano de Justiça de Transição”, em conjunto com o Conselho Latino-americano de Ciências Sociais e o Laboratório de Políticas Públicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. No mesmo período, a Comissão realizou a “Conferência das Comissões de Reparação e Verdade da América Latina, na sede do Arquivo Nacional, reunindo representantes de nove países<sup>21</sup> da região que adotaram alguma medida da chamada “justiça de transição” .

Em setembro de 2007 e em abril de 2008, integrantes da Comissão de Anistia estiveram em São Domingos do Araguaia, no Pará, na região em que ocorreu a Guerrilha do Araguaia<sup>22</sup>, entre 1972 e 1975. A iniciativa teve o objetivo de recolher depoimentos de cerca de 120 moradores da localidade

---

<sup>20</sup> As disputas em torno da interpretação da Lei de Anistia será abordada no capítulo 4. Por ora, o relevante é apontar para a mudança da pauta política e para as novas prioridades estabelecidas pela gestão, com o apoio do ministro Tarso Genro.

<sup>21</sup> São eles: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Uruguai, Paraguai, Guatemala, Peru, El Salvador.

<sup>22</sup> Sobre a Guerrilha do Araguaia, ver MORAIS (2005).

acerca da perseguição política alegada nos requerimentos deles protocolados na Comissão. Devido ao perfil empobrecido e de baixa instrução da população, que vivem onde “o Estado não existe”, segundo Júlia, os processos continham poucas provas, estavam, pois “mal instruídos”. Com a iniciativa, a Comissão realizou sessões de oitivas, isto é, de compilação de testemunhos a fim de compor o conjunto de material a ser analisado nos julgamentos.

A realização de uma audiência pública, de um seminário e de uma sessão de oitiva de depoimentos atestam a implementação de atividades baseadas na itinerância e na interlocução com diferentes segmentos da sociedade. Na audiência pública, a presença de juristas e professores universitários; no Seminário de Justiça de Transição, painéis com especialistas de outros países da América Latina; no Araguaia, o registro do testemunho de camponeses empobrecidos – essa série de atividades remete, de um lado, nos dois primeiros casos, mais uma vez, à influência das vivências acadêmicas nas atividades da Comissão; por outro, demonstram uma preferência por mobilizações fora de Brasília que propiciem o contato direto com os requerentes e que oportunizem a ampliação do debate acerca da anistia política com outros interlocutores que não somente os beneficiários diretos da reparação prevista na lei 10559.

A concepção e a execução desses novos projetos e a ampliação da pauta política da Comissão de Anistia são narrados por Paulo como um fruto de um processo de aprendizado. Assim, ele conta que, aos poucos, foi conhecendo uma bibliografia especializada sobre justiça de transição “pouco traduzida para o português”. Esse processo de “aprendizado” é descrito em concomitância com uma transformação vivida pelo contato com os relatos das vítimas da ditadura. Na descrição, ele pontua a diferença entre um “conhecimento específico” e a transformação de determinado tema em uma “luta política”, que, segundo ele, vivenciou a partir da entrada na Comissão. Assim, o testemunho das vítimas do regime militar por meio das descrições das violências sofridas nos requerimentos de reparação, bem como o manejo dos saberes especializados jurídicos que ele e os demais conselheiros da Comissão detêm propiciaram um redirecionamento das políticas do órgão.

### 1.3 Justiça de Transição

A Comissão de Anistia passou a enfatizar os vínculos dos conceitos jurídico-político *anistia política* e *reparação econômica* previstas na lei 10559 de 2002 aos princípios *da justiça de transição*, conjunto de medidas elaboradas no espectro da Organização das Nações Unidas para realização de transições de regimes autoritários para sistemas democráticos. Como explica Glenda Mezarobba (2007),

“(...) a justiça de transição inclui processos judiciais contra acusados de violações de direitos humanos, que podem ocorrer na esfera doméstica, internacional ou mesmo desenvolver-se de forma híbrida; a revelação da verdade; a adoção de medidas de reparação (não apenas financeiras); as reformas institucionais (que vão de expurgos no aparato estatal a transformações em instituições como o Judiciário); a promoção de reconciliação entre as principais partes envolvidas no conflito e a preservação da memória do período, por intermédio da instalação, por exemplo, de museus e monumentos”. (Mezarobba, 2007:18-19)

Até então um debate basicamente a partir das conjunturas políticas internas, a questão da anistia política no Brasil e das demais políticas de enfrentamento ao legado autoritário passam a ser avaliadas a partir de um outro expertise jurídico, baseado nas regras e tratados de Direito Internacional, em vigência a partir da internacionalização dos Direitos Humanos.

Assim, além da reparação, questões tidas encerradas no debate político nacional – como a possibilidade de punir criminalmente os torturadores do regime militar -- são novamente enfocados, agora por outros atores políticos, os militantes de direitos humanos que chegam à Comissão com conhecimentos jurídicos especializados, os quais dispõem e manejam agências (Ortner, 2007) e capitais simbólicos (Bourdieu, 2000) capazes de disputar posições centrais nos espaços decisórios com os grupos até então hegemônicos da política interna.

Ao discutir a responsabilização dos torturadores e estabelecer diálogo e intercâmbio com as experiências de outros países latino-americanos, a Comissão de Anistia passa a utilizar o conceito de “Justiça de Transição” como embasadora de seus trabalhos. Se, de fato, a anistia no Brasil se desenvolve na longa-duração de que fala Mezarobba, a adoção dos preceitos de “justiça transicional” indicam uma internacionalização do debate.

É possível observar, então, pelo menos três categorias políticas e jurídicas – *a anistia política, a reparação e a justiça de transição* – forjadas desde as mobilizações pelo fim da ditadura, nos anos 70, até o presente, cada qual, para além de sentidos jurídicos petrificados em doutrinas, ganhando sentido na ação e contextos históricos em que são evocados. Assim, se a *anistia política* de 1979 significou o retorno dos exilados ao país e propiciou a reorganização partidária, ainda que executada nos moldes dos projetos da ditadura (Mezarobba, 2006; Grecco, 2003) e se as legislações reparatórias que asseguraram a *reparação econômica* pelas violências protagonizadas pelo Estado colocaram o Brasil entre os Estados com uma agenda política consolidada de Direitos Humanos (Mezarobba, 2007), é a partir da internacionalização do debate, lançando mão de saberes especializados da doutrina do Direito Internacional, e mesmo no cotejamento de outras experiências latino-americanas, que o Brasil se volta para um debate acerca da elucidação dos crimes e da responsabilização dos torturadores, inaugurando, pois, uma nova etapa de tal processo.

Aqui, o que quero pontuar é que novos conhecimentos são trazidos para a interpretação das questões da anistia política e reparação econômica no Brasil. Assim, ao mesmo tempo em que se desenvolvem projetos na área da educação em direitos humanos – em consonância com demais ações do Ministério da Educação que passam a incentivar a promoção de ações nesse campo, a exemplo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos –, a entrada de professores universitários e militantes de defesa dos direitos humanos, com inserção no campo do direito internacional, acabam redefinindo a política da Comissão. De uma gestão pautada para dar um contorno educativo ao órgão pelo ministro da Justiça, a Comissão de Anistia, no desenvolvimento desses projetos, coloca em cena novos saberes e articula outras pautas políticas, passando a ser um *locus* de formulação de políticas e mesmo de mobilização e articulação em torno de projetos políticos. Desse modo, torna-se uma das protagonistas na discussão acerca da responsabilização dos torturadores e, por outro lado, empreende uma reconfiguração da concepção de anistia política no Brasil, conectada a outras experiências internacionais.

Tal perspectiva é evidenciada por Henrique e Júlia, ao citarem a experiência de outros países em transições de regimes autoritários para democracias, a partir do estabelecimento de Comissões de Verdade<sup>23</sup>.

*A gente está se filiando mais ao uma tradição que vai na linha do que aconteceu na África do Sul, que estabeleceu a idéia da reconciliação com a condição de que a verdade aflorasse. Quer dizer, não é esquecer aquilo que não pode ser esquecido, porque aí a gente se filia a um conceito de que a violação dos direitos humanos é algo que deve ser conhecido, é algo que deve ser colocado claramente no contexto da sociedade brasileira e que deve ser sempre lembrada, inclusive pra que não aconteça novamente? E não algo que deva ser apagado ou esquecido. (Henrique)*

*Quer dizer, a gente se dá conta que o Brasil é um dos únicos países que institui uma Comissão de Anistia, ou seja, uma comissão do esquecimento, literalmente. Ninguém mais faz isso, todo mundo tem comissões de verdade, comissões para apurar o que aconteceu, a exemplo do que aconteceu no Chile, na própria África do Sul, que é uma transição super recente em relação à nossa, muito mais rápido do que aconteceu em ditaduras militares, por exemplo, e que foi uma experiência que tem tropeços, mas enfim, que foi importante para a reconstrução histórica. (Júlia)*

Ao mesmo tempo, os novos projetos e as novas pautas políticas apontam para uma ampliação das ações da Comissão, que deixa de se ater à operação da lei 10559 para desenvolver ações que, ao mesmo tempo, incidem sobre a própria configuração da política de Direitos Humanos do governo. Significa dizer que tais agentes ocupam determinado espaço institucional no governo e, na execução de suas atividades, tecem novas reivindicações e estabelecem fluxos com movimentos sociais e com universidades. Dentro do espaço institucional-burocrático do Estado buscam manter sua identidade de militantes, para os quais as demandas são incessantes e os meios de requerê-las, sempre novos.<sup>24</sup>

---

<sup>23</sup> Sobre a instalação de Comissões de Verdade em diferentes países, ver Amnistia Internacional. **Comisionar la Justicia – Las Comisiones de la Verdad y la Justicia Penal**. Editorial Amnistia Internacional: Madrid, 2010. Para o caso da África do Sul, ver Teles (2007); o caso do Chile está detalhado em Mezarobba (2007) e em Garland (2003).

<sup>24</sup> A identidade de “militante” dos integrantes da Comissão de Anistia será abordada no capítulo 2.

#### 1.4 A reparação legal, devida e distorcida

As iniciativas que ampliam a área de atuação da Comissão são justificadas na percepção dos integrantes de que a reparação econômica não se constitui em um instrumento eficaz para a reparação das vítimas da violência da ditadura. Para os entrevistados, é necessário reconhecer o “papel histórico” dos que lutaram contra o regime militar. Assim, não é no dinheiro que eles consideram que reside a eficácia da reparação – a reparação estaria mais vinculada à possibilidade das vítimas narrarem a violência sofrida, ou seja, ao estabelecimento de uma escuta coletiva.

As críticas à lei 10559 são tecidas tanto nas entrevistas realizadas com os integrantes da Comissão, como nas manifestações deles nas atividades públicas e oficiais do órgão, principalmente nas Caravanas da Anistia. Nestas últimas, todavia, as críticas são sucedidas por explicações de como a lei foi elaborada e há uma ênfase na legalidade das reparações. Daí que, principalmente nestes espaços, as formulações sobre a lei designam as reparações asseguradas por ela como “devidas”, “legais”, porém, muitas vezes, “distorcidas”.

Como explica Paulo,

*O papel de uma comissão de reparação tem que ser aquele de servir aos objetivos da não-repetição. E a mera reparação econômica individual aos perseguidos políticos não é instrumento de fortaleza suficiente para garantir a não-repetição. (Paulo)*

A lei 10559, que estabelece os parâmetros para o estabelecimento da reparação econômica, é considerada “problemática” pelos integrantes da Comissão de Anistia entrevistados, “geradora de distorções” e “incapaz” de reparar os sofrimentos vivenciados por aqueles que foram vítimas de perseguição política durante a ditadura militar. As críticas detêm-se principalmente em três aspectos: primeiro, a lei reduziria o processo de anistia política à reparação econômica, despotilizando, portanto, a questão do legado autoritário resumindo-o à necessidade de ressarcimento pelos danos materiais sofridos ; segundo, os critérios trabalhistas da indenização, isto é, que tomam o exercício profissional do requerente na época da perseguição como base para

determinar o valor a ser recebido, é visto como uma lógica que “reproduz as desigualdades de classes” existentes no país; por fim, a lei também é criticada por gerar, muitas vezes, reparações econômicas de valores maiores a pessoas tinham um emprego formal. Os entrevistados também pontuam que frequentemente a legislação garantiria valores maiores a pessoas que tiveram “pouca militância” ou que “sofreram menos”, ao passo que vítimas de prisão e de tortura, em alguns casos, receberiam valores menores.

Júlia e Laís, conselheiras da Comissão, analisam a legislação da seguinte forma:

*A lei tem de fato distorções muito gravosas. E a forma como a lei foi interpretada por muito tempo também gerou distorções, em que pessoas recebiam o teto constitucional, por exemplo, e outras pessoas, enfim, mais humildes, que não teriam condições de comprovar o seu vínculo empregatício, não receberam, ou às vezes não conseguiram receber nem a (prestação) única. Então, enfim, há distorções, de fato. Mas é o que nós temos, então nós vamos trabalhar com isso. E foi meio o que a gente tentou fazer “bom, se é o que nós temos, então a gente tem de transformar o limão em uma limonada”. (Júlia)*

*É, eu acho que como ela (a lei) está, aquelas pessoas que foram presas, que os familiares foram presos, tiveram que sair do país, que eu reputo que tenha tido um sofrimento maior, elas estão sendo punida pela segunda vez. (...) Eu vejo assim, a lei beneficiou muito mais aquelas pessoas que estavam trabalhando na época e que perderam o trabalho, e não aquelas que foram presas, aquelas que lutaram por ideologia. Mas é a lei que se tem. Eu acho que é o que foi possível, né? (...) Então, em termos de reparação econômica, é uma lei muito injusta. Eu considero muito injusta. Ou se faça um reparo na lei, ou não se dê indenização pra ninguém, ou uma indenização simbólica somente. (Laís)*

**Laís**, 56 anos, é graduada em Direito e Defensora Pública da União. Ingressou na Comissão em maio de 2007. Trabalhou como oficial de Justiça, escrivã e delegada da Polícia até assumir a vaga na Defensoria, no final da década de 80, função na qual dedica-se, principalmente, à defesa de soldados em processos da Justiça Militar.

Assim, o critério trabalhista, que garante uma espécie de pensão vitalícia – chamada “prestação permanente mensal continuada – no valor da remuneração que a pessoa recebia à época da perseguição é visto como o gerador de distorções nas reparações. O termo “distorção”, designando um valor de reparação “equivocada” e “não-justa”, é atribuído aos casos em que “altos valores” são destinados a pessoas que tiveram, segundo a análise dos conselheiros, “pouca militância”, mas também às situações em que o valor determinado para a indenização é considerado muito superior aos salários praticados no mercado de trabalho. Nesse caso, o argumento de que o Brasil é um “país pobre” é enunciado.

Para a primeira situação, Ana, assessora da Comissão, relata o seguinte caso:

*Pra mim, muito injusta, porque grandes pessoas que tiveram uma militância muito forte, foram muito torturadas, sofreram demais, não ganhavam, ganhavam uma prestação única, como tu bem sabes. Então assim, o Zivaldo nunca foi torturado, fecharam o jornal dele, e ele ganha hoje três mil e poucos reais e um retroativo, porque a lei fala isso, de mais um milhão. E uma pessoa, que foi o Ivan, que eu já comentei contigo sobre ele, que foi preso aos 16 anos... O Ivan foi preso aos 16 anos, ficou 10 anos presos, ou nove, pensa dos 16 aos 26, o que essa criatura teve de juventude? E ganhou 100 mil reais! Por quê? Porque ele era estudante na época e não tinha vínculo [de trabalho formal], ou seja, é uma lei muito estúpida. (Ana)*

*A lei não tem uma forma de medir a intensidade da tortura ou a intensidade de militância daquela pessoa. Então, isso faz com que às vezes, por exemplo, uma pessoa que militou, foi perseguida, a família dela teve todas as restrições e ela foi muito importante dentro de tudo que aconteceu naquele estado pra que as coisas mudassem, foi muito torturada... ela vai acabar recebendo a mesma indenização, muitas vezes, que uma pessoa que por ter ido numa reunião só, ou duas, não militou muito, acabou perdendo emprego ou foi presa, não foi, foi pouco torturada e eventualmente, pela lei, na hora de passar, acaba saindo um resultado parecido. (Ângela)*

**Ana**, 27 anos, graduada em Direito e aluna de especialização. Trabalha na Comissão de Anistia desde 2007 e já exerceu diferentes funções dentro do órgão como assessora da Presidência. Atualmente, trabalha no projeto educativo. Trabalhou anteriormente em uma ONG e participava, à época da graduação, de grupos de pesquisa na universidade.

**Ângela**, 36 anos, é graduada em Direito. Possui mestrado e atualmente cursa doutorado. É professora universitária e integra a Comissão como conselheira desde 2008. Participa de projetos de extensão na universidade em que trabalha.

As noções de “luta”, “engajamento”, “importância histórica” e “sofrimento” orientam as percepções dos entrevistados sobre quem seriam as pessoas “merecedoras” da reparação prevista na lei 10559. À idéia de “adesão à causa”, narrada quase como “sacrifício” e “martírio” em prol de uma ideologia, contrapõe-se a figura daqueles que podem comprovar perdas financeiras, mas que, no entanto, tiveram pouca participação nas mobilizações contra o regime de 1964.

Ainda que geradora de distorções, os integrantes da Comissão -- os mesmos, inclusive, que criticam os parâmetros estabelecidos pelo texto -- avaliam que a reparação econômica é importante e representa um avanço em relação à legislação anterior que tratava dos atingidos pelas perseguições do regime militar.

*Eu acho a reparação econômica importante. Eu acho fundamental. Têm pessoas que não se reergueram. E tem de ser cara para a sociedade. Mas tem de ser razoável para a sociedade brasileira.(...) O que se tenta fazer é dar indenizações razoáveis e razoável num país como o Brasil. (...) O dinheiro não tem como ressarcir uma violação como a tortura, por exemplo. Mas é óbvio que essas indenizações são importantes porque essas pessoas foram impedidas de ter o curso normal de suas vidas, e muitas vezes eles não têm condições de sobreviver. (Júlia)*

*Olha, a gente vai ter que olhar, acho, a lei 10559 de 2002 com um viés mais amplo, dentro do processo de transição democrática que o Brasil vive. Ela já representou um avanço muito expressivo em relação à Lei de Anistia 79, que não previa nenhum tipo de reparação econômica, que instituiu a idéia de que o passado é pra ser esquecido e sepultado, que estabeleceu a idéia de uma auto-anistia. (...) Então eu acho que representa um avanço. Por quê? Porque a lei 10559 traz um dos elementos do conceito de justiça de transição, que até então não tinham aparecido no processo democrático brasileiro, que é o da reparação e o da reparação econômica, no primeiro momento. Só que, é claro, isso aí foi estabelecido num processo do Legislativo, com todo envolvimento dos setores diretamente interessados e,*

*infelizmente, no nosso sentir, acabou prevalecendo o critério trabalhista na quantificação da reparação econômica e não um critério que levasse em conta o nível de militância, de envolvimento político. Ou que levasse em consideração o tipo de punição que a pessoa recebeu. Também é sempre muito complicado. Você envolver valores em relação a isso, porque é difícil, se não impossível, quantificar uma tortura, uma prisão, dez anos de perdas de direitos políticos. Tudo isso é muito complexo.. (Henrique)*

A “razoabilidade” de que fala Júlia – e que aparecerá em diversas manifestações dos conselheiros, principalmente nas sessões de julgamentos – é o estabelecimento de valores para as “prestações mensais permanentes continuadas” em valores praticados no mercado de trabalho. Aqui, o aspecto fundamental é a “interpretação” da legislação e a escolha de atribuir um valor atualizado referente à mesma ocupação a qual se dedicava o requerente à época da perseguição, ou estabelecer uma indenização a partir da suposição de que salário receberia atualmente se a carreira abandonada por conta da perseguição não tivesse sido abandonada -- embasada na passagem da lei que diz “(...) se na ativa estivesse”. Nesse sentido, a crítica aqui é a um tipo de interpretação da lei cuja ênfase estava na previsão de a que posto profissional o ex-perseguido político teria chegado se não tivesse perdido o vínculo trabalhista. A justificativa, à semelhança da crítica acerca da “reprodução das desigualdades de classe”, traz para o debate uma questão social mais ampla, qual seja, a realidade de o Brasil ser um país pobre, o que, segundo os conselheiros, tornaria “imoral conceder indenizações milionárias”.

Note-se que lei 10559 não se baseia na reparação de danos morais e físicos decorrentes da perseguição política<sup>25</sup>, mas nas perdas laborais que sofreram as pessoas atingidas pelas punições dos anos de arbítrio. Ainda assim, a manifestação dos conselheiros nos julgamentos e quando entrevistados vinculam, sempre, a impossibilidade de reparação do sofrimento através da indenização. Para eles, mais do que as perdas materiais, o que deve ser valorizado é o sofrimento e o grau de empenho dos perseguidos na mobilização contra a ditadura militar. Há, todavia, uma preocupação em conceder o benefício financeiro para aqueles militantes cujas experiências na

---

<sup>25</sup> Legislações reparatórias estaduais previram indenização por danos morais e físicos pelas perseguições sofridas durante a ditadura. Ver Aydos, 2003.

época da ditadura acarretaram perdas materiais que os colocaram em situação de debilidade econômica até os dias atuais.

Assim, a análise da lei 10559 feita pelos integrantes da Comissão de Anistia aponta para a existência de tensionamentos entre categorias como “legalidade” e “injustiça”, que, nesse caso, não se apresentam como contrastantes, mas sim complementares. Outras duas categorias que aparecem nos discursos de forma igualmente tensionadas são as de “reparação econômica” e de “reparação moral”.

### **1.5 O Estado pede perdão e os sentidos da anistia**

Dispostos a alinhar aos procedimentos burocráticos da aplicação da legislação outros sentidos – tanto porque acreditam que o dinheiro não cumpriria a finalidade de reparação, quanto como forma de exaltar a trajetória política de ex-perseguidos políticos --, os conselheiros da Comissão de Anistia passam a formular um pedido de desculpas por parte do Estado brasileiro pelas perseguições políticas perpetradas nos anos da ditadura. Segundo um dos conselheiros, a formulação foi feita em uma das sessões de julgamento por um dos integrantes do colegiado e em seguida passou a compor os votos dos demais conselheiros.

*Ninguém planejou muito a dinâmica que a Comissão tem agora como sua práxis. Por exemplo, o pedido de desculpas oficial que o Estado brasileiro faz àqueles que foram perseguidos políticos. Isso foi uma criação que surgiu no desenrolar dos trabalhos da Comissão. Não, não está escrito na lei. (...) Na hora de dar o resultado do julgamento, se formula o pedido de desculpas. Os conselheiros se levantam e todos batem palmas. Isso já virou um ritual sempre que o requerente está presente. E agora, desde o início do ano, foi incorporado no voto também. (Henrique)*

O objetivo do “pedido de desculpas oficiais do Estado”, segundo conta Júlia, é agregar “valor simbólico” à estrita aplicação da lei que vinha até então sendo feita.

*“A gente tentou introduzir outros simbolismos que fizessem com que as pessoas se sentissem reconhecidas pela grandiosidade de seu papel histórico de ter resistido durante a ditadura. E é assim que a gente começa então a fazer o pedido oficial de desculpas em nome do Estado brasileiro, ao invés de... é reverter o significado da anistia. Não é o Estado que está anistiando porque está perdando as pessoas porque elas resistiram contra o Estado, é o Estado que passa a pedir perdão por tudo que fez. Essa foi uma dimensão de reconhecimento muito importante que foi inserida no nosso trabalho, porque, não raras vezes, as pessoas que estão lá e vão dar seu testemunho, por exemplo, e falam os seus dez minutos... elas estão firmes, e elas desabam quando, de fato, há o pedido de desculpas para elas. E aí, elas começam a chorar. Primeiro, porque elas não esperavam aquilo. As primeiras (pessoas) que ainda não sabiam que a gente tinha começado a fazer isso de pedir desculpas oficialmente. E porque elas se reencontram com a sua história de fato e elas retomam o curso de suas vidas. E é por um simbolismo de um pedido de desculpas mesmo.. (Júlia).*

A dialética de sentido contida no conceito da *anistia política* no Brasil é abordada em trabalhos que enfatizaram os processos sociais e políticos nos quais os termos da anistia brasileira de 1979 e seus desdobramentos foram tecidos (Greco, 2003; Mezarobba, 2006; Teles, 2007; Rodeghero, no prelo). Para fins desse estudo, que enfoca as medidas reparatorias a partir da atuação da Comissão de Anistia e a nova agenda política proposta pelo órgão a partir de 2007, cabe ressaltar um esforço de ressignificação do termo, que passará a ter novos sentidos políticos. Assim, ao agregar à condição de anistiado político um “pedido oficial de perdão do Estado brasileiro frente ao ex-perseguido político pelas violências cometidas”, constrói-se um novo conceito de anistia, inédito no Brasil, já que, até então, a idéia era circunscrita às questões de punibilidade dos crimes e reparação de perdas. Essa ressignificação é, inclusive, narrada pelos integrantes como a “disputa pelo instituto da anistia política”.

*Então, a idéia é trabalhar a noção de anistia pela idéia também de uma reparação não só econômica, mas de uma reparação moral. De uma [valorização] do próprio papel que aquela pessoa teve na constituição da democracia brasileira. É a idéia de reconhecimento. E daí vem também o que sustenta um pouco essa atitude de pedir desculpas. (...) Isso*

*não é entendido como um perdão que harmoniza como num passe de mágicas isso. Não, é muito questionável se o Estado tem, pode pedir perdão, se ele pode ser perdoado por esse tipo de coisa. Isso é um outro departamento. Agora, esse gesto tem uma força simbólica muito grande. No sentido desse reconhecimento, entende? Então, o que a Comissão de Anistia tem pra tentar trabalhar mais, além da reparação econômica, é essa reparação moral. E as Caravanas têm sido muito expressivas nessa direção. (Henrique)*

Para os conselheiros entrevistados, é no pedido de desculpas – que passa a ser entendido como o verdadeiro significado da *anistia política* -- que reside a eficácia da reparação, não na indenização pecuniária. Daí, as reiteradas manifestações de que a questão econômica “não é a mais importante” ou pelo menos “não deve ser”, que os valores concedidos “são simbólicos” e que “valor algum poderá reparar o sofrimento”.

Os conselheiros da Comissão de Anistia agregam sentidos e demandas políticas às suas decisões, mostrando que, a atuação no campo do direito, é composta por jogos de hermenêuticas e de sentidos que escapam a uma prescrição única da letra da lei. Como diz Júlia, “*A gente nunca ficou restrito à lei 10559. Apesar de a Comissão de ter nascido para isso, a gente com certeza impulsionou o trabalho para muito além disso.*”

As formas como as interpretações das leis se constituem, bem como as estratégias tecidas para desenvolver determinados projetos, estão diretamente relacionados com os saberes, capitais e experiências de que dispõem os agentes em questão. Se a partir da operação de uma determinada legislação busca-se tecer novos sentidos ao processo de anistia política no Brasil – “*indo muito além*” da previsão legal, conforme frisa Júlia --, torna-se relevante questionar qual o repertório é acionado – e mesmo construído – nesse processo.

*A gente aprende a faculdade inteira que Direito e emoção não se misturam, que o juiz ele tem de ser imparcial, que o juiz tem de ser indiferente, tem de ser neutro. E lá os conselheiros são juizes e estão absolutamente envolvidos e dedicados e comprometidos com a causa da anistia. É a grande prova de que a gente não tem como ser neutra*

*dentro daquilo que a gente faz. Tanto que a Comissão de Anistia mostra exatamente isso. Nós não somos neutros naquilo que a gente faz. Nós somos o Estado brasileiro e nós temos lado. E nós viemos de um lugar social, comprometidos com a justiça social, comprometidos com os valores democráticos, e o nosso trabalho... enquanto nós estivermos lá dentro, nós vamos imprimir essa lógica.*  
(Gabriela)

**Gabriela**, 33 anos, graduada em mestranda em Direito. É coordenadora do Projeto de Educação em Direito Humanos da Comissão de Anistia desde 2007, cuja principal atividade é a realização das Caravanas da Anistia. Participou de projeto de assessoria jurídica popular e da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares, foi estagiária e advogada no escritório de advocacia do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Trabalhou em organização não-governamental de defesa dos direitos humanos e dedicado ao atendimento de migrantes e refugiados.

A fala de Gabriela aponta para elementos fundamentais da construção das novas pautas políticas da Comissão de Anistia, que extrapolam a concessão do benefício financeiro. A idéia de ter “um lado”, de não ser “neutro”, mas, principalmente, de imprimir uma “determinada lógica”. A composição desta espécie de “quadro referencial” que molda a agenda política da Comissão de Anistia será enfocada no capítulo 2.

### **Quem pede perdão?**

A reconfiguração da política reparatória brasileira por perseguição política, a partir de 2007, pode ser sintetizada, como demonstrado no capítulo anterior, pela formulação de um pedido oficial de desculpas do Estado brasileiro frente ao ex-perseguido político. Agora, a anistia política é entendida pelos sujeitos que operam a lei 10559 -- e praticada -- como uma reparação simbólica e moral, baseada no reconhecimento, por parte do Estado, da violência cometida contra as vítimas de perseguição política.

Reconhecendo que o Estado não se trata de uma entidade monolítica e homogênea e interessado nos agentes que compõem este Estado -- e que nele disputam --, neste capítulo, busco analisar as narrativas dos integrantes da Comissão de Anistia acerca de suas trajetórias de vida, sobre como chegaram à Comissão e qual o impacto em suas vidas do trabalho que realizam no órgão. Aqui, o objetivo é compreender em quais circuitos eles transitam, atentando para as experiências políticas, profissionais e pessoais que tiveram, bem como para as possíveis novas inserções e atividades que decorrem do trabalho na Comissão.

Trata-se, assim, também, de entender a partir de quais saberes formulam uma concepção específica de anistia política, buscando estabelecer relações entre os diferentes conhecimentos de que dispõem e que vão acumulando ao longo do tempo. Assim, busco identificar os capitais desses agentes e os projetos que desenvolvem ao longo de suas trajetórias, bem como os espaços sociais e políticos em que estiveram inseridos e aqueles que passam a ocupar a partir da Comissão de Anistia.

Questionei os entrevistados sobre a relação deles com a história da ditadura militar antes da atuação na Comissão; se tinham militância partidária ou em movimentos sociais e, finalmente, como haviam chegado à Comissão de

Anistia. Em suas respostas, foi se desenhando um circuito de militância descrita em que os movimentos sociais e os espaços universitários de pesquisa e extensão aparecem como centrais, principalmente as assessorias jurídicas populares. Também foi destacada a preferência por um perfil militante dos conselheiros da Comissão de Anistia. Sublinhe-se que não realizei entrevistas com a totalidade dos conselheiros da Comissão – priorizei aquelas pessoas que haviam chegado ao órgão a partir de 2007, ano em que a reformulação de agenda política resultaria na mudança de ênfase e no estabelecimento de novos projetos, conforme apontado no capítulo 1.

## **2.1 “Professores e intelectuais orgânicos”: capital militante, a crença em uma causa e disposição à luta**

Ainda que a composição do conselho da Comissão contenha integrantes de outras faixas etárias – entre 40 e 60 anos, isto é, fora do que se poderia enquadrar na categoria “jovem” – e com trajetórias diversas das aqui apresentadas, realizei entrevistas com os integrantes que considero fundamentais no redirecionamento da pauta política da Comissão e, segundo percebi, com perfis e experiências bastante similares, que podem ser tomados como protagonistas das políticas implementadas na Comissão a partir de 2007. Note-se também que, atualmente, quase a totalidade dos conselheiros ingressou na Comissão após 2007, por nomeação de Paulo Abrão. Estão aqui analisados os depoimentos de conselheiros e de assessores ligados diretamente à concepção e execução das Caravanas da Anistia e do Memorial da anistia Política do Brasil. São pessoas que se enquadram no perfil descrito pelo presidente da Comissão, de onde pode-se afirmar que existe um “perfil ideal” para integrar o órgão:

*Então era necessário que se forjasse um conselho que estivesse formado por pessoas que acreditavam nessas causas: na necessidade de educar o povo para os direitos humanos, na necessidade de se promover reparações em uma dimensão que não fosse meramente econômica, na necessidade da preservação da memória histórica. Na própria concepção de mundo que valoriza o direito de resistência enquanto um ato legítimo do cidadão diante de um regime opressor. Não vou trazer aqui pra anistiar*

*peessoas que foram resistentes pessoas que acham que o ato do resistente é um ato que não é um ato legítimo e válido, política e socialmente dizendo. Então, ai eu alcancei esse perfil de pessoas mais jovens, professores, acadêmicos ou militantes de direitos humanos pra poder tocar a tarefa.*  
(Paulo)

Na descrição do presidente, a composição do conselho deveria buscar pessoas com uma determinada visão de mundo, alinhada à crítica à ditadura e com um manejo de concepções de direitos humanos. Ao utilizar o termo “acreditar em causas”, Paulo indica uma perfil militante e engajado, que ultrapassa a questão meramente da técnica jurídica – embora o saber especializado seja valorizado --, indicando uma idéia de adesão e mesmo de disposição para empreender “lutas”, conceito tão caro ao universo dos militantes políticos. Aqui, é importante lembrar a descrição que Henrique, conselheiro da Comissão, faz do perfil desejado aos membros do conselho – “ (...) *professores e intelectuais orgânicos estivessem também ali integrando para poder dar uma qualificada nessa questão mais conceitual mesmo da Comissão*”. A fala dele, respondendo à pergunta sobre como chegara à Comissão, exprime as categorias nas quais ele mesmo se identifica: “*professor e intelectual orgânico*”.

A descrição de Paulo e de Henrique, ao caracterizarem quem seriam os conselheiros “ideais” para as políticas que deveriam ser implementadas na Comissão remetem a uma série de atributos, que mesclam tanto conhecimentos especializados, um conjunto de ideais e um perfil político, de crença em uma causa, mas, principalmente, a disposição de “*educar o povo para os direitos humanos*”. São descritos a partir de características que se relacionam com os verbos “resistir”, “insurgir-se”.

A mesma descrição utilizada por Paulo e Henrique para caracterizar o perfil ideal de conselheiros pode ser observada na referência aos atributos dos assessores responsáveis pelos principais projetos da gestão, as Caravanas da Anistia e o Memorial da Anistia Política no Brasil. A descrição é bastante semelhante e, dessa vez, a vinculação ao universo acadêmico é enfatizada:

*No setor de análise (dos requerimentos), ele (o processo) cai na mão de pessoas que são formadas em Direito, que são*

*em grande parte pessoas bem jovens, que acabaram de se formar ou se formaram há pouco tempo, mas que tem também uma vinculação com a questão dos direitos humanos. E o contato que se tem com esse pessoal vem muito dos conselheiros e conselheiras e membros da Comissão que têm um pé muito forte no universo acadêmico e que conhecem alunos, bolsista de iniciação científica, alunos que participam de projeto de extensão, que atuam nessa questão e são talhados para o tema. (Henrique)*

Além de pessoas com quem Paulo manteve contato pessoal direto na militância estudantil nos anos 90 ou na docência, outros conselheiros são convidados pelo perfil militante e de identificação com a biografia daqueles que se insurgiram contra a ditadura, entre os quais, membros que já compunham a Comissão de Anistia. Aqui, quero frisar que não se trata apenas de pessoas que mantiveram relações políticas e pessoais diretas com a nova gestão, mas de um conjunto de atributos que compõem um perfil desejado. São por indicações de outras pessoas que chegam à Comissão, na primeira nomeação de novos conselheiros, em maio de 2007, pessoas como Luciana Garcia<sup>26</sup>, advogada que trabalha em uma organização não-governamental com atuação internacional em direitos humanos; Jovelino Strozacke, advogado, integrante do MST e descrito como “o primeiro sem terra doutor”. E é por esse perfil que outros conselheiros que já participavam da Comissão permanecem, como Sueli Bellato, religiosa, advogada, em cuja biografia estão trabalhos desenvolvidos junto à Central Única dos Trabalhadores, nos anos 80, e a atuação como assistente de acusação, ao lado de Márcio Thomaz Basto<sup>27</sup>, no julgamento dos assassinos do líder seringueiro Chico Mendes, morto em 1988 em Xapuri, no Pará. Sueli passa a exercer o cargo de vice-presidente da Comissão em 2007.

Assim, é possível identificar um capital militante específico, que será fundamental para a elaboração dos projetos dentro da Comissão de Anistia, bem como na seleção dos circuitos em que vão buscar apoio na sociedade. Segundo Matonti e Poupeau (2004):

---

<sup>26</sup> Nessas referências aos conselheiros, mantenho o nome verdadeiro, já que não se tratam de entrevistados.

<sup>27</sup> Advogado criminalista. Foi ministro da Justiça durante o primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva na presidência da República (2003-2006)

“Le capital militante se distinguerait donc du capital politique qui est, par une bonne part, un capital de fonction né de l’autorité reconnue par la groupe et à ce titre ‘instable’: incorpore sous forme de techniques, de disposition à agir, intervenir, ou tout simplement obéir, il recouvre un ensemble de savoirs et de savoir-faire mobilisables lors de actions collectives, des luttes inter ou intra-partisanes, mais aussi exportables, convertibles dans d’autres univers, et aussi susceptibles de faciliter certaines ‘reconversiones’.  
(Matonti e Poupeau, 2004:8)

De acordo com esses autores, capital militante é um conceito que remete a determinados saberes, dos quais resultam mobilizações, lutas travadas dentro de determinadas organizações, ou entre organizações, mas principalmente capacidades passíveis de serem manejadas em diferentes ambientes, que propiciam “reconversões”. Uma determinada “visão de mundo”, unido a “saberes especializados” levam esses “militantes” que acreditam na “educação do povo”, “professores” e “intelectuais orgânicos” a integrar a Comissão de Anistia.

Estas “reconversões” podem ser entendidas como trânsitos entre diferentes espaços de atuação política. Assim, seria uma mobilidade capaz de gerar “itinerários de militância”, percursos que levam de posições a outras dentro de um determinado campo.

“Em effet, le capital militant designe, par delà la diversité des formes des d’engagement, des savoir-faire acquis en particulier grâce à des propriétés sociales permettant de jouer, avec plus ou moins de succès, dans une espace qui est loin d’être unifié. Mais, au delà de la manière dont les agents sociaux l’acquièrent puis en usent, il reste à saisir la logique des transferts pas lesquels le capital militant (une partie du moins) peut être utilisé dans autres espaces, et inversement la façon dont certaines propriétés efficientes dans d’autres domaines peuvent être transférées dans ces instantes”.  
(Matonti e Poupeau, 2004:11)

Entre os conselheiros entrevistados, por exemplo, uma participa do Conselho Penitenciário do estado em que mora, função que passou a desenvolver após concluir o mestrado, e já participou de atividades em um organismo de defesa “do acesso à Justiça”; a chegada dela à Comissão de Anistia deveu-se a “essas redes que vão se formando”, conforme me explicou. Outra conselheira, professora universitária, conciliou as atividades docentes, o trabalho na Comissão de Anistia e o cargo de procuradora-geral de um município na Região Metropolitana de Porto Alegre durante o ano de 2009.

Dois dos assessores entrevistados saíram da Comissão -- um assumiu o cargo de secretário-adjunto e Segurança e Direitos Humanos em um município do Rio Grande do Sul; outra passou a trabalhar em um programa nacional do Ministério da Justiça.

## **2.2 “*Somos irmãos em sonhos e em utopias*” : trajetória, campo acadêmico e as assessorias jurídicas populares**

Dos nove integrantes da Comissão de Anistia que entrevistei, seis descreveram algum tipo de engajamento político na época de estudantes universitários, ainda que com a ressalva, explícita no caso de um deles, de que não se tratava da “militância tradicional”, mas sim de atividades “extensionistas de assessoria jurídica popular”, de um movimento estudantil de “novo tipo”, vinculado a outras atividades acadêmicas, como a participação em grupos de pesquisa na área do Direito. Do total de entrevistados, apenas uma afirmou ser filiada a algum partido – o Partido dos Trabalhadores --, mas o vínculo partidário foi descrito como secundário diante da militância realizada junto a movimentos sociais. Ainda assim, três deles ressaltaram a proximidade ideológica com o PT, mas frisaram que não se tratava de uma militância institucionalizada.

A universidade aparece como locus central da atividade política desses agentes, espaço ao mesmo tempo de formação e de encontros com outros militantes, de organização e planejamento de atividades -- seja no caso do movimento estudantil de reivindicação de melhores condições de ensino, seja no caso da participação das assessorias jurídicas populares de que falam. Nesta última situação, a militância tem na universidade a fonte de um saber especializado, que será colocado em prática na “defesa dos movimentos sociais”. A centralidade da universidade na vida desses entrevistados não está apenas no fato de que militaram em algum momento no movimento estudantil, ou de que participaram de programas de extensão. São pessoas que desenvolvem suas carreiras a partir de uma estreita ligação com a universidade, como alunos de diferentes e sucessivos cursos de pós-graduação, o que gerará um alto nível de instrução e cuja decorrência será, em muitos casos, o exercício da docência de ensino superior. Dos cinco

conselheiros que entrevistei, por exemplo, quatro são professores universitários --- três são doutores em Direito e uma cursava doutorado na época da entrevista. Dos quatro assessores entrevistados, um já era mestre também em Direito, uma cursava mestrado e duas eram alunas de cursos de especialização na época em que as entrevistas foram realizadas. Como apontei no capítulo 1, dos 24 conselheiros, pelo menos nove lecionam em faculdades de Direito.

A universidade é, portanto, o local privilegiado de encontros e formação de grupos alinhados política e teoricamente. Foi a partir de um encontro no universo acadêmico – no caso, com um aluno --, que Paulo chegaria à Comissão de Anistia. Segundo ele, foi através de sua atividade docente que seu nome foi indicado ao ministro da Justiça para desenvolver projetos na área jurídica da pasta do governo federal. A ida para o ministério, então, deveu-se mais ao seu perfil de acadêmico do que a uma atuação partidária – o que mostra a possibilidade de “reconversões” do capital militante.

Também foi na universidade que ele conheceu Júlia, na década de 1990, época em que os dois eram alunos da graduação em Minas Gerais. Juntos, fundaram a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED)<sup>28</sup> e militaram no “movimento estudantil de área”. Finalizado curso, mudaram-se para o Rio Grande do Sul, também por um objetivo acadêmico: a realização de um curso de mestrado. A ida para o Sul deveu-se à escolha por um programa de pós-graduação que tivesse “uma linha crítica do Direito”. Nos anos seguintes, exercendo a docência em Direito conheceriam Pedro, Gabriela, Sofia, Ana e André<sup>29</sup> nas atividades acadêmicas de extensão e pesquisa, então alunos da universidade em que lecionavam, cujas militâncias dar-se-iam

---

<sup>28</sup> “A FENED foi fundada durante o XVII ENED (Encontro Nacional dos Estudantes de Direito), ocorrido em julho de 1996 na cidade de Niterói/RJ. (...) É a entidade que congrega e representa todos os estudantes de direito do país. Tem como objetivo organizar e representar os estudantes do curso de Direito, fazendo parte desta todo estudante regularmente matriculado nos cursos de Direito do país em faculdades credenciadas pelo MEC, onde existam entidades representativas associadas”. Texto disponível em <<http://www.fened.com.br>>. Acesso em 01/08/2010.

<sup>29</sup> Com idades entre 25 e 32 anos, os cinco integram a Comissão de Anistia como assessores. Aqui, utilizo o termo “assessor”, no lugar de descrever cada cargo específico, para designar o trabalho deles, que desempenham funções diferenciadas no órgão a partir de nomeação da presidência – Cargo de confiança. Quatro deles trabalham no Gabinete da Presidência, enquanto uma no setor de análise, atividade descrita como mais “técnica” do que “política”. São os “jovens recém-formados” em Direito e “talhados para os Direitos Humanos” a que Henrique faz referência no início do capítulo. Pedro, Gabriela, Sofia e Ana foram entrevistados; com André não realizei uma entrevista formal, gravada e transcrita, mas mantive uma interlocução freqüente com ele no período da pesquisa, seja nas observações participantes, seja por contato por email.

também no âmbito da universidade, mas desta vez a partir de projetos de extensão, como as assessoria jurídicas populares e grupos de estudo. Ângela e Laís -- conselheiras da Comissão desde 2007 e 2008, respectivamente -- viriam de outros contatos, ligados principalmente à área de defesa de direitos humanos. Henrique seria lembrado devido à atuação conjunta com Paulo também na docência em Direito e em atividades na Ordem dos Advogados do Brasil.

Gabriela, 33 anos, é formada em Direito – a segunda graduação dela; antes, finalizou um curso na área das ciências da saúde. Atualmente, cursa mestrado também em Direito. Antes de ingressar na Comissão, em 2007, realizou pós-graduação na área de Direitos Humanos em Portugal. Foi convidada para desenvolver projetos educativos no órgão, dos quais resultou a realização das Caravanas. Como aluna de graduação, participou de projetos de assessoria jurídica popular, junto a colegas de faculdade, que também acabariam trabalhando na Comissão. Ela descreve da seguinte maneira sua trajetória de estudante e de engajamento político:

*A minha militância era vinculada aos movimentos sociais. Nesse meio tempo, eu me filio ao Partido dos Trabalhadores, mas não chego a fazer uma militância orgânica dentro do partido. É mais um espaço de inserção, de politização e tal, de contatos, mas a minha militância mesmo foi dentro dos movimentos sociais. Durante o tempo em que eu fui estudante de Direito, eu atuei muito dentro da RENAP (Rede de Advogados e Advogadas Populares), comecei a me tornar articuladora da rede (...) e trabalhei muito de perto com o MST. (Gabriela)*

Um dos colegas de faculdade e de atuação em projetos de assessoria jurídica popular é Pedro, 27 anos. Terminada a graduação em Direito, ingressou no curso de mestrado, em uma universidade cujo pós-graduação na área é reconhecido por uma abordagem progressista das ciências jurídicas, com ênfase no pluralismo jurídico. Após terminar as disciplinas do curso, ingressou na Comissão, em 2008, trabalhando no projeto do Memorial da Anistia Política no Brasil. Enquanto esteve no órgão, ainda desenvolvia sua pesquisa de pós-graduação. Ao descrever seu engajamento estabelece um divisor entre o que seriam “os movimentos sociais tradicionais” e os “de novo

tipo”, inserindo-se nos segundo. Além disso, ele enfatiza a vinculação a grupos de pesquisa e demais atividades acadêmicas, de onde, mais uma vez, reforça-se a importância da experiência universitária e dos saberes especializados.

*Meu envolvimento com os movimentos sociais não se deu pela via tradicional, que são os sindicatos e partidos, mas pelos chamados novos movimentos sociais, sobretudo no âmbito da universidade. Também não no movimento estudantil tradicional, mas pelo que a gente também pode considerar de também um movimento estudantil, que é a Assessoria Jurídica Popular. Que é na realidade um trabalho de educação em direitos humanos, educação popular em direitos humanos, de assessoria a comunidades pobres e de empoderamento comunitário, popular. E tinha uma militância que era mais acadêmica, no âmbito da pesquisa e das atividades internas da universidade, os grupos de pesquisa.  
(Pedro)*

Gabriela e Pedro participavam do projeto de assessoria jurídica popular, enquanto estudantes de Direito, em que também estavam envolvidos Sofia, 26 anos, e André, 23. Ana, 27, foi contemporânea a eles na faculdade, mas dedicava-se a grupos estritamente de pesquisa<sup>30</sup>. Sobre o fato de todos trabalharem na Comissão, Pedro analisa da seguinte forma: “*De fato, é um grupo que tem afinidade do ponto de vista afetivo e também o político. E muito provavelmente esse seja o fator de encontro naquele espaço também*”.

---

<sup>30</sup> Este grupo de assessores que aqui descrevo estudaram Direito entre 2000 e 2007 na mesma faculdade e foram alunos e/ou orientandos de professores que integram a Comissão de Anistia como conselheiros. Apesar de terem um vínculo direto com esses professores, outros assessores, com o mesmo perfil – de outros estados e universidades –, passaram a integrar a Comissão após 2007. Assim, ainda que para este caso descrito o vínculo pessoal e direto pareça ter sido relevante para os convites, em outros casos, outros “recém-formados” chegaram à Comissão devido a percursos e militância similares, do que se infere que os entrevistados podem ser tomados como “integrantes ideais”, por deterem determinados atributos.

### **O que é assessoria jurídica popular?<sup>31</sup>**

*A assessoria jurídica popular, amplamente concebida, consiste no trabalho desenvolvido por advogados populares, estudantes, educadores, militantes dos direitos humanos em geral, entre outros; de assistência, orientação jurídica e/ou educação popular com movimentos sociais; com o objetivo de viabilizar um diálogo sobre os principais problemas enfrentados pelo povo para a realização de direitos fundamentais para uma vida com dignidade; seja por meio dos mecanismos oficiais, institucionais, jurídicos, extrajurídicos, políticos e da conscientização.*

*É uma prática jurídica insurgente desenvolvida principalmente no Brasil, nas décadas de 1960 até hoje, por advogados, estudantes e militantes de direitos humanos, voltada para a realização de ações para o acesso à justiça, num trabalho que mescla assistência jurídica e atividades de educação popular em direitos humanos, organização comunitária e participação popular, com grupos e movimentos populares.*

*Além de advogados e estudantes, outros militantes dos direitos humanos desenvolvem atividades neste sentido. É o caso dos juristas leigos e das promotoras legais populares, que atuam em projetos voltados para a conscientização de direitos e que não possuem formação jurídica formal.*

*A assessoria jurídica popular pode propiciar uma nova cultura jurídico-social, na qual prevaleça o respeito à diversidade, às identidades, aos contingenciamentos, às necessidades, às limitações e ao desejo por mudança.*

Júlia descreve o trabalho na Comissão como o “reencontro de três gerações”: pessoas que ela conheceu nos anos de faculdade, nos anos 90; colegas nos cursos de pós-graduação e de docência e, por fim, alunos que teve a partir dos anos 2000. A descrição que faz das relações que mantém com essas pessoas tem o “político” como categoria central.

*“O mais importante é isso, esses os reencontros não estão acontecendo por laços pessoais que as pessoas têm, eles acontecem pelos laços políticos e ideológicos que as pessoas têm. E isso é muito importante. Então, a gente se reencontra em um espaço político, e esse reencontro só é possível pelas opções políticas que nós fizemos um dia. E que nós não deixamos de fazer ao longo das nossas trajetórias. E que nos levaram, então, a ter um grande projeto, que é a Comissão de Anistia. O sucesso da Comissão de Anistia, dessa gestão, para mim, está vinculado a isso. Ao reencontro de todas essas trajetórias, a transformar aquilo em um espaço de reconstrução histórico, num espaço de dignidade. (...) Porque esse é um laço, um comprometimento político que tem um início e que não tem fim, na verdade, é um caminho sem volta. O laço que*

---

<sup>31</sup> Texto de Luiz Otávio Ribas, publicado no blog Assessoria Jurídica Popular, disponível em <<http://assessoriajuridicapopular.blogspot.com/p/o-que-e-assessoria-juridica-popular.html>>. Acesso em 30/06/2010.

*você tem com as pessoas de militância é um laço de identidade tão profundo que ele não se abala por qualquer coisa. (Júlia)*

A ênfase que Júlia dá à categoria “político” mais do que convencer que é apenas a partir de militâncias e afinidades ideológicas que tais relações sustentam-se aponta uma superposição dos campos pessoal e profissional e por um conjunto de entendimentos – e aí sim a prevalência do “ideológico” e de “engajamento” – pelo qual organiza e nomeia as demais relações que estabelece. Remete ainda a um ideário do “militante ideal”, em que a “luta”, através do “sacrifício” e da “adesão total à causa”, são as características mais valorizadas, que devem prevalecer diante dos desejos pessoais e das relações íntimas, e mesmo nas quais se assentam sua legitimidade. Percebe-se, ainda, a idéia de uma escolha de vida – é “um comprometimento sem fim” e “um caminho que não tem volta”. Como se viu, os engajamentos aqui descritos dão-se de diferentes formas e em espaços distintos – como a universidade, junto a movimentos sociais e, agora, em esferas do Estado, desempenhadas, inclusive, em atividades profissionais --, de modo que a idéia daquele militante ideal de dedicação exclusiva à causa trata-se mais de projeção e identificação. Tem-se, aí, um conjunto de referenciais que servem para organizar, nesse conjunto de valores narrados, a experiência vivida.

Gabriela – assim como Pedro, que falou dos “laços afetivos do grupo” -- permite-se ser um pouco mais poética ao descrever as relações entre os integrantes da Comissão: *“Eu me sinto muito em casa com a maior parte das pessoas que atuam na Comissão de Anistia. Somos irmãos em sonhos e em utopias lá dentro”*.

Em comum, as falas de Pedro, Júlia e Gabriela apontam para um “projeto político” compartilhado pelo “grupo”, pelos “irmãos”, por pessoas de “gerações” distintas, mas que “fizeram as mesmas escolhas”. Essa idéia de pertencimento a um coletivo que partilha idéias e “visões de mundo” também aparece na fala de Sofia: *“O que me motivava era este viés esquerdista”*. Ela pontua que, apesar de as relações pessoais terem sido relevantes nos convites para integrar a Comissão, outras pessoas foram somando-se ao grupo, por indicações que levavam em conta principalmente o perfil – que aqui chamo “capital militante” -- e exemplifica citando o nome de colegas oriundos de

assessorias jurídicas de outras regiões do país. Se a visão dela ajuda a evidenciar o sentimento de pertencimento a um grupo e a partilha de ideais, ela também reforça essa identidade coletiva a partir do contraste com o que chama de “carreiristas” do Ministério da Justiça e mesmo de “alienados”. Os “carreiristas e os alienados” são as pessoas que trabalham na Comissão sem partilhar a causa, que pensam apenas em “passar em um concurso”, isto é, que não dão conotação política ao trabalho desempenhado e não vivenciam a experiência como parte de uma luta.

Mesmo sendo entendida como um prolongamento da militância em outros espaços, a entrada em um órgão do Estado é narrada como um importante ponto de alteração na forma de participação política que realizavam até então. Ao mesmo tempo em que a ocupação de espaços oficiais -- ministérios, órgãos governamentais -- e a operação de uma política pública é descrita como a possibilidade de democratizar estes órgãos, nas palavras de Pedro, por outro lado a adesão à burocracia estatal foi vivenciada com certa hesitação, como declara Gabriela.

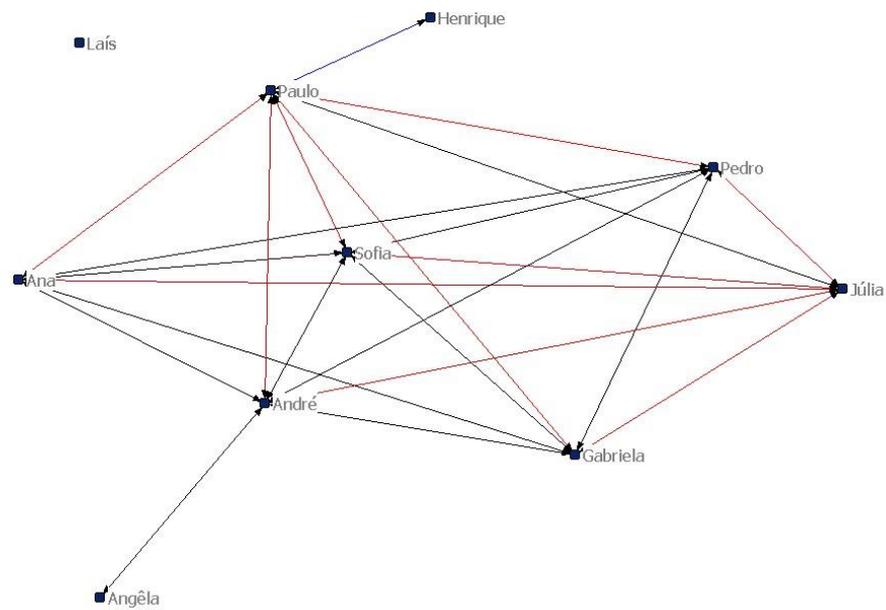
*Sempre foi muito simbólico isso, estar no prédio do Ministério da Justiça, alunos do Direito, acabando de sair da universidade, trazendo e conectando pautas que eram pautas e agendas do movimento estudantil, sobretudo o corte dos direitos humanos, em instituições e espaços que sempre nos pareceram muito inacessíveis. E mais do que isso, que esses espaços pudessem, de alguma forma, ser popularizados. (Pedro)*

*Eu tinha um certo preconceito em trabalhar para o governo federal, porque eu achava que tinha feito todo o meu curso de Direito voltado para a área da advocacia popular, a minha formação era essa, e eu queria militar só para os movimentos sociais. Mas aquele convite vindo de uma pessoa (...) que eu já conhecia (...), já tinha tido contato (...) na academia, me fez repensar esse pré-conceito de trabalhar para o governo. Aí eu decido passar por essa experiência. Digo “não, então vamos lá. Vamos mexer com política pública um pouquinho, vamos ver se dá certo dentro do Estado”. (Gabriela)*

Nota-se, portanto, que os espaços de militância nos movimentos sociais, em partidos políticos e a atuação na estrutura burocrático-estatal são categorizadas de formas diferentes pelos entrevistados. Ainda que frisem a distinção entre espaços de inserção, ora dizendo que a filiação ou a proximidade ideológica com um partido não implicava uma “militância orgânica” ou dando mais relevância em suas narrativas às experiências junto aos movimento social, a atuação nesses diferentes espaços – partido, governo, movimento social, universidade – demonstram o grau de intersecção e a possibilidade real de circulação entre esses agentes políticos.

Se são as “escolhas políticas” e as afinidades manifestadas ao longo desse “caminho sem volta” que é a militância e experienciadas em outros espaços como a universidade, a advocacia popular, que conferem uma identificação a estes integrantes, a ponto de a relação pessoal ser relativizada, o trabalho na Comissão implicará em dois processos: a adesão à causa da reparação aos ex-perseguidos políticos e a atualização de um ideário de esquerda a partir da gramáticas dos direitos humanos. E tais processos ocorrem, em parte, pelo estabelecimento de uma relação de “ancestralidade política” com os militantes dos anos 60 e 70. São esses os temas que serão abordados a seguir.

Abaixo, apresento uma representação gráfica das relações entre os integrantes da Comissão de Anistia que entrevistei. Os nomes estão interligados por flechas de cores diferentes que indicam o tipo de relação entre as pessoas citadas, qual sejam, colegas de faculdade, professor(a)/aluno(a) e ainda designo “outras relações”, as que incluem contatos em outras atividades profissionais.



- ↔ colegas de Faculdade<sup>32</sup> (graduação)
- ↔ professor(a) – aluno(a)
- ↔ outra relação<sup>33</sup>

NOME	IDADE	FORMAÇÃO / PROFISSÃO <sup>34</sup>	FUNÇÃO
Paulo	34	Doutor em Direito – professor universitário	Presidente
Henrique	41	Doutor em Direito - professor universitário	Conselheiro
Ângela	36	Doutoranda em Direito - professora universitária	Conselheira
Júlia	31	Doutora em Direito - professora universitária	Conselheira
Laís	56	Graduada em Direito – funcionária pública	Conselheira
Gabriela	33	Mestranda em Direito	assessora
Pedro	27	Mestre em Direito	assessor
André	23	Mestrando em Direito	assessor
Sofia	26	Mestranda em Direito	assessora
Ana	27	Aluna de Especialização	assessor

<sup>32</sup> Tomo por “colegas de faculdade” não necessariamente alunos de mesma turma e período do curso, mas contemporâneos em um determinada época da formação acadêmica. Assim, são colegas de faculdade aqueles que estudaram Direito em uma mesma faculdade e que freqüentaram o mesmo ambiente universitário.

<sup>33</sup> Flechas azuis, que indicam “outras relações” unem também Ângela e André.

<sup>34</sup> Os conselheiros, como desempenham trabalho não-remunerado na Comissão, desempenham atividades profissionais próprias. Os assessores trabalham unicamente na Comissão.

### 2.3 “A cabeça pensa onde os pés pisam”: a Comissão como um espaço de aprendizagem e a adesão à causa

Nenhum dos entrevistados relatou uma experiência pessoal com a temática da ditadura militar anterior ao trabalho na Comissão de Anistia, seja através de contatos com ex-perseguidos políticos, ou por envolvimento de algum parente com os aparelhos repressivos do Estado. Laís, a única cuja idade permitiria ter vivenciado um contato direto com o contexto político da época, diz que viveu o período, mas “não sabia o que estava acontecendo”. Assim, a Comissão de Anistia é descrita por todos como o espaço em que, a partir do contato com os requerimentos por reparação por perseguição política, conselheiros e assessores aprofundam os conhecimentos acerca do período histórico e dos mecanismos de violência do Estado entre os anos 1964 e 1985. O trabalho no órgão é vivenciado também como uma adesão à causa, que terá fortes impactos nas atuações profissionais de cada um deles fora da Comissão.

Os relatos de Gabriela e de Paulo, presidente da Comissão, sintetizam:

*Eu venho de uma família de pessoas militantes, de esquerda. Meu padrasto é filiado ao PC do B, minha mãe militou também no PC do B, mas não é filiada. Eu tenho uma família politizada, mas sem nenhum envolvimento diretamente com a temática da ditadura militar. A paixão pelo tema surgiu trabalhando dentro da Comissão de Anistia. (...) O Frei Beto tem uma frase que eu acho excepcional, é meu lema de militância e dentro da Comissão de Anistia é isso também: ‘A cabeça pensa onde os pés pisam’. Então, eu acho que a nossa cabeça também começou a pensar diferentemente, começou a olhar para a história do país de forma diferente, quando a gente começou a entrar literalmente nela. A gente passou a pisar dentro dela e a se envolver emocionalmente com ela. (Gabriela)*

*Aqui dentro da Comissão de Anistia que eu vou conhecer a fundo, já sendo presidente, os temas do direito à reparação, do direito à justiça, da justiça de transição, do direito à memória, do direito à verdade. (...) Então, a Comissão da Anistia é um espaço de conhecimento da história extraordinário, e acho que talvez as transformações que ela promoveu pra mim, eu quis que o restante da sociedade também tivesse. Então, as Caravanas foram um pouco isso. (...) Então, tudo isso foi se forjando enquanto uma formação*

*com o tema, mas eu lhe digo de um modo muito franco que uma coisa é você se apropriar teoricamente de uma pauta, outra coisa é você transformá-la numa ação política e querer evidentemente se transformar enquanto um agente dessa ação política. (Paulo)*

O trabalho realizado na Comissão de Anistia é descrito por conselheiros e assessores como uma experiência impactante em suas vidas, capaz de propiciar-lhes novos entendimentos do mundo e novas orientações em suas atividades profissionais. Júlia conta que a partir do relato das torturas e das violências dos órgãos de repressão do regime militar teve uma “indignação moral”. Henrique narra uma sensação de tornar-se ao mesmo tempo “testemunha” e “responsável” pelas violências de que, a cada processo lido, tomava conhecimento. Nos dois casos, são sensações sentidas no campo subjetivo, com fortes implicações éticas e morais, que balizarão a atividade profissional de ambos.

Assim, se estes dois conselheiros chegam à Comissão de Anistia por conta de seu capital militante e de seus conhecimentos especializados, forjados nos ambientes universitários, a experiência de trabalho no órgão será determinante, segundo seus relatos, em suas atividades profissionais.

*Eu fui me dando conta de algumas coisas que eu não teria me dado conta sem a Comissão. (...) Eu fui me dando conta do quanto nós não tínhamos feito a ruptura dentro do Direito mesmo. O Direito brasileiro não fez a ruptura da ditadura militar, o Judiciário brasileiro foi conivente, e essa conivência demonstrada nos processos me ajudou a construir uma indignação moral tal que eu passei a entrar em sala de aula, em todos esses momentos, a partir de 2007, levando essa indignação moral junto comigo. (...). É como se cada vez que eu entrasse em sala de aula, eu soubesse que eu tenho um papel muito importante de mostrar para aqueles jovens, que provavelmente seus pais não vão contar para eles o que aconteceu (...) e que eu tenho um papel importante ali, de sempre que eu puder explicar para eles o que foi. E dar relatos inclusive sobre torturas, assim. (Júlia)*

*É uma coisa que muda a nossa perspectiva de vida mesmo. Porque quando você ouve alguém testemunhar alguma coisa como essa [a violência sofrida], e uma coisa que é tão velada na nossa sociedade hoje em dia, (...) você passa a ser testemunha também. Você deixa de ser um espectador,*

*você se sente um responsável. Não por ter feitos as barbaridades que a gente está conhecendo, mas por fazer parte de uma sociedade que permitiu que isso acontecesse e que continua negando que isso tenha acontecido e continua negando que isso continue acontecendo. (Henrique)*

A experiência na Comissão de Anistia, assim, é vivenciada como algo transformador, seja do ponto de vista pessoal, ou profissional, reorientando práticas e criando novos “compromissos”, no caso, de acordo com Júlia, o de transmitir as informações a que ela tem acesso aos alunos. Para profissionais do Direito, que têm na legislação e nas relações sociais a matéria-prima de seu trabalho, “justiça”, “direito”, “lei”, “democracia” são organizadores das representações que fazem do mundo e, mais do que isso, são categorias a partir da qual orientam a sua prática. Sem necessariamente romper de forma definitiva com essas referenciais, o contato com os requerimentos por reparação, que obrigatoriamente contêm descrições de violências sofridas, propicia novos entendimentos dessas categorias – são preenchidas, pois, com novos significados. O uso do termo “testemunha” por Henrique sugere um deslocamento do papel esperado dos envolvidos no ato de julgar: se como conselheiro, a ele caberia a posição de magistrado, ao entender-se, primeiro como “testemunha” e, em seguida, agregar a figura de “responsável”, evidencia-se um sentimento de profunda transformação interna que o contato com as narrativas acerca da ditadura causa-lhe. Assim, pode-se pensar em um tipo de escuta da violência que, motivando algum tipo de identificação ou solidariedade, acarreta também uma mudança no sentimento de pertencimento e posição naquela configuração.

## 2.4 “*Eu teria ido para o Araguaia*”: ancestralidade política e atualização do ideário de esquerda na gramática dos direitos humanos

"Aos 44 anos, (Hélio) Pellegrino era um personagem da geração de 68, que dizia não confiar em ninguém com mais de 30 anos. Entre outras originalidades, ela acabou nos ensinando, talvez sem querer, que uma geração não é feita de idades, e sim de afinidades. Por isso, podia comportar um psicanalista de meia-idade, um garoto de 14 anos como Cesinha, cuja saga consta desse livro, e um velho de 76 como Tristão de Athayde, isto é, Alceu Amoroso Lima, que defendia a nova "cruzada das crianças" com entusiasmo juvenil". (Ventura: 1988:15)

Zuenir Ventura, em “1968, o ano que não terminou”, narra o que chama de “a aventura de uma geração”. O relato poético e político que o autor faz remete o leitor a um ano de intensas mobilizações políticas e culturais no Brasil, um período em que nomes que, mais tarde, tornar-se-iam basilares nesses dois campos viviam seus vinte e pouco anos. Mas as características da “geração de 68” não eram unificadas pela faixa etária; mais importante do que isso era o ideário que amalgamava pessoas em diferentes fases da vida.

A relação com a ditadura para esses atores “mais jovens” que integram a Comissão de Anistia a partir de 2007 se dá exatamente por uma identificação com o campo político em que atuaram os que foram perseguidos pela ditadura militar. São trajetórias que inspiram esses advogados militantes, cuja opção política é localizada no chamado “campo da esquerda”, mas que não se desenvolvem nos espaços políticos tradicionais, como partidos e sindicatos, mas em organismos cuja principal tônica é a defesa dos “direitos humanos”. Assim, essa identificação propicia o entendimento do trabalho na Comissão como uma dupla continuação: por um lado, uma continuação da militância das pessoas que viveram o período ditatorial; por outro, trata-se da extensão da militância desses próprios agentes, cujas trajetórias, como foi demonstrado, está ligada a atividades políticas dentro de movimentos sociais e nos ambientes universitários.

*E eu fico realmente me colocando no lugar dessas pessoas... Porque eu não tenho dúvida de que se tivesse sido na minha época, eu teria ido! Eu fico lendo a história dos meninos do Araguaia, e eles eram meninos de dezessete anos. E eu não tenho dúvidas de que eu teria ido para o Araguaia! Eu teria ido fazer aquela loucura... porque, enfim, a Revolução Cubana tinha acabado de acontecer, tinha um clima de que, de fato, o mundo poderia ser diferente! (Júlia)*

O senso de pertencimento não se dá apenas, então, entre o grupo de trabalho, que compartilha o espaço do Ministério da Justiça e que já esteve reunido em outros ambientes dado aos percursos políticos. Mais que isso – e talvez por isso a força da “adesão à causa” --, os entrevistados manifestam uma identificação com as opções políticas de alguns ex-perseguidos políticos. O tom genérico com que são referidos, na maioria das vezes, sugere que se trata de um perfil de militante ideal.

Sofia conta que ao analisar os requerimentos por reparação encontrava a história de “companheiros”. Perguntada se analisara o processo de alguém com quem militara diretamente, a resposta negativa vem sucedida de uma explicação. O termo “companheiro” é utilizado para designar a afinidade ideológica, de visão de mundo, de perspectiva política: “O peso que essa palavra [companheiro] tem para a esquerda, sabe?”, complementa.

*É um momento meio mágico para a gente que ainda acredita num outro mundo possível. Porque aí tu vêes que as pessoas que de fato militaram por outro mundo possível, algumas morreram, mas outras estão ali e continuam dando sua contribuição, continuam acreditando.(...) Tem uma música que sempre me remete à Comissão de Anistia, que é aquela “Sonhos não Envelhecem”. É uma coisa que me remete à Comissão de Anistia. (Sofia)*

### *Sonhos não envelhecem*

Márcio Borges, Milton Nascimento e Lô Borges

Porque se chamava moço / Também se chamava estrada / Viagem de ventania / Nem se lembra se olhou pra trás / Ao primeiro passo, asso, asso / Asso, asso, asso, asso, asso, asso / Porque se chamavam homens / Também se chamavam sonhos / E sonhos não envelhecem / Em meio a tantos gases lacrimogênicos / Ficam calmos, calmos / Calmos, calmos, calmos / E lá se vai mais um dia / E basta contar compasso / E basta contar consigo / Que a chama não tem pavio / De tudo se faz canção / E o coração na curva / De um rio, rio, rio, rio, rio / E lá se vai... / E lá se vai... / E o rio de asfalto e gente / Entorna pelas ladeiras / Entope o meio-fio / Esquina mais de um milhão / Quero ver então a gente, gente / Gente, gente, gente, gente, gente.

Pode-se dizer que estabelecem com os militantes das décadas de 60 e 70 uma relação de “ancestralidade política”. É por isso que Júlia afirma que “teria ido para o Araguaia”, Sofia chama os requerentes de “companheiros” e Gabriela afirma ter “orgulho” de poder conviver com pessoas que combateram a ditadura.

#### **2.5 “*Nós sofremos um preconceito geracional*”: quem tem o direito de julgar?**

A afinidade política e a manifestada admiração que sentiam pelos que viveram os anos de repressão nos anos 60 e 70 não foram suficiente para que os novos integrantes da Comissão de Anistia fossem considerados “oradores autorizados” (Bourdieu, 2007) pela geração que vivenciou a ditadura. Ana conta que no início da gestão Paulo sofreu preconceito por “ser muito jovem” e Henrique recorda mais de uma manifestação de ex-presos políticos e de integrantes dos movimentos de familiares de mortos e desaparecidos caracterizando a atuação da Comissão como “uma disputa pelo protagonismo” no processo de efetivação das políticas reparatórias. A mesma situação é narrada também por Júlia.

*Nós sofremos de cara um preconceito, um preconceito geracional. Porque o fato de nós não termos vivido a ditadura era jogado na nossa cara como um fato que nos deslegitimava para fazer aquele trabalho. (Júlia)*

Ainda que causadora de tensão, a diferença de idade é analisada por Júlia como um aspecto positivo para a realização do julgamento dos processos de reparação previstos na lei 10559. Segundo ela, o fato de não terem vivenciado a ditadura militar possibilita uma relação emocional com o tema não marcada de forma tão brutal pela violência da tortura.

*Há uma distância intergeracional no nosso trabalho que é muito importante para que ele aconteça. A nossa distância, o nosso distanciamento histórico permitiu que a gente visse as coisas com um vínculo emocional diferente. Existe um vínculo emocional, mas ele é diferente do das pessoas que participaram daquilo. Então, esse papel que a gente conseguiu cumprir está muito vinculado ao fato de nós assumirmos essa luta como se ele fosse nossa, mas nós não vivemos as agruras da ditadura, nós não fomos torturados, nós não temos as seqüelas terríveis que as pessoas que viveram têm. E quando você vê um torturado, por exemplo, uma pessoa que diz que a reconciliação no país é impossível é muito compreensível. Quem foi torturado é muito compreensível que não queira reconciliação no país. Porque se eu tivesse sido torturada talvez eu também não quisesse. Então, esse distanciamento eu acho que ele é muito importante para o nosso trabalho. (Júlia)*

Dois aspectos destacam-se nesses relatos: o debate sobre a quem caberia julgar o passado e a incidência da violência sofrida na operação de uma política de Estado, representada pelo ideal da “reconciliação”. Quanto ao primeiro, “protagonismo”, “geração” e “vivência” são acionados agora como forma de deslegitimar esses jovens advogados, ao mesmo tempo em que é justamente esse senso de “protagonismo”, de “vivência” na militância e a idéia de uma comunidade que partilha ideais – “grupos”, “irmãos”, “geração” -- que os levam a interpretar o trabalho na Comissão como uma extensão do engajamento deles, que também é entendido como tributário e herdeiro da geração de militantes que viveu a ditadura militar.

Se para os integrantes da Comissão a idéia de geração é acionada como unidade, apontando para o sentido de partilha, no plano simbólico, de uma mesma visão de vida, para os requerentes que questionam o trabalho

deles a “vivência fática do período” é entendida como essencial para julgar os processos – logo, é um ponto de cisão, diferenciação e exclusividade.



Como se depreende das entrevistas, a universidade é um espaço central na experiência de militância política desses integrantes da Comissão de Anistia. É a partir dela que eles mantêm contato com movimentos sociais, estabelecendo percursos de circulação a partir do manejo de saberes especializados e experiências de engajamento político que lhe conferem “capital militante”. Além disso, a mobilidade que experimentam entre a academia, movimentos sociais e instituições do governo demonstram a permeabilidade desses espaços e os circuitos por onde esses sujeitos transitam, muitas vezes prescindindo de uma vinculação partidária formal. Todavia, esses diferentes espaços, que se mostram complementares dada a própria mobilidade desses sujeitos, é narrado por eles como lócus antagônicos – por isso, o vínculo partidário “não é orgânico”, a atuação no governo é vista com alguma ressalva dada à trajetória vinculada aos movimentos sociais e, finalmente, quando se entra na estrutura burocrático-estatal, sublinha-se o objetivo de “popularizar esses espaços”.

Outro aspecto a destacar é o estabelecimento de uma “ancestralidade política” que liga a atuação desses jovens advogados, cujas experiências políticas dão-se na contemporaneidade, às trajetórias dos militantes políticos da década de 60. Todavia, o senso de pertencimento a um mesmo campo sentido por esses jovens não garante que a atuação deles diante da temática da ditadura dê-se com tranqüilidade, já que serão questionados quanto à legitimidade de julgar requerimentos que aludem a um período histórico que não vivenciaram. Aqui, evidencia-se a existência de diferentes “capitais militantes” que passam pela questão etária: se, por um lado, a vinculação a movimentos de direitos humanos é um fator de escolha para ingressar na Comissão de Anistia, por outro, a diferença etária, que determina vivências

políticas necessariamente distintas, é muitas vezes utilizadas para questionar a legitimidade desses agentes políticos frente à Comissão de Anistia.

## CAPÍTULO 3

### *“A Justiça fora dos palácios de mármore Brasília”:* **a construção de um ritual político nas Caravanas da Anistia**

Até então realizados na sede do Ministério da Justiça, em Brasília, os julgamentos dos requerimentos de anistia política e reparação econômica passam a acontecer em diversas cidades a partir de 2008. As sessões especiais, chamadas Caravanas da Anistia, não se limitam a reproduzir a apreciação formal das demandas, tal como ocorre em Brasília. Uma série de procedimentos são criados, transformando as sessões em verdadeiros eventos políticos.

Neste capítulo, apresento as Caravanas da Anistia, tomando-as como um ritual em construção, que congrega procedimentos próprios do campo estatal e jurídico, com estratégias de determinados movimentos sociais, nos quais a mística e a iconografia, por exemplo, ganham destaque. Aqui também priorizo as narrativas dos integrantes da Comissão no que tange aos objetivos das Caravanas, à maneira como foram concebidas e à forma como interpretam esse projeto.

#### **3.1 A itinerância como estratégia política: “Viagem ao Brasil esquecido”**

*“Na manhã de 10 de maio, quando a gente já tinha o coração bem castigado pelas dores recolhidas no caminho, ver um grupo de meninos e meninas de rua tomando café, antes de ir trabalhar em uma horta comunitária, foi realmente mais um vento forte de esperança de que alguma coisa vai mudar. Encarregado de cobrir o dia-a-dia da caravana de Lula, sonhei com a Coluna Prestes, atravessando o interior do país, levando boas novas de libertação”.*  
(Barros, 1993:75)

A itinerância é uma estratégia recorrente em projetos políticos ditos de esquerda. O ideário de “cruzar” o Brasil, país de dimensão continental, rumo à construção da justiça social pode ser identificado em ações como a da Coluna

Prestes<sup>35</sup>, na década de 1930, e das Caravanas da Cidadania<sup>36</sup> realizadas pelo Partido dos Trabalhadores em 1993, como preparação à segunda candidatura de Luis Inácio Lula da Silva à presidência da República, em 1994, quando o candidato perderia pela segunda vez um pleito presidencial. A viagem, o deslocamento, o estar em movimento, constituem-se em prática reiterada que, se de um lado se repete, de outro, se atualiza, cada qual com especificidades – daí, as colunas, as marchas, as caravanas assumem características próprias.

Se a Caravana da Cidadania do Partido dos Trabalhadores, em 1993, tinha o objetivo de percorrer os recônditos lugares do Brasil onde a fome e a miséria imperam, perpetuadas pelos descaso das autoridades, locais em que o Estado não existe, as tais “zonas de sombra da democracia”, de certa forma, as Caravanas da Anistia, agora em curso, também são concebidas como uma visita à história desconhecida por muitos e intencionalmente esquecida por outros, segundo depreende-se das entrevistas e segundo anuncia a reiterada frase pronunciada nas atividades do órgão *“Para que nunca se esqueça, para que nunca mais aconteça”*.

Assim, separadas por 14 anos de profundas mudanças no país, as duas Caravanas propõem-se, cada uma a sua maneira, à missão reveladora e desveladora, que busca inserir nos discursos e debates públicos questões consideradas invisibilizadas por alguns projetos políticos hegemônicos no país, como a pobreza e os relatos acerca das violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar. E se a Caravana da Cidadania do PT e do candidato Lula favoreciam o encontro com o povo depauperado e esquecido pelas instituições que lhe deviam garantir direitos, as Caravanas da Anistia buscam, em sedes de entidades, na maioria das vezes, aproximar os espaços oficiais das pessoas de carne e osso. Mais ou menos como Pedro se refere a estar trabalhando no Ministério da Justiça: “uma forma de popularizar esses espaços” que até então era, na visão desses jovens advogados, “tão distantes e inacessíveis”.

---

<sup>35</sup> A Coluna Prestes foi uma marcha promovida por militares descontentes com a política oligárquica que vigorava na Primeira República (1889-1930). Um grupo formado por aproximadamente 1,5 mil pessoas percorreram 24 mil quilômetros em cerca de dois anos, entre 1925 e 1927. Ver Fausto (2000).

<sup>36</sup> A viagem iniciada em 1993 por Luis Inácio Lula da Silva refez o percurso que o líder petista fez quando migrou do Nordeste para o Sudeste brasileiros. Na edição de 93, cerca de 4 mil quilômetros foram percorridos em 23 dias. A viagem está registrada no livro “Diário de viagem ao Brasil esquecido”, organizado por Ricardo Kotscho.

## Nas palavras do presidente da Comissão

*A Caravana da Anistia nada mais é do que levar esse tribunal histórico aos quinhões do país, tirá-lo das paredes do Ministério da Justiça. Quem dera que nossos tribunais possam sair em breve de seus palácios de mármore e ir ao encontro do povo.*

(Paulo Abrão, presidente da Comissão, 6ª Caravana da Anistia, Caxias do Sul-RS, 17/07/2008)

A transformação das sessões de julgamento em eventos políticos itinerantes, a partir da realização das Caravanas da Anistia, institui uma arena de diálogo e disputa política em torno da reparação econômica por perseguição política. Além disso, cria um ambiente propício para a divulgação de novas pautas políticas, como a responsabilização dos torturadores, que passa a ser defendida pela Comissão ao longo de 2008. Da mesma forma, a referência aos “nosso tribunais” e a necessidade de eles – o Judiciário – saírem de “seus castelos de mármore e ao encontro do povo” também aponta para uma visão crítica do Direito, que se constitui como alternativa ao Direito tradicional.

## CARAVANAS DA ANISTIA – cidades e instituições

<b>Edição</b>	<b>Cidade / Estado</b>	<b>Local</b>
1	Rio de Janeiro - RJ	Associação Brasileira de Imprensa
2	São Paulo – SP	Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado
3	Rio de Janeiro - RJ	Terreno da União Nacional dos Estudantes (UNE)
4	Goiânia – GO	Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás
5	Curitiba – PR	Colégio Estadual do Paraná
6	Caxias do Sul –RS	Universidade de Caxias do Sul
7	Belo Horizonte – MG	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de MG.
8	Salvador – BA	Biblioteca Pública de Salvador
9	Maceió – AL	Palácio do Governo do Estado de Alagoas
10	São Bernardo do Campo – SP	Câmara de Vereadores de São Bernardo do Campo
11	Brasília – DF	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)
12	São Paulo – SP	Memorial da Resistência
13	São Leopoldo – RS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
14	Porto Alegre – RS	Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul
15	Charqueadas – RS	Assentamento Treze de Maio
16	Natal – RN	Ordem dos Advogados do Brasil
17	Rio Branco – AC	Teatro Plácido Castro
18	Belém do Pará	Universidade Federal do Pará
19	Florianópolis	Centro de Ensino Superior de Santa Catarina
20	Recife – PE	Palácio das Princesas e Tribunal de Justiça de Pernambuco
21	Recife –PE	Câmara Municipal de Recife
22	Uberlândia-BH	Universidade Federal de Uberlândia
23	Aracaju – SE	Ordem dos Advogados do Brasil
24	São Domingos do Araguaia – PA	Praça pública de São Domingos do Araguaia
25	João Pessoa –PB	Ordem dos Advogados do Brasil
26	Belo Horizonte – MG	Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais
27	São Paulo – SP	Museu da Resistência
28	Fortaleza- CE	Assembléia Legislativa do Ceará
29	São Paulo – SP	Partido Comunista do Brasil
30	Volta Redonda - RJ	Câmara Municipal de Volta Redonda e Ordem dos Advogados do Brasil
31	Brasília –DF	Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica
32	Pelotas – RS	Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas e Universidade Católica de Pelotas

## Mapa das Caravanas da Anistia



### Legenda:

- Capitais/Municípios que sediaram as Caravanas da Anistia
- Caravanas da Anistia acompanhadas durante a pesquisa
- \* Capitais que sediaram duas ou mais edições das Caravanas da Anistia

## PERCURSO DA COLUNA PRESTES<sup>37</sup>



39. Mapa do Brasil com o percurso da Coluna Prestes.

<sup>37</sup> Imagem reproduzida de Fausto (2000).

### **3.2 A construção de um ritual**

As Caravanas da Anistia são sessões públicas de análise de requerimentos de reparação econômica por perseguição política em diferentes cidades do país. As sessões ordinárias de julgamento, que ocorrem semanalmente na sede do Ministério da Justiça, em Brasília, também são públicas, podendo ser assistidas por qualquer pessoa que tiver interesse. As peculiaridades das Caravanas estão em transferir as sessões para outras cidades e sediá-las em diferentes instituições e somar aos procedimentos burocráticos de análise dos requerimentos uma sessão de homenagem a ex-perseguidos políticos, o recolhimento de documentos, por meio de doação, de documentos e objetos para o acervo do Memorial da Anistia Política do Brasil e outras iniciativas que propiciam a interação entre os integrantes da Comissão, os requerentes e o público – e que variam de edição para edição. Além disso, a abertura dos trabalhos é composta por discursos não só do presidente da Comissão de Anistia, mas também de representantes das instituições que sediam a Caravana e de autoridades locais, dando contornos de um evento político, que busca associar uma iniciativa do Estado com determinados setores da sociedade. Têm-se, aí, dois aspectos cruciais nas Caravanas: a itinerância e a mobilização de diferentes sujeitos e instituições em torno do tema da ditadura militar, que muitas vezes utilizam aquele espaço para também defender suas interpretações sobre o período ditatorial, bem como para reivindicar pautas políticas da atualidade.

Fora da sede do Ministério da Justiça, em Brasília, as sessões de julgamento ganham visibilidade, não apenas na mídia – o que também ocorre --, mas também junto a grupos específicos, sejam os interessados diretamente na reparação – os requerentes --, seja junto a determinados setores da sociedade com os quais a Comissão pretende estabelecer uma relação de parceria.

Entre abril de 2008 e dezembro de 2009, foram realizadas 32 edições da Caravana da Anistia. A edição inaugural ocorreu na sede da Associação Brasileira de imprensa (ABI), na cidade do Rio de Janeiro. Até dezembro de

2009, havia ocorrido edições em 25 cidades<sup>38</sup>, e o projeto havia passado por 17 Estados da federação<sup>39</sup>.

As sessões de julgamento dos requerimentos de reparação econômica por perseguição política ocorrem em forma de colegiado, isto é, por um grupo de conselheiros que analisa o pedido e delibera, a partir de uma votação simples. A um deles cabe a relatoria do requerimento, em que faz um resumo da demanda e analisa os documentos comprobatórios e, em seguida, redige um voto, isto é, uma proposta de decisão, já estipulando, para os casos de concessão, um valor para a indenização. Esse voto é lido pelo conselheiro e, em seguida, o requerente é convidado a se manifestar, seja para esclarecer alguma dúvida do processo, seja para relatar sua trajetória de militância política. Após a manifestação do requerente – ou de seus procuradores –, a proposta de voto do conselheiro-relator é colocada em discussão. Nesse momento, os demais conselheiros discutem a proposição do colega, também elucidam eventuais dúvidas e mesmo chegam a elaborar, em alguns casos, uma proposta de decisão diferente daquela redigida pelo responsável pelo requerimento. Encerrado esse momento, a proposta de voto do conselheiro-relator é colocada em votação.

Nas Caravanas da Anistia, as sessões ocorrem da mesma forma, seguindo, portanto, os procedimentos de leitura do relatório, proposição de voto, manifestação do requerente, discussão do voto pelos demais conselheiros e, por fim, votação. A essas etapas, as caravanas agregam uma sessão de homenagem a ex-perseguidos políticos – em forma de exibição de um vídeo com imagens de momentos históricos de resistência à ditadura militar –, um ato de recebimento de doações de documentos para compor o acervo do Memorial da Anistia Política e as manifestações de representantes das entidades que sediam a sessão de julgamento. Tudo é antecedido pela execução do Hino Nacional e por um vídeo institucional, que informa sobre o trabalho da Comissão de Anistia e exibe depoimentos do Ministro da Justiça, do presidente da Comissão, de ex-perseguidos políticos.

---

<sup>38</sup> Rio de Janeiro, São Paulo, Goiânia, Curitiba, Caxias do Sul, Belo Horizonte, Salvador, Maceió, São Bernardo do Campo, Brasília, São Leopoldo, Porto Alegre, Charqueadas, Natal, Rio Branco, Belém do Pará, Florianópolis, Recife, Uberlândia, Aracaju, São Domingos do Araguaia, João Pessoa, Fortaleza, Volta Redonda, Pelotas.

<sup>39</sup> Abrão, Paulo et alli. *Caravanas da Anistia – um instrumento privilegiado de justiça de transição no Brasil*. Revista da Anistia, número 03.

As Caravanas conjugam os ritos de julgamento, próprios do campo jurídico; as formalidades de uma solenidade de governo, como execução do hino nacional e uma sucessão de discursos em sua abertura; e procedimentos criados especialmente para esses eventos, que remontam às experiências de movimentos sociais. Também busca conjugar significados do presente e do passado, numa espécie de *compressão do tempo*, remetendo, reiteradamente, através dos discursos, das narrativas e principalmente por meio das sessões de memória, a imagens, vivências e ideários das diversas militâncias dos anos 60 e 70.

Apesar de haver uma espécie de roteiro para as Caravanas, isto é, uma sucessão de etapas que constituem aquele evento político peculiar, é possível identificar importantes especificidades em cada uma delas. Sendo flexível, o roteiro das caravanas propicia, pois, a construção de *singularidades*. Pode-se dizer que existem *estratégias de identidade* na execução das Caravanas.

Entre os procedimentos criados especialmente para as Caravanas da Anistia, estão o *ato de doação de documentos* para compor o acervo do Memorial da Anistia Política, a construção de uma bandeira<sup>40</sup> – a chamada *bandeira das liberdades democráticas* - com insígnias das instituições e movimentos sociais que participaram das caravanas e a exibição – chamada de *sessão de memória* - de um vídeo com imagens e áudio da época de militância dos requerentes cujos processos serão julgados naquela sessão.

Ao propor a construção de uma bandeira a partir da doação de pequenos retalhos de tecidos com símbolos de instituições e movimentos sociais e ao concretizá-la com a entrega coletiva de tais retalhos na caravana, propiciando assim, a cena de um coletivo que “costura” seus pedaços de tecido, o que se tem é uma referência a união, na qual evoca-se a solidariedade e a fraternidade entre esses coletivos que se somam. Tem-se aí a construção de um símbolo, um *suporte material* indicando a convergência e a partilha de ideais. Além disso, a “costura” no ato remete ao trabalho manual, quase um artesanato.

---

<sup>40</sup> Na página seguinte, são apresentadas imagens da construção da *Bandeira das Liberdades Democráticas*, em diferentes edições das Caravanas da Anistia. As fotografias são de Kelen Meregali Model Ferreira. As demais imagens contidas neste capítulo foram fotografadas por mim.



A *sessão de memória* também é um *marcador* da especificidade de cada caravana. Em geral, contém imagens dos contextos de repressão vividos durante a ditadura militar, das mobilizações populares que marcaram a luta pela anistia no final da década de 70, de personalidades e artistas que se destacaram na defesa da democracia e das grandes e conhecidas mobilizações. Além deste panorama histórico, as sessões de memória também procedem a individualização da Caravana, já que, sendo preparadas especificamente para cada edição, exibem imagens de pessoas oriundas da região em que a caravana se realiza, ou com alguma identificação com a temática da caravana – atuação profissional, militância política, gênero, por exemplo. Transformam-se em uma estratégia de *junção de significados* a partir da *compressão temporal* que promovem e, em geral, são o momento mais emocionante das Caravanas. Elas antecedem os ritos de julgamento propriamente dito e encerram a “instalação dos trabalhos”, isto é, os discursos iniciais, a execução do hino nacional e a exibição do vídeo institucional da Comissão.

Na Caravana da Anistia realizada na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, o vídeo da sessão de memória continha as imagens de líderes religiosos que se destacaram no combate à violência durante a ditadura militar, bem como de mobilizações populares ao redor de templos religiosos. Na edição que teve como sede a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, em que a portaria de anistia política do ex-governador Leonel Brizola<sup>41</sup> foi assinada, um vídeo especial com imagens<sup>42</sup> da trajetória política dele foi exibido, com fotografias do tempo passado no exílio, do retorno ao Brasil pelo fronteira sul do país e vídeos das últimas campanhas de que participou, como as eleições para governador do Rio de Janeiro e as sucessivas candidaturas à presidência da República.

---

<sup>41</sup> Ver Kuhn (2004)

<sup>42</sup> A sessão de memória da 14ª Caravana da Anistia, em Porto Alegre, contou com uma homenagem a Leonel Brizola, já que o ato de anistia política do líder trabalhista foi assinado naquele evento pelo ministro da Justiça. Um vídeo com depoimentos de Brizola sobre o exílio, imagens do retorno do político ao país e da campanha presidencial de 1989 foi exibido. A trilha sonora utilizada foi o *jingle* da candidatura de Brizola nas eleições de 1989 – para as cenas dos comícios e das carreatas – e uma canção tradicionalista gaúcha.

A *construção da bandeira* e a *sessão de memória*, entendidas aqui, ao mesmo tempo, como *estratégias de identidades* de cada uma das Caravanas, também apontam para a utilização de diferentes tecnologias, à medida que a primeira remete a um ato artesanal e a segunda fundamenta-se na utilização de técnicas modernas de edição, justaposição de imagens, sonorização, cujos elementos, segundo informa o próprio vídeo, são retiradas da rede internacional de computadores.

As diferenças entre as Caravanas também contemplam os *cenários*. Em algumas delas, a sessão de julgamento desenrola-se em espaços sem haver grandes interferências visuais no ambiente, embora sempre estejam presentes faixas com o logotipo das Caravanas e do Memorial da Anistia Política. Em outras vezes, é possível perceber a construção de uma *cenografia* própria, que agrega aos símbolos institucionais outros objetos, espécies de *alegorias dos movimentos sociais* e das instituições parceiras na realização da Caravana. Daí que em setembro de 2008, na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, no setor de Embaixadas de Brasília, podia-se ver uma bíblia em frente a banner da Comissão de Anistia e, dentro do auditório Dom Helder Câmara, onde ocorreram os julgamentos, uma cruz em cima de um painel da Comissão. No mês seguinte, em um acampamento do MST, seria a vez de sementes, flores e frutas ornamentarem a mesa de julgamento.

Registradas em vídeo e em áudio, as sessões de julgamento realizadas durante as Caravanas da Anistia colocam em relevo a trajetória dos ex-perseguidos políticos através das narrativas deles próprios. Diversas vezes, conselheiros dirigiram-se aos requerentes pedindo que “contassem a sua história” para que tal relato “ficasse registrado e compusesse a história verdadeira da ditadura”, sublinhando que “isso era o mais importante”. Assim, as Caravanas constituem-se também de *fóruns de escuta e de disputa de narrativas sobre a ditadura militar*, em que o relato privilegiado é o dos ex-perseguidos políticos. E a esse relato é atribuído a categoria de “verdade”. As Caravanas, são, pois, *espaços de enunciações diversas*: a enunciação das demandas dos requerentes e a de suas histórias de vida, por um lado; e, por outro, as enunciações de projetos políticos e da agenda própria da Comissão de Anistia. Além disso, há uma preocupação na transformação dessas

enunciações em documentos históricos, isto é, em fontes para uma revisão historiográfica do período da ditadura.

De forma geral, a sequência das Caravanas da Anistia é composta pela sucessão dos momentos descritos abaixo. As etapas que antecedem a sessão de julgamento (de 1 a 7) são as que mais mobilizam o público e os integrantes da Comissão, além de resultarem em momentos bastante emocionantes para os presentes, que, comumente, cantam as músicas da sessão de memória e, com freqüência, choram ao ver as imagens exibidas. Via de regra, a presença do público diminui significativa durante as sessões de julgamento.

1. Vídeo Institucional da Comissão de Anistia
2. Composição da Mesa de abertura
3. Execução do Hino Nacional
4. Construção da *Bandeira das Liberdades Democráticas* – doação de tecidos com símbolos das entidades e movimentos presentes na Caravana
5. *Ato de doação de documentos* para o Memorial da Anistia Política
6. Manifestação dos integrantes da Mesa de Abertura (autoridades e representantes das instituições parceiras)
7. *Exibição da sessão de memória (vídeo)*
8. Sessão de julgamento
  - leitura do relatório e voto do conselheiro-relator
  - *manifestação do anistiando por até 10 minutos*
  - discussão do voto pelos conselheiros
  - votação
  - leitura da decisão
    - *pedido oficial de perdão do Estado brasileiro pela perseguição política empreendida*

As etapas descritas acima como um roteiro das Caravanas não acontecem necessariamente na ordem enumerada, mas nas edições acompanhadas para esta pesquisa foram realizadas dentro de uma sequência similar à descrita. Além disso, outras atividades podem ser agregadas, intercalando-se às etapas deste roteiro, do qual, inclusive, é possível que, em algum caso, haja supressão de algum procedimento – como se verá em breve, na Caravana do assentamento do MST não contou com a execução do hino nacional, ao passo em que houve uma apresentação teatral e apresentações de música e vídeos elaborados pelo movimento. Portanto, assim como a

itinerância que as caracteriza, as Caravanas também guardam uma *plasticidade*, em que os procedimentos se adequam e se reconfiguram de acordo com o espaço e o público a que se dirigem.

De acordo com Segalen (1999):

O rito ou ritual é um conjunto de atos formalizados, expressivos, portadores de dimensão simbólica. O rito é caracterizado por uma configuração espaço-temporal específica, pelo recurso a uma série de objetos, por sistemas de linguagens e comportamentos específicos e por signos emblemáticos cujo sentido codificado constitui um dos bens comuns do grupo. (Segalen, 1999:31)

Assim, pode-se entender as Caravanas da Anistia como *rituais políticos em construção*, que agregam ritos do campo burocrático e jurídico, além de criarem novos procedimentos para atribuir novos significados ao processo de reparação econômica por perseguição política, principalmente o momento solene em que é lido o resultado do julgamento e formulado o pedido oficial de desculpas do Estado brasileiro pela violências cometidas .

### **3.2.1 “Eu pensava muito no que os movimentos sociais fazem”**

As Caravanas da Anistia surgiram como um projeto de educação em direitos humanos, com a finalidade de estimular o debate sobre o legado da ditadura militar entre jovens. Assim, as sessões itinerantes deveriam priorizar os espaços estudantis, segundo a concepção original. De acordo com o relato de Gabriela, responsável pelo projeto e coordenadora das caravanas, a idéia inicial era realizar 50 sessões itinerantes pelo Brasil e 10 na América Latina.

A experiência dos movimentos sociais esteve na gênese das Caravanas. Uma vez concebido, o projeto foi discutido com integrantes da União Nacional dos Estudantes (UNE), da Pastoral da Juventude Católica e do Movimento dos Agricultores Sem Terra. Gabriela explica que buscava informações sobre as formas de mobilização atualmente empreendidas pelos movimentos em relação à juventude. Ainda assim, é preciso lembrar que a UNE e a Igreja Católica foram importantes instituições de mobilização contra a ditadura no Brasil e de

defesa dos direitos humanos, e o MST<sup>43</sup> pode ser considerado o movimento social mais atuante e inovador no país nos últimos 20 anos. Além disso, como se viu no capítulo 2, diversos integrantes da Comissão tiveram ou têm militância em torno dele.

*Eu pensava muito no que os movimentos sociais fazem. Por exemplo, quando eu participava dos encontros da RENAP, e a gente ia trabalhar um tema de direitos humanos, aliás toda a RENAP é permeada por esses temas, a gente não começa a fazer nenhuma discussão sem antes fazer uma mística, que é um momento de sensibilização, com uma música tocada no violão, com uma poesia declamada, com um grito de guerra do movimento social. Então, eu tinha isso muito presente, como que nós vamos trabalhar um tema tão pesado, tão difícil? Como é que a gente vai fazer uma abordagem dele precedida de algo que sensibilize as pessoas? Eu não concebia que simplesmente a gente fizesse uma Caravana instalando uma sessão caída do nada dentro de uma universidade. (Gabriela)*  
(...)

O relato de Gabriela, descrevendo as experiências que a influenciaram na formatação do projeto das Caravanas da Anistia, remete a uma série de práticas ligadas a determinados movimentos sociais. Tendo trabalhado como estagiária no escritório de advocacia do MST e também como representante legal de movimento que reunia pequenos agricultores, ela busca ainda a opinião de integrantes da UNE e da Pastoral da Juventude. Como foi ressaltado, além de serem entidades que tiveram atuação na resistência à ditadura, entre eles também é possível identificar fluxos de práticas e estratégias de mobilização e ação. Assim que as romarias católicas assumem o formato de marchas no MST; a mística, com papel central nas atividades do movimento dos Sem-Terra é incorporada pelos advogados populares como forma de sensibilização. Como aponta Chaves (2002):

---

<sup>43</sup> “O MST foi fundado em 1984, na cidade paranaense de Cascavel, como resolução do I Encontro Nacional dos Sem-Terra. Promovido pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), o encontro teve por finalidade reunir os diversos movimentos localizados de luta pela terra que floresceram, sob os auspícios das pastorais sociais da Igreja, no final dos anos 70 e início da década de 80. Particularmente no Sul, esses movimentos evoluíram para uma crescente autonomia política. No recém-fundado MST assumiu-se como princípio: a direção política do movimento é prerrogativa de seus militantes; aos agentes pastorais e simpatizantes em geral cabe a função de assessoria.” (Chaves, 2002:136)

“(...) a herança de origem [nas pastorais sociais da Igreja] pode ser constatada na estrutura do MST – como o caráter colegiado e hierárquico das instâncias de decisão, a divisão por estados e ‘regionais’, dotados de relativa autonomia de ação, a definição do papel de assessor etc. -, em elementos mais imponderáveis com o sentido da militância como o serviço, a valorização do espírito do ‘sacrifício’, a centralidade da ‘mística’, bem como na forma de luta fundada na realização de eventos dotados de forte caráter simbólico. Um patrimônio da Igreja tradicional e da religiosidade popular, as procissões e as peregrinações, por exemplo, são recorrentes na curta história do MST. Elas constituem um repertório simbólico de caráter religioso por ele apropriado e transformado em forma de ação política”. (Chaves, 2002:136)

*A bandeira das liberdades democráticas*, conta Gabriela, também remete a práticas próprias dos movimentos sociais. A inspiração foi de uma colcha de retalhos tecida pela Marcha Mundial de Mulheres. A costura, a cada caravana, de um novo pedaço de tecido com a impressão do símbolo dos movimentos e instituições que participaram da sessão também cumpre, segundo Gabriela, o objeto de “construir algo que vai ficando”, isto é, algo que se contraponha à efemeridade da Caravana, que acontece em algumas horas em diversas cidades. Assim, a bandeira vem preencher o espaço do perene, algo que simbolicamente é capaz de permanecer materialmente e atravessar o tempo e, ao mesmo tempo, é transformado a cada Caravana, já que a costura dos tecidos vai aumentando a dimensão e as características da bandeira.

## CARTAZ DA MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES<sup>44</sup>



Gabriela também relata que os vídeos da *sessão de memória* passaram a integrar as Caravanas a partir da 6ª edição, já em Caxias do Sul. A idéia surgiu de uma anistiada política, que comentou a possibilidade da realização de uma homenagem aos ex-perseguidos políticos a partir da exibição de imagens da época da militância deles. E, desde então, as exposições dos vídeos da sessão de memória são os momentos mais marcantes das Caravanas e que mais emocionam o público. Nesse sentido, como já foi apontado, as sessões de memória empreendem o projeto de fusão temporal entre a época da militância e perseguição política, a campanha popular pela anistia em 1979 que propiciasse a libertação dos presos políticos e o retorno ao país dos presos políticos e o atual processo de reparação em curso no Brasil. E se atribuem novos significados à operação da lei 10559, também possuem um potencial transgressor, já que colocam em prática novos projetos políticos gestados

<sup>44</sup> No cartaz, pode-se identificar o mosaico de bandeiras que caracteriza o movimento. A “colcha de retalhos” é apontada por Gabriela como inspiração para a *Bandeira das Liberdades Democráticas*. Imagem retirada da rede mundial de computadores.

pelos integrantes da Comissão como forma de “ir além do que prevê a lei”, como explica uma das conselheiras, ao analisar atividades como as da Caravana.

A inclusão gradual de novos procedimentos ao roteiro da Caravana a partir de cada uma de suas edições demonstra uma construção paulatina, em que cada momento vivido transforma-se em um aprendizado, formalizado na inclusão de determinado ato na Caravana seguinte. É possível identificar um processo de construção, se não coletivo, ao menos narrado como tal, cujo resultado é também um aprendizado para os integrantes da Comissão responsáveis pela execução do projeto.

### **3.2.2 “A minha idéia de Caravana era um mini-congresso”**

As Caravanas surgem, então, com um objetivo pedagógico, de ensino voltado a gerações que não viveram a ditadura militar. Assim, aparecem nos planos dos integrantes da Comissão como atividades educacionais, muito similares às que ocorrem em seminários e congressos acadêmicos. Além da tarefa de julgar os processos, as Caravanas teriam na programação oficinas, palestras, exibição de filmes. Paulo e Ana relatam a idéia inicial que tinham do projeto:

*Eu esperava que a caravana tivesse um determinado padrão de evento que combinasse sempre e necessariamente as ações de discussão, debates, mobilização, de cinedebates, de palestras, de mobilização local com as sessões de julgamento. (Paulo)*

*Hoje, ela é muito diferente do que nós imaginávamos. Eu tinha pra mim que as Caravanas iam ser de dois a três dias (...) e nós íamos fazer tipo um mini-congresso, minha idéia da caravana era um mini-congresso. Nós íamos fazer a sessão de vídeo-debate, nós íamos fazer uma palestra, sessão de julgamento, mais coisas no meio, oficinas, tudo naquele mini-evento. (Ana)*

Mas não apenas em seu formato as Caravanas foram se transformando ao longo de suas edições. O significado das sessões itinerantes de julgamento foi se alterando de acordo com a percepção dos integrantes da Comissão. Gabriela reconhece ter concebido o projeto com a expectativa de transmissão

de conhecimento sobre um período da história do país pouco conhecido aos jovens; aos poucos, as caravanas foram ganhando importância, na avaliação dela, para aqueles cujos processos eram julgados.

*Eu pensava só do lado de lá, de quem assistia. Eu pensava “a gente precisa fomentar o debate com os estudantes, eles precisam fazer a relação entre a perpetuação das atrocidades do passado com as atrocidades do presente... se existe ou não alguma relação”. Eu pensava “as pessoas precisam valorizar o que aconteceu no passado”. Eu achava... E numa visão muito assim “a gente vai fazer as pessoas perceberem”, numa visão bem “iluminadora”, né... “Nós somos os iluminados e vamos iluminar...” E eu não imaginava que a gente podia transformar também a vida das pessoas, dos requerentes com essas atividades. (Gabriela)*

Os oradores privilegiados das Caravanas, os ex-perseguidos políticos, cujo objetivo da fala nas sessões era entendido como uma forma de ensinar as pessoas que não viveram o período, passaram a demonstrar que a participação nas sessões públicas criava um ambiente de valorização da trajetória militante deles. Os objetivos, os sentidos e a eficácia das Caravanas foram se alterando. De um projeto educativo transformaram-se, primeiramente, em um ato de reconhecimento. Em seguida, passaram a ser entendidas como um “um espaço de formação política e de disputa de conceitos”.

*Eu acho um grande projeto, um grande projeto. Eu acho que temas como esse, como o da anistia, como o da segurança, como o dos direitos humanos, dada a forma como a sociedade se organiza, com a concentração da mídia brasileira ou das mídias brasileiras, com as desigualdades de todos os âmbitos, da de classe à de gênero... É preciso, de alguma forma, construir instrumentos ou conceber metodologias que possam disputar simbólica e materialmente alguns conceitos, né? (...) E a Caravana da Anistia permitiu isso, numa das áreas talvez mais vetustas do Ministério da Justiça, que é a anistia, que tava lá, num espaço muito acanhado dentro do Ministério, conseguiu, de alguma forma, recolocar o debate da anistia, o debate da consolidação da democracia, o resgate das violações no período de ditadura civil militar no Brasil, na grande mídia, seja pela crítica, seja pelo elogio. (Pedro)*

*Eu acho que as Caravanas são um grande projeto. As Caravanas aproximam a realidade de hoje da História, tem*

*este papel de aproximação com a História, que para mim é fundamental, especialmente alguém que como eu que vem da discussão marxista do materialismo histórico, de que se a gente não resgatar a história, a gente não vai conseguir nunca superá-la ou mudar o paradigma. Então este é o ponto fundamental da Caravana. E, para além disso, é a coisa de levar para fora do Ministério, dar publicidade para uma coisa que estava esquecida. (Sofia)*

As falas de Pedro e Sofia apontam para os diferentes significados que as Caravanas vão assumindo para os integrantes da Comissão. De projeto educacional, passam a ser um ato de homenagem e reconhecimento aos militantes que combateram a ditadura. Em seguida, passam a ser entendidas como mais uma atividade de militância dentro do campo político em que se colocam. E não são apenas pensadas, mas executadas de forma diferente ao longo do tempo.

A seguir, descrevo quatro edições das Caravanas da Anistia em que realizei observação participante. Ainda que tenha etnografado um total de sete, selecionei as a seguir por considerar que são as mais significativas. De acordo com a perspectiva desse trabalho, a atenção principal direciona-se aos discursos e práticas dos integrantes da Comissão na execução das sessões de homenagem e julgamento. Todavia, apresento trechos de julgamentos em particular, em que considero que os sentidos que estão em disputa e em construção nesses eventos – como os de anistia, reparação, reconhecimento – ficam evidenciados. Meu interesse também é demonstrar as diferenças e semelhanças, a começar pelos locais em que são realizadas, pela cenografia (preparada ou não), pela linguagem e temáticas dos discursos.

### **3.3 6ª Caravana da Anistia – Encontro Nacional dos Estudantes de Direito – Caxias do Sul (RS)**

*“Não se trata de bolsa, benesse, privilégio”*

Em julho de 2008, a 6ª da Caravana da Anistia ocorreu em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, durante o Encontro Nacional dos Estudantes de Direito (ENED). A sessão de julgamento realizou-se à tarde, no ginásio esportivo da Universidade de Caxias do Sul, onde ocorreram os debates e as

palestras do encontro. No dia anterior, a Comissão de Anistia havia promovido a exibição de um filme sobre a ditadura e uma discussão posterior.

Na manhã daquele 17 de julho, a conferência do ENED versava sobre direitos sexuais e reprodutivos, e as manifestações dos palestrantes abordavam a luta de homossexuais pelo direito ao casamento. Aos poucos, os estudantes chegavam ao ginásio e iam ocupando os assentos, tanto na pista, quando nas arquibancadas do ginásio. Também havia faixas divulgando um novo programa do governo federal para a área de segurança pública e tendas de vendas de livro, típicas de encontros estudantis e eventos acadêmicos. Para a realização da Caravana, o ginásio foi fechado durante o intervalo do meio-dia e “preparado” para a sessão de julgamento. Faixas com os logotipos da Comissão de Anistia e do Memorial da Anistia Política foram estendidas junto ao palco, atrás do qual uma faixa maior anunciava a temática daquele encontro estudantil: os 20 anos da Constituição de 1988.

Aquela Caravana contou com a análise do requerimento de reparação econômica de Flávio Koutzii<sup>45</sup>, ex-deputado estadual pelo Partido dos Trabalhadores e figura de destaque na política do Rio Grande do Sul. Além do dele, requerimentos de militantes gaúchos do Grupo dos Onze – agremiações políticas orientadas pelas idéias de Leonel Brizola – estavam na pauta. Todavia, a análise do requerimento do ex-deputado e uma homenagem especial a ele acabaram dedicando quase metade do tempo do evento a ele.

A Caravana iniciou com a exibição de um vídeo institucional da Comissão e depois houve a execução do hino nacional. Uma mesa de abertura foi composta, integrada pelo presidente do órgão, representantes de movimentos estudantis e autoridades da universidade que sediava o evento. Após as manifestações de abertura, houve o *ato de doação de documentos*. Antes da sessão de julgamento iniciar, ocorreu a exibição do vídeo da *sessão de memória*.

Na seqüência, a sessão de julgamento foi iniciada, com a explicação do presidente sobre como se desenrolariam os julgamentos. A manifestação,

---

<sup>45</sup> Flávio Koutzii esteve preso no Brasil e na Argentina durante os anos de ditadura militar na América Latina. Uma campanha internacional por sua libertação foi realizada e, finalmente, logrou sua libertação. É autor de “Pedaços de morte no coração”, livro em que analisa o sistema de prisões políticas na Argentina. Foi deputado estadual pelo Partido dos Trabalhos e Chefe da Casa Civil no governo petista de Olívio Dutra no RS (1999-2002).

neste caso, além de apresentar os conselheiros e suas respectivas formações acadêmicas, conteve um comentário sobre a legislação que ali seria executada, reconhecendo que a lei continha “problemas” e propiciava “distorções” quanto aos valores concedidos.

*Independentemente das distorções que eventualmente ela produza – e ela produz -, a lei 10559 prevê dois tipos de reparação econômica. (...) Temos muitas críticas a essa legislação. A Comissão dos mortos (e desaparecidos políticos) estabelece R\$ 136 mil. A sociedade às vezes não entende. Os meios de comunicação fazem questão de não entender, fixando-se nesse ou noutro caso.*

(Paulo Abrão, presidente da Comissão, caravana)

*(Trata-se de uma) Reparação devida que o Estado brasileiro tem de oferecer. A reparação não se constitui em benesse, bolsa, privilégio. O direito à reparação é dever do Estado democrático. (...) A reparação econômica que a Comissão de Anistia oferece é um direito constitucional, legal, previsto no ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Cidadã de 1988. (Paulo Abrão, presidente Comissão de Anistia, 6ª Caravana da Anistia, Caxias do Sul)*

Ao longo de toda a sessão, os votos dos relatores obedeceram a uma seqüência: a defesa da legislação (com argumentos de que a reparação econômica não seria benefício, benesse, privilégio algum), a crítica à imprensa (chamada de inescrupulosa por se ater a casos específicos, o que tiraria a atenção do real sentido do processo em curso), a exposição dos métodos de cálculo da indenização que seria concedida e, por fim, um desagravo ao requerente, na forma de um breve relato dos feitos do requerente na época em que fora perseguido pela sua militância política.

A reiterada defesa da legalidade dos trabalhos da Comissão, bem como da importância de suas iniciativas para a “transição democrática” ocorreram dentro de um contexto de contestação, por parte da imprensa, da validade dos valores concedidos. Ainda no primeiro semestre de 2008, em outra edição da caravana realizada na Associação Brasileira de Imprensa (ABI), no Rio de Janeiro, foram deferidas indenizações a dois jornalistas em valores que beiraram R\$ 1 milhão. Nas semanas seguintes, o assunto apareceu sob diversas formas nos noticiários, a maioria deles em tom crítico às deliberações.

No Rio Grande do Sul, um jornal qualificou a reparação econômica por perseguição política de “bolsa-ditadura”, em uma explícita analogia ao programa “Bolsa-família” do governo federal, acusado reiteradamente de ser assistencialista. *“Não se trata, como alardeiam maldosos e inescrupulosos jornalistas, de bolsa-anistia... Essas recebem os militares!”*, disse um dos conselheiros.

Dos sete pedidos julgados na caravana de Caxias do Sul, apenas um dos requerentes estava presente, um ex-deputado estadual pelo Partido dos Trabalhadores. Aqui, cabe ressaltar que enquanto os demais requerimentos foram analisados e julgados em um tempo médio de 25 minutos, o do ex-deputado levou cerca de duas horas e, após o deferimento, foi encerrado com a projeção de um vídeo elaborado pela Comissão em homenagem à sua trajetória política.

Em Caxias do Sul, a tônica foi, pois, a defesa das reparações econômicas por perseguição política e a ênfase na legalidade daquela ação, baseada em legislação aprovada pelo Congresso. A 6ª Caravana da Anistia transformou-se em uma resposta aos comentários críticos que pululavam na imprensa sobre os valores das indenizações, taxados de “bolsa-ditadura” em diversos artigos jornalísticos. As críticas eram o “outro lado da moeda” da pretendida visibilidade que as Caravanas traziam aos trabalhos do órgão.

O julgamento do processo ex-parlamentar foi marcado pela emoção. A trajetória de Flávio Koutzii, militante de esquerda exilado e posteriormente preso na Argentina, de onde só conseguiu sair por conta de uma ampla campanha internacional, foi reconstruída pelo relator do seu requerimento e, após, pelo próprio requerente, no período que é reservado à manifestação dos requerentes após a leitura do relatório do requerimento. O voto, o discurso de Koutzii e um vídeo que foi exibido em sua homenagem consternaram o público, formado majoritariamente por jovens estudantes que participavam do encontro. Também estavam na platéia uma deputada, um vereador e outros líderes do Partido dos Trabalhadores. Após o julgamento do processo e da manifestação do requerente, houve a exibição de um vídeo em homenagem a ele.

Embora seja possível supor que houve a escolha de um requerimento “notório” para mobilizar o público e mesmo a atenção da imprensa e que a este requerimento foram dadas mais atenção e visibilidade, é preciso contrastar tal

interpretação à análise de um dos assessores do órgão ao ocorrido em Caxias do Sul. Segundo André, a caravana de Caxias foi “problemática” porque não obteve o êxito de mobilizar os requerentes a comparecer à sessão de julgamento, deixando-a praticamente toda dedicada ao caso do ex-deputado que lá estava.

O julgamento do requerimento de Flávio Koutzii levou às lágrimas uma conselheira que compunha a mesa de julgamentos. A advogada ligada a uma organização não-governamental de defesa dos direitos humanos quando requisitada a ler o voto acerca do processo que lhe coube ser relatora, também construiu seu argumento a partir da defesa da legislação, passando pela crítica à imprensa, explicando os critérios de cálculo e, por fim, exaltando a trajetória política do requerente. Ao anunciar o resultado, a conselheira manifestou constrangimento, devido ao que considerou “valor baixo” – 30 salários mínimos -, já que o tempo de prisão comprovado seria de um mês e alguns dias. “Certamente não vai reparar a tortura sofrida”, disse ela, retomando a explicação dos critérios previstos na legislação e passando o caso para votação dos demais conselheiros.

Nesse mesmo sentido, outro conselheiro enfatizou em um dos votos que

*(...) nenhuma reparação econômica pode ressarcir os danos causados (...) valor algum seria capaz de reparar... A mídia deveria ressaltar o caráter educativo da anistia. Qual a relevância de ressaltar o valor pecuniário das indenizações?(...) Que preço tem a tortura? Que preço tem a barbárie? E a vida?*  
(conselheiro da Comissão, durante exposição de voto, caravana)

O julgamento de cada processo, em caso de deferimento, é encerrado com a concessão da condição de anistiado político e um pedido de desculpas oficiais do Estado brasileiro pela perseguição política realizada. Desculpas, escusas, perdão, intercalaram-se naquela tarde ao final da análise dos requerimentos.

*Pedimos desculpas oficiais do Estado brasileiro pelas injustiças que cometeu contra o senhor. Nossas homenagens.* (conselheiro da Comissão de Anistia, oficializando o deferimento do requerimento de anistia política e reparação econômica).

Nota-se que a busca por anistia e reparação e o processo de concessão encerra em si, pois, outros conflitos, para além do ato de alguém acionar o Estado a partir de uma lei e, provando um direito previsto no ordenamento jurídico, requerer o que lhe é devido. A disputa não se dá apenas entre o requerente e o Estado – mais do que isso, tal processo desencadeia disputas por memória, significação do passado e legitimação de trajetórias políticas que colocam no embate outros atores, para além do formalismo dos processos, nos quais os agentes são os requerentes *versus* os conselheiros da Comissão. Tal encadeamento de disputas de sentidos pode ser observada nas referências dos conselheiros às coberturas da imprensa sobre os trabalhos da Comissão de Anistia. Em resposta a manchetes que taxaram os valores concedidos como “bolsa-repressão”, conselheiros do órgão atacaram a imprensa, chamaram jornalistas de “inescrupulosos” e discorrem sobre os porquês de a imprensa “ater-se a casos isolados” e à divulgação de valores no lugar de dar visibilidade ao “processo de reconhecimento e afirmação democrática” colocados em curso pelo órgão na visão daqueles que o integram. Assim, constituem-se “litígios” de significado em que duelam não apenas os sujeitos envolvidos, mas sujeitos que analisam, defendem, criticam, reprovam as reparações econômicas sem serem partes diretas nas demandas.

É notável como o discurso jurídico perpassa os argumentos e os comentários sobre o processo de reparação econômica por perseguição política. Ainda que tal comportamento se justifique dada a efetiva base legal, pode-se supor que as reiteradas adjetivações às ações da Comissão como “totalmente legal”, “previstas em lei”, “constitucional”, são trazidas para demarcar os antagonismos entre os terrenos institucionais e políticos em que as reparações são concedidas – um Estado democrático – daquele em que as perseguições foram cometidas – um Estado autoritário militar.

Assim, apesar de reconhecer as “limitações da lei”, as “distorções”, ou os valores díspares das reparações, os conselheiros sempre reiteram que estão agindo na legalidade, conforme a legislação aprovada pelo Congresso Nacional. Aqui, o outro viés interpretativo é o de busca por legitimidade e apoio social, visto que a veiculação na imprensa, segundo manifestação dos próprios

conselheiros, teria o claro objetivo de reduzir, atacar e mesmo denegrir um processo que eles consideram “histórico e necessário para a afirmação da democracia”.

### **3.4 11ª Caravana da Anistia – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Brasília (DF)**

#### *“O sagrado direito de sepultar seus filhos”*

A 11ª Caravana da Anistia realizou-se na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em Brasília, em 26 de setembro de 2008. A sessão julgou 13 requerimentos de reparação econômica por perseguição política de militantes vinculados a movimentos religiosos. Apesar de o local escolhido ser a sede da cúpula da igreja católica no país, a caravana teve um caráter ecumênico, e entre os processos que seriam apreciados estavam o de um pastor metodista, de religiosas católicas e do ex-secretário especial de Direitos Humanos, o petista Nilmário Miranda.

Logo que cheguei à sede da CNBB, no setor de Embaixadas de Brasília, encontrei Pedro e André. Pedro, que trabalha no projeto do Memorial da Anistia Política, instruía as pessoas que iriam doar documentos a sentar-se nas primeiras filas da platéia. Para aquela Caravana, era esperada uma presença significativa da imprensa, comentou-me André. E foi André quem me disse que aquela Caravana continha a *“expectativa de reaproximar as igrejas católica e metodista”*, que, segundo ele me explicou, haviam *“rompido relações durante a ditadura militar”*. A distinção de postura das duas instituições religiosas durante os anos do arbítrio militar seria lembrada por um dos anistiandos – um metodista --, na fala que fez após a leitura do voto do processo.

A sessão de julgamento ocorreu em um auditório localizado logo na entrada do prédio, uma construção modernista a exemplo do projeto arquitetônico da Capital. O auditório, conforme os letreiros ao fundo registravam, chamava-se Dom Helder Câmara. Para a Caravana, as cadeiras, chamadas por André de “episcopais”, foram substituídas por assentos de plástico ampliar o número de lugares na platéia. À entrada do prédio, em um hall, diante da porta do auditório, um pedestal sustentava uma Bíblia e velas e,

ao lado, estava erguido banner da Comissão de Anistia. Dentro do auditório, atrás da mesa em que se daria o julgamento, estavam estendidos os painéis com os logotipos da Caravana e do Memorial e, sobre o segundo, havia uma cruz.



Nas primeiras fileiras de cadeiras, estavam os pedaços de tecidos com a inscrição do nome e símbolos das igrejas e instituições religiosas presentes para serem entregues no ato de construção da *bandeira das liberdades democráticas*, a qual, a cada caravana, são unidos novos retalhos com as inscrições dos movimentos e entidades que participam das sessões.



Nas cadeiras da platéia das demais filas, havia um material da Comissão de Anistia e um envelope com a reprodução de sete cartazes da luta pela anistia política no Brasil. O conjunto das imagens elaboradas nos anos 70, quando a volta dos exilados ainda era um sonho para os brasileiros, estava acondicionado em um envelope, que trazia em seu interior, além das imagens em forma de cartão-postal, um texto da Comissão de Anistia, explicando os propósitos da reedição daqueles cartazes. Também disposto em cima dos assentos, estava um material produzido pelo Centro Ecumênico de Serviço, uma espécie de cartilha com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Para cada artigo da Declaração, havia um trecho bíblico transcrito, no qual, segundo a explicação no material, estavam os princípios do documento da ONU.

A reedição da cartilha, originalmente confeccionada pelo Centro Ecumênico de Serviço e agora patrocinada pela Comissão de Anistia, seria lembrada pela representante do organismo, em sua manifestação na abertura da caravana. Além dela, compuseram a mesa de abertura o ministro interino da Justiça, o secretário especial de Direitos Humanos da Presidência da República, o ministro para a Igualdade Racial, o presidente da Comissão de Anistia, o secretário executivo do Colégio Episcopal da Igreja Metodista e o representante do Conselho Nacional de Religiosos do Brasil. Provavelmente

por ser realizada em Brasília, a presença de autoridades do governo federal foi mais significativa do que nas Caravanas em outras cidades.

A *sessão de memória* daquela Caravana continha imagens de religiosos que se destacaram na defesa dos direitos humanos durante a ditadura militar, imagens de jornais da época e de mobilizações em templos religiosos e a capa do livro *Brasil Nunca Mais*<sup>46</sup>. A canção escolhida para sonorizar foi *Para não dizer que não falei de flores*, interpretada pelo próprio autor, Geraldo Vandré. Trazia frases de Dom Hélder Câmara, como “Felizes daqueles que sabem que é preciso mudar muito para continuar a ser o mesmo”.

*Para não dizer que não falei de flores*

Geraldo Vandré

Caminhando e cantando / E seguindo a canção / Somos todos iguais / Braços dados ou não / Nas escolas, nas ruas / Campos, construções / Caminhando e cantando / E seguindo a canção... / Vem, vamos embora / Que esperar não é saber / Quem sabe faz a hora / Não espera acontecer... / Pelos campos há fome / Em grandes plantações / Pelas ruas marchando / Indecisos cordões / Ainda fazem da flor / Seu mais forte refrão / E acreditam nas flores / Vencendo o canhão... / Vem, vamos embora / Que esperar não é saber / Quem sabe faz a hora / Não espera acontecer... / Há soldados armados / Amados ou não / Quase todos perdidos / De armas na mão / Nos quartéis lhes ensinam / Uma antiga lição: / De morrer pela pátria / E viver sem razão... / Vem, vamos embora / Que esperar não é saber / Quem sabe faz a hora / Não espera acontecer... / Nas escolas, nas ruas / Campos, construções / Somos todos soldados / Armados ou não Caminhando e cantando / E seguindo a canção / Somos todos iguais / Braços dados ou não... / Os amores na mente / As flores no chão / A certeza na frente / A história na mão / Caminhando e cantando / E seguindo a canção / Aprendendo e ensinando / Uma nova lição... / Vem, vamos embora / Que esperar não é saber / Quem sabe faz a hora / Não espera acontecer...

Os discursos iniciais faziam referência ao papel das igrejas nas defesas dos direitos humanos e na proteção aos perseguidos durante a ditadura militar. A linguagem utilizada, inclusive por integrantes da Comissão de Anistia, trazia termos religiosos, como “evangelização”, “fraternidade” e tentava fundir a luta daqueles que resistiram à ditadura aos ensinamentos de Jesus Cristo.

---

<sup>46</sup> O livro *Brasil Nunca Mais* foi primeira publicação relatando as situações de violência e perseguição política no Brasil durante a ditadura, cuja confecção foi coordenada por Dom Paulo Evaristo Arns e pelo Reverendo Jaime Wright, pastor da Igreja Presbiteriana Unida Baseia-se em cópias dos processos que tramitavam contra os opositores do regime militar no Tribunal Superior Militar.

*Os templos de culto sempre foram espaços de proteção aos injustiçados e aos perseguidos.(...) Temos clareza que muitos lutaram [contra a ditadura] não apenas por uma ideologia, [mas] porque tinham em sua história de vida optado pelos mais fracos e pelos mais pobres. Lutaram pelo valor maior, que é a vida, contra o autoritarismo e a tortura. Lutaram porque eram cristãos. Semearam (...) em seus espaços religiosos.. Lutaram porque eram cristãos.*

(Paulo Abrão, presidente da Comissão de Anistia, 11ª Caravana da Anistia, Brasília-DF)

*Acolhemos com muita alegria na sede da CNBB a Caravana da Anistia. Fraterna saudação de corresponsabilidade pela mesma causa que nos leva a colocar em visibilidade aqueles que escolheram a paz, irmãos e irmãs que sonharam o mesmo sonho que sonhamos hoje. Sonharam com uma democracia não meramente formal, mas com uma democracia sólida, com pleno exercício da cidadania. Aqui queremos expressar nossa comunhão, que anuncia que justiça e paz se abraçam. (...) Rememoramos com constrangimento e dor os anos da ditadura militar, de tanto sofrimento. (...) Muitas pessoas, que por causa do Evangelho, não aceitaram que o Brasil fosse invadido pela ditadura, pelo autoritarismo, pela tortura. A Igreja tem a missão de anunciar a boa nova. Felizes aqueles que são perseguidos por causa da justiça, porque deles é o reino de Deus. Queremos declarar nosso apoio à Comissão de Anistia, que se empenha na memória dos anos que mancharam de sangue a história do Brasil. (Dom Geraldo Lírio Rocha, presidente da CNBB)*

Nas diversas manifestações, a temática da localização dos corpos dos desaparecidos prevaleceu. A abordagem começou pelo próprio Secretário Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Paulo Vanucchi, que compareceu à abertura da Caravana.

*O direito sagrado que as famílias não tiveram (de sepultar seus mortos). O direito que Maria teve (de enterrar Jesus Cristo) e que foi immortalizado pela Pietá (escultura de Michelangelo). Temos de sair daqui com o compromisso da localização dos corpos.*

*(...)*

*Peço a essa audiência que daqui saíamos com estratégias para a localização dos corpos, porque somente assim teremos certeza do 'nunca mais'. (Paulo Vanucchi, secretário especial de*

Direitos Humanos da Presidência da República, 11ª Caravana da Anistia, CNBB, Brasília)

Se em Caxias do Sul, a fala dos conselheiros centrou-se na defesa da legalidade das reparações econômicas, a Caravana da CNBB foi marcada pela difusão de outras pautas em torno da reparação pelas perseguições políticas realizadas na época da ditadura militar. Aquela sessão de julgamento realizava-se exatamente dois meses após a audiência pública promovida pela Comissão de Anistia para discutir as possibilidades jurídicas de responsabilização dos agentes públicos envolvidos em violações de direitos Humanos à época da ditadura, e a presença do secretário especial de Direitos Humanos da Presidência da República defendendo a localização dos corpos dos desaparecidos políticos dava contornos bem mais propositivos do que os da Caravana de Caxias do Sul.

Entre os processos julgados na Caravana na CNBB, estavam os requerimentos de religiosas católicas, de um pastor metodista e de pessoas que desempenharam atividades que lhe renderam perseguição política à época da ditadura militar junto a movimentos e entidades religiosas. Um dos processos analisados era de uma senhora de cerca de 60 anos, que segue atuando em uma entidade de assistência social. Após ter seu processo analisado, manifestou-se, bastante emocionada:

*Estou muito à vontade para chorar. Porque me lembro que os torturadores falavam “viu como ela é quente? É guerrilheira, não chora!”. Sim, eu não derramei uma lágrima na tortura. Porque a gente não chora com o inimigo. A gente chora entre amigos. E (hoje) eu me sinto entre amigos. (...) Talvez eu tenha sido covarde, apesar de todos dizerem que eu sou forte... não permiti que minha família viesse (à sessão de julgamento do requerimento por perseguição política). Não ia agüentar... (anistiada, em manifestação após o julgamento de seu processo, durante a 11ª. Caravana da Anistia, realizada na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Brasília-DF, em 26 de setembro de 2008)*

### **3.5 14ª Caravana da Anistia – Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul – Porto Alegre (RS)**

*“Reconhecer Leonel Brizola não tem valor patrimonial, previdenciário”*

Em 17 de outubro de 2008, a Caravana da Anistia realizou-se em Porto Alegre. A sessão de julgamento aconteceu na Assembléia Legislativa, e foi antecedida pela assinatura pelo ministro da Justiça da portaria de anistia política do ex-governador Leonel Brizola. Foram julgados, entre outros, os requerimentos de Raul Pont, deputado estadual pelo Partido dos Trabalhadores, de Suzana Lisboa, liderança histórica na luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos, e do companheiro dela, Luiz Eurico Lisboa, morto pelo regime militar. A assinatura da portaria – documento com a decisão final acerca da anistia política e da reparação econômica – pelo ministro nas Caravanas foi um dos recursos pensados pela organização para, ao mesmo tempo, dar uma “atribuição” ao ministro no evento e dar eloqüência nas grandes homenagens.

A Caravana de Porto Alegre começou com a exibição do vídeo institucional da Comissão de Anistia e, em seguida, houve a entrega dos retalhos de tecidos para a composição da bandeira das liberdades democráticas. Foram agregados os símbolos do Comitê Estadual Contra a Tortura, da Ordem dos Advogados do Brasil e do jornal Em Tempo, publicação de um grupo de militantes de esquerda nos anos 60, que foi entregue pelo deputado Raul Pont. Na sequência, houve a exibição de um vídeo em homenagem a Leonel Brizola, com cenas do exílio e do retorno do político ao Brasil.

Pelo menos uma dezena de cinegrafistas e fotógrafos aglomeraram-se em torno do ministro da Justiça para registrar a assinatura da portaria de anistia política do ex-governador Leonel Brizola, ato que foi aplaudido pelo público. O presidente regional do Partido Democrático Trabalhista, Romildo Bolzan, pronunciou-se no espaço reservado ao representante do requerente.

*Para nós do PDT, reconhecer Leonel Brizola não tem valor patrimonial, previdenciário (...). Para nós, seguidores do PDT, a importância é o reconhecimento do Estado brasileiro,*

*não deste ou daquele ministro, do cidadão Leonel Brizola. (...) Uma vida política se faz de muitas maneiras, e Brizola construiu a sua com sacrifício. E aqui temos de ressaltar o papel da mulher Neuza Goulart Brizola. Dona Neuza foi a companheira fiel (...). Creio que quem mais tenha sofrido no exílio foi a esposa e a mãe dos filhos de Leonel Brizola.*

A manifestação do líder partidário ressalta alguns dos tensionamentos presentes no processo de demanda e concessão de reparação econômica por perseguição política. No caso em questão, o requerimento em nome do ex-governador fora feito pela companheira com quem ele viveu dez anos após a morte de Neuza Goulart Brizola, esposa e mãe de seus filhos. Ao diferenciar enfaticamente “valor patrimonial e previdenciário” e o “reconhecimento do cidadão”, o orador explicita o conflito que a reparação econômica parece não superar, um entendimento de ineficácia do dinheiro em reparar o dano sofrido. Essa dicotomia entre “dinheiro e homenagem”, “reparação e reconhecimento” acaba sendo reiterada em diversas manifestações durante as edições das Caravanas. Além disso, ao exaltar a figura da esposa, quase que em oposição à da autora do requerimento, coloca-se a questão de quem teria legitimidade e direito para requerer a reparação. Da mesma forma, fica evidente que a concessão de reparação baseada na lei 10559 pode assumir significados diversos, até mesmo conflitante, para os diferentes atores do processo.

Também na Caravana de Porto Alegre, foi apreciado e concedido o requerimento de reparação do deputado Raul Pont, parlamentar do Partido dos Trabalhadores. Acompanhado da esposa e da filha, ele participou da construção da *bandeira das liberdades de democráticas* e acompanhou o julgamento dos processos. Após a leitura do relatório, o deputado pôde se manifestar. Da tribuna do plenário, fez um discurso contundente, abordando a violência policial no estado e referindo-se a incidentes do dia anterior, em que a Polícia Militar reprimira mobilizações de movimentos sociais. Acerca da perseguição que sofreu, falou:

*“Invadiram meu apartamento. Fui roubado. Roubaram meus livros e objetos pessoais aqui e em São Paulo. Nunca mais reavi minha biblioteca...” (...)*

*“Meu depoimento sobre [o coronel Carlos Brilhante] Ustra: sou testemunha de que ele coordenou, e das quais eu fui vítima, sessões de tortura. Estou aqui afirmando que ele comandou pessoalmente uma sessão, quando eu estava sentado naquilo que se chama ‘cadeira do dragão’.” (Raul Pont)*

A fala de Raul Pont conjugou diferentes dimensões temporais. Primeiro, fez referência à experiência da perseguição política destacando dois aspectos: a perda de objetos pessoais, incluindo a biblioteca e a tortura sofrida. Quanto à tortura, a nomeação do militar que conduziu a sessão articula-se com os esforços da Comissão em discutir a responsabilização dos torturadores atualmente. Unido a isso, a crítica à atuação da polícia militar no dia anterior trouxe o contexto político no Rio Grande do Sul naquele momento.

Após a manifestação do deputado, a proposição de deliberação do conselheiro foi à votação, e os demais integrantes do colegiado de julgamento passaram a debater os termos da indenização. O deputado foi interpelado sobre um determinado documento que estaria faltando, e a análise técnica estendeu-se por cerca de 10 minutos, ao que o relator disse: *“O que menos interessa é o que estão discutindo nesse momento. Mas a lei determina uma indenização...”*

A Caravana desenrolou-se do meio da manhã até o final da tarde, com interrupção para o almoço. A cerimônia de abertura, com a homenagem a Leonel Brizola e a exibição do vídeo da sessão de memória ocorreram com o plenário da Assembléia – reservado como assento para os requerentes presentes – e pelo menos dois terços das galerias ocupadas. Após a pausa e à medida em que a tarde avançava, o público diminuiu consideravelmente, de modo que, no momento em que os últimos processos foram apreciados, restavam poucas pessoas assistindo.

[16] Política > ZERO HORA > SÁBADO | 18 | OUTUBRO | 2008

**Porto Alegre** Outros oito adversários do regime militar obtiveram indenizações

## Brizola recebe anistia póstuma

Numa solenidade marcada pela ausência de familiares de Leonel Brizola (1922-2004), o ex-governador recebeu ontem reconhecimento oficial de anistiado político.

No mesmo dia, a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça julgou oito pedidos de indenização por perseguição política durante a ditadura militar (1964-1985), entre eles o do deputado estadual Raul Pont (PT).

**A**nistia de Brizola havia sido decidida pela comissão na segunda-feira em Brasília, mas o ministro da Justiça, Tarso Genro, preferiu assinar a portaria ontem na cerimônia em Porto Alegre, na Assembleia Legislativa. O documento foi recebido pelo presidente estadual do PDT e prefeito de Osório, Romildo Bolzan Junior.

Apesar da presença de brizolistas e integrantes do PDT – sigla fundada pelo ex-governador –, a solenidade provocou embaraços. Vereadora

eleita da Capital e neta do líder trabalhista, Juliana Brizola não esteve presente. Embora reconheça a importância histórica do ato, ela se sentiu constrangida com a decisão da Comissão.

O pedido de reconhecimento de anistia para Brizola partiu da ex-companheira dele Marília Guilhermina Martins Pinheiro. Ela manteve um relacionamento estável de 11 anos após a morte de Neusa Goulart Brizola, em 1993. Marília pediu a declaração de anistiado e não solicitou indenização.

Mesmo assim, a ex-companheira terá direito a uma revisão da pensão de R\$ 2 mil que recebe da Câmara dos Deputados.

**Pont receberá uma pensão vitalícia de R\$ 2 mil mensais**

A comissão decidiu que os 15 anos em que o ex-governador viveu no exílio (de 1964 a 1979) serão contados para efeitos previdenciários. Marília também recebe outras duas pensões,

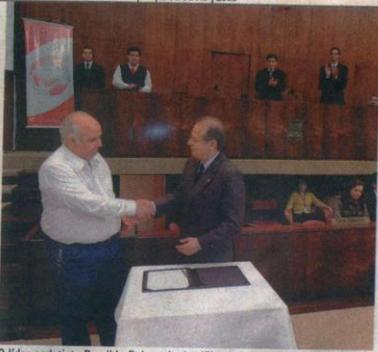
requisitadas depois da morte do ex-governador: uma do governo gaúcho, de R\$ 13,7 mil, e outra do governo do Rio, de R\$ 6,3 mil. Moradora do Rio, Marília não esteve na cerimônia.

Tarso destacou a importância de Brizola para a política brasileira e disse que, depois de Getúlio Vargas, o ex-governador foi o líder que mais discutiu a consolidação de uma nação justa. Para o ministro, o Estado brasileiro reconheceu ter agido com mesquinhez, violência e arbítrio.

– O Estado formaliza seu pedido de desculpas. É um elemento de afirmação da memória e da verdade que sedimenta a cultura democrática.

Dos oito julgamentos realizados ontem, o primeiro foi o de Raul Pont. O deputado vai passar a receber R\$ 2 mil por mês até o fim da vida, mais uma parcela retroativa no valor de R\$ 267.733,33.

– É importante a gente ter algum tipo de reparação sobre aquilo que nos foi tirado. Tive gente que perdeu a vida. Eu era funcionário público concursado do Instituto de Previdência do Estado. Fui aprovado em concurso da Petrobras e nem me deixaram trabalhar. Me impediram o ingresso, mesmo tendo sido aprovado – disse Pont, ressaltando que foi obrigado a viver na clandestinidade.



O líder pedetista Romildo Bolzan Junior (E) recebeu documento de Tarso

**Os julgamentos**

**Em Porto Alegre, a Caravana da Anistia apreciou ontem oito pedidos de indenização:**

**Raul Pont** – Preso após ter participado do 30º Congresso da UNE, em 1968, foi torturado por 20 dias. Receberá R\$ 2 mil mensais e R\$ 267.733,33.

**Suzana Lisboa** – Militante de organizações clandestinas, casou-se com Luiz Eurico Tejera Lisboa, morto em 1972 pela ditadura. Receberá R\$ 2.860,93 mensais e R\$ 355.043,58.

**Luiz Eurico Tejera Lisboa** – Militante do PCB, foi assassinado em 1972. Familiares receberão R\$ 1.458,75 mensais e R\$ 300.973,92.

**Pedro Machado Alves** – Militante da Juventude Operária Católica, foi preso em 1969. Receberá R\$ 1.708 mensais e 207.578,93 retroativos.

**Jaime Rodrigues** – Militante no Partido Operário Comunista. Foi preso e torturado. Exilou-se no Chile, Panamá, Alemanha e França, de onde retornou em 1978. Receberá R\$ 100 mil mensais.

**Sandra Helena Machado** – Presa em 1969, exilou-se no Chile, México e Bélgica, de onde retornou em 1976. Receberá 240 salários mínimos.

**Luiz Carlos Ilafont Coronel** – Militante do Partido Operário Comunista. Foi preso e torturado. Receberá 90 salários.

**João Elias Ereno Galmirini** – Militante do PC do B, em junho de 1969 foi preso e torturado pelos agentes do DOPS, por motivação política. Receberá R\$ 870 mensais e R\$ 99.528.

**Zero Hora, 17/10/2008**

### 3.6 15ª Caravana da Anistia – Assentamento Treze de Maio do MST – Charqueadas (RS)

*“A missão de reparar as injustiças do passado e do presente”*

Em 18 de outubro de 2008, a Caravana da Anistia realizou-se no Assentamento Trinta de Maio, em Charqueadas, na região metropolitana de Porto Alegre. Era a terceira caravana consecutiva que ocorria no Rio Grande do Sul nos últimos dias. Na véspera, a sessão de julgamento ocorreria na Assembleia Legislativa, em Porto Alegre, e, dois dias antes, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, na cidade de São Leopoldo.

Para a sessão de julgamento no assentamento, uma tenda foi erguida em uma vasta área de grama, e um piso de madeira, confeccionado sob a vegetação. Bandeiras do MST e da Via Campesina foram penduradas nos postes que sustentavam o toldo branco. Ao fundo, a mesa em que se daria a sessão de julgamento foi montada em frente a uma grande bandeira do MST e decorada com flores, frutas, legumes e sementes. Ao lado, estavam os banners com os logotipos da Caravana da Anistia e do Memorial da Anistia Política no Brasil. Uma outra faixa, à esquerda da mesa, lembrava a luta do movimento

pela desapropriação da fazenda Coqueiros, uma propriedade rural no Rio Grande do Sul que se tornara alvo das ações de ocupação do movimento e que estava na pauta política do MST nos últimos anos. Grãos e sementes reproduziam, em frente à mesa, as letras MST e MJ, em alusão a Movimento Sem Terra e Ministério da Justiça.



As atividades desenvolveram-se do meio da manhã ao final da tarde. A sessão de julgamento foi antecedida por um período de socialização entre os integrantes da Comissão de Anistia, os agricultores ligados ao MST e os demais presentes, que, ao longo de todo o dia, somaram cerca de cem pessoas. Pela manhã, as pessoas passearam pelo assentamento, visitaram a loja em eram vendidos produtos produzidos pelos agricultores, como geléias, queijos, pães e lingüiça e acompanharam a preparação do churrasco que seria servido como almoço.

Os integrantes da Comissão estavam utilizando roupas esportes, menos formais e bem mais simples do que as vestimentas normalmente utilizadas em outras sessões de julgamento. Pedro, por exemplo, vestia uma camiseta com a face de Che Guevara e comentou-me, entusiasmado, que havia “tirado do cerimonial todos os doutores e doutoras”. Júlia, que vestia uma blusa vermelha – provavelmente por conta da cor da bandeira do MST -- comentou-me:

*Estou muito emocionada. Comecei a militar no MST, participei de diversas ocupações e esse foi o primeiro assentamento que conheci. Voltar hoje aqui com a Comissão de Anistia, que é uma luta que eu também compreí, com ex-alunos, alunos, é muito emocionantes.Nossa! (Júlia)*

Sob a tenda branca, realizaram-se as principais atividades daquele dia. Ainda pela manhã, houve uma apresentação teatral, para qual as cadeiras de plástico, até então dispostas em filas formando uma espécie de auditório voltado para a mesa de julgamentos, foram retiradas e reorganizadas, formando agora uma espécie de arena para o teatro. A platéia sentou-se em círculo, deixando uma ampla área ao centro para as interpretações. O grupo entrou na tenda encenando uma coreografia e empunhando um estandarte do movimento. A dança inicial era executada junto com um canto, que narrava a saga de Sepé Tiaraju, liderança indígena que viveu na região das Reduções Jesuíticas, e lutou pela permanência dos índios na terra em que viviam.



Encerrada apresentação, a tenda foi organizada para almoço. Dessa vez, foram montadas mesas para a refeição. Churrasco e salada foram servidos, e os presentes contribuíram com quinze reais para cobrir os custos do preparo. Durante a refeição, reconheci militantes de direitos humanos que

eu conhecia de outros espaços de militância e de discussão acadêmica e com os quais eu cruzara, com alguma frequência, em seminários e palestras. Depois do almoço, o local foi preparado para a realização da sessão de julgamento. Rapidamente o chão foi varrido, e as cadeiras, dispostas novamente em filas, conforme a disposição original, para formar a platéia em frente a mesa em que se daria a sessão de julgamento.

Antes do início da sessão, houve uma apresentação musical – “Sou sem terra, sou guerreiro com a missão de semear”, cantaram dois homens ao microfone, um deles tocando violão. Em seguida, um audiovisual contendo imagens de violência policial e sons de tiro, sirenes e perseguição foi exibido, estremecendo o ambiente. Após a projeção, crianças entraram na tenda e distribuíram pequenos sacos plásticos com sementes e grãos de feijão, o que causou comoção nos presentes, cujas feições enterneceram-se diante das crianças distribuindo as sementes. *“Companheiros e companheiras, daremos início à cerimônia de abertura da Caravana da Anistia”*, anunciou o microfone.

A instalação da sessão de julgamento começou com o ato de composição da bandeira das liberdades democráticas, para a qual foram entregues retalhos com os símbolos do MST e de uma entidade representativa de ex-presos políticos. Depois da entrega dos pedaços de tecido, discursaram os representantes das entidades. *“Somos herdeiros e fruto da luta dos povos indígenas aqui exterminados (...), dos negros. Nos encontramos com os olhos atentos e as foices nas mãos”*, falou o representante da Coordenação Nacional do MST. Desta vez, não houve a execução do hino nacional.

O presidente da Comissão iniciou o pronunciamento dele dizendo que aquela era “a atividade mais importante que realizamos desde que começamos as atividades na Comissão de Anistia”. E prosseguiu estabelecendo uma relação entre as perseguições políticas ocorridas durante a ditadura militar e as e a perseguições de que são vítimas os movimentos sociais contemporâneos.

*A força motriz dessas perseguições sempre foram o preconceito, preconceitos de classe, de ideologia. Ao denunciarmos essas perseguições, não podemos deixar de “linkar” com as perseguições do presente. O MST sofre perseguições de classe e de ideologia. É uma pena que a Comissão de Anistia não tenha atribuição de investigar essas perseguições.*

*(...) Se temos um pequeno espaço dentro do Ministério da Justiça, nesse espaço nós vamos orientar nossos trabalhos para justiça para quem mais precisa. No Brasil, nós não tivemos ainda uma transição democrática. (...)*

*Eu desconheço outro movimento que use a palavra “justiça” no seu lema de luta como o MST faz. E é por isso que o Ministério da Justiça deve estar aqui. (...)*

*É a resistência de hoje com a resistência do passado.*

Ao final do discurso, Paulo levantou-se e disse que misturaria as sementes que ornamentavam a mesa de julgamentos e com as quais estavam desenhados as siglas MST e MJ, em alusão ao Movimento Sem Terra e ao Ministério da Justiça, para que elas compusessem o acervo do Memorial da Anistia Política.

*Vamos pegar essas sementes misturadas e levar para o Memorial da Anistia Política para lembrar que hoje o Ministério da Justiça esteve aqui, não pela Política Federal, mas pela Comissão de Anistia, para relembrar as perseguições do passado.*

Após o discurso de Paulo, houve a exibição do vídeo da sessão de memória. Sonorizado com a música Solo le pido a Dios interpretada por Mercedes Sosa, o vídeo mostrava imagens de marchas do MST em estradas, acampamentos em áreas ocupadas, confrontos do movimento com a polícia e, o que causava mais impacto, fotografias dos corpos e do velório e enterro dos 19 integrantes do movimento mortos em confronto com a polícia em Eldorado dos Carajás, em maio de 1996, no episódio que ficou conhecido como Massacre de Eldorado dos Carajás.

*Sólo le pido a Dios*

*Sólo le pido a Dios / Que el dolor no me sea indiferente, / Que la resaca muerte no me encuentre / Vacío y solo sin haber hecho lo suficiente. / Sólo le pido a Dios / Que lo injusto no me sea indiferente, / Que no me abofeteen la otra mejilla / Después que una garra me arañó esta suerte. / Sólo le pido a Dios / Que la guerra no me sea indiferente, / Es un monstruo grande y pisa fuerte / Toda la pobre inocencia de la gente. / Sólo le pido a Dios / Que el engaño no me sea indiferente / Si un traidor puede más que unos cuantos, / Que esos cuantos no lo olviden fácilmente. / Sólo le pido a Dios / Que el futuro no me sea indiferente, / Desahuciado está el que tiene que marchar / A vivir una cultura diferente.*

Como nas outras Caravanas, a *sessão de memória* emocionou o público. A canção de Lion Gieco na voz de Mercedes Sosa foi cantada entusiasmadamente parte da platéia, e as imagens do MST em diferentes tipos de mobilização causaram emoção na platéia. Se em muitas sessões de memórias as imagens eram datadas de épocas em que parte dos integrantes da Comissão de Anistia ainda nem eram nascidos -- dado à faixa etária entre 25 e 40 anos de muitos --, essas, por certo, remetiam à lembrança de quase todos os presentes.

Assim, sob o impacto dos dois vídeos -- um cuja sonoplastia reproduzia situações de violência, com tiros, sirenes e imagens de violência, seguido pela entrada das crianças na tenda e logo a exibição da sessão de memória, com uma canção bastante significativa para os movimentos de esquerda na América Latina -- iniciou-se às 15h40min a sessão de julgamento, com a apresentação dos conselheiros pelo presidente. Compuseram a turma de julgamento daquela Caravana o presidente da Comissão -- que definiu que o órgão tinha “a missão de reparar as injustiças do passado e do presente” -- e mais nove conselheiros para julgar quatro processos. Paulo apresentou os conselheiros, em tom informal e fazendo algumas brincadeiras. Referiu-se a Júlia como “a conselheira mais emotiva” -- “vocês vão ver, ela vai chorar o tempo todo”, advertiu ele; contou que Laís “também está em outras lutas, defendendo outras minorias” e explicou que ela “defende os militares que foram presos por ser homossexuais”; citou um dos conselheiros que é militar, dizendo que ele era “um exemplo que temos de distinguir as pessoas e as pessoas que integram as Forças Armadas”; e dedicou aquela Caravana à memória da irmã de um dos conselheiros, a quem descreveu como “o primeiro Sem Terra doutor em Direito no Brasil”.

Em seguida, Paulo explicou como se daria o julgamento, utilizando uma linguagem bastante simples em que, para cada termo jurídico, expunha o significado. Assim, disse que o conselheiro responsável por cada processo apresentaria a proposta de *voto* -- “ele vai contar para nós o que achou desse processo” -- no qual proporia uma *indenização* -- “(...) um valor a receber --, ao que agregou que “nada na vida paga o sofrimento, é um valor simbólico”.

A sessão de julgamento desenrolou-se até o final da tarde. Eram processos de pequenos agricultores que reivindicavam reparação econômica

por terem sido impedidos de trabalhar ou por terem perdido suas propriedades por conta da perseguição política.

Aquela Caravana transformou-se em um ato de desagravo ao movimento. Ao mesmo tempo em que unia os integrantes da Comissão às suas histórias de militância política anteriores, que não se vinculavam à ditadura militar, buscava associar as situações de injustiça e desigualdade do presente às perseguições política do passado. Mais uma vez, pode-se identificar o exercício de uma significação da temporalidade que liga o presente à ditadura militar, que, segundo eles, seriam contextos de igual violência aos movimentos políticos e sociais, mas sob formatos diferentes.

A Caravana foi-me mencionada, posteriormente, pelos entrevistados, como um momento de muita emoção devido aos vínculos políticos deles com o as causas defendidas com o MST. Aquele momento parecia integrar a trajetória de alguns dos integrantes de Comissão de proximidade com movimentos sociais e a atual atuação no Ministério da Justiça.

*Vou te dizer qual foi o momento mais emocionante dentro da Comissão: foi quando a gente fez uma Caravana da Anistia dentro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Para mim aquele foi o auge da minha relação com a Comissão de Anistia. Porque ali eu consegui ver as mesmas lutas se repetindo e num período que a repressão era a mesma aqui no Rio Grande do Sul (...) (Sofia)*

Ainda que uma tipologia possa incorrer no erro da generalização, seria esclarecedor identificar em cada uma das edições das Caravanas da Anistia uma ênfase diferente, em que ora se destaca o caráter pedagógico – a Caravana de Caxias de Sul -- , através de reiteradas explicações e análises da legislação que está sendo operada, ora se enfatiza a relevância da militância e resistência dos requerentes que naquele momento têm seus processos analisados – Porto Alegre-- e, outras vezes, a ênfase recai sobre uma determinada agenda política tecida pela Comissão, como a defesa da localização dos corpos dos mortos durante o regime, a elucidação do contexto de seus assassinatos e a abertura dos arquivos oficiais – Brasília, na CNBB.



## CAPÍTULO 4

### **O campo disputado e reproduzido: os embates acerca da interpretação da Lei de Anistia de 1979**

Em 31 de julho de 2008, a Comissão de Anistia promoveu, na sede do Ministério da Justiça, uma audiência pública para discutir a abrangência da Lei de Anistia de 1979. A partir do pronunciamento de juristas, professores universitários, integrantes do governo, membros de instituições do campo jurídico e de representantes de movimentos de defesa dos direitos humanos, a atividade resultou num amplo debate público acerca da possibilidade de punição dos torturadores à época da ditadura, a exemplo do que vem ocorrendo nas últimas décadas em outros países da América Latina<sup>47</sup>. O tema, como se viu nos capítulos anteriores, tornou-se uma das principais bandeiras da Comissão e passou a ser abordado na maioria dos eventos do órgão – principalmente nas Caravanas.

Entre os desdobramentos da audiência pública, pode-se identificar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil junto ao Supremo Tribunal Federal, que questiona a alta corte se a lei de 1979 também anistiará os crimes de tortura cometidos à época da ditadura por integrantes do aparelho repressivo estatal. Antes ainda da iniciativa da OAB, o tema tomou o noticiário nacional e foi narrado pela cobertura jornalística como basicamente uma divergência entre setores do governo, que, efetivamente, passaram a manifestar-se sobre a questão com posições conflitantes.

A seguir, apresento os principais debates da audiência pública, atentando para os argumentos apresentados, bem como para os atores que dela participaram. Também relato a ação da Ordem dos Advogados do Brasil sobre a interpretação da Lei de Anistia, as teses apresentadas para embasar a ação promovida pela OAB, bem como aquelas que foram apresentadas pelos ministros do STF durante o julgamento, em 28 de abril de 2010. Meu interesse é esquadrihar o campo de forças e os agentes políticos em cena, que agora

---

<sup>47</sup> Ver Mezarobba (2007).

travam o debate não mais apenas em cenário público, mas em espaço institucional altamente burocratizado.

#### 4.1 A audiência pública



Folha de São Paulo, 31/07/2008

A audiência pública, intitulada “Limites e Alcances da Responsabilização de Agentes Públicos envolvidos em Violação de Direitos Humanos durante o Estado de Exceção”, foi realizado no Salão Negro do Palácio da Justiça, sede do Ministério da Justiça, em Brasília. Dividiu-se em duas partes principais: no turno da manhã, houve uma mesa composta por juristas e professores universitários, chamada “Debate com autoridades e juristas” – os especialistas, cujo objetivo era fazer a “análise técnica” da questão – e, à tarde, outra, da qual participaram integrantes de movimentos de defesa dos direitos humanos, ex-perseguidos políticos e familiares de vítimas do regime militar – intitulada na programação “Debate com autoridades e membros da sociedade civil”. Por fim, também houve um período dedicado à manifestação do público que assistia à audiência, denominado “Tribuna Livre”. Para esta etapa, foi colocado um microfone em direção à platéia.

Fui informado da audiência ainda na Caravana de Caxias do Sul, isto é, em meu primeiro trabalho de campo, duas semanas antes. Pedro, assessor da Comissão e cujo trabalho vinculava-se ao projeto do Memorial da Anistia

Política, estava bastante empolgado quando me informou da iniciativa. “Será uma sessão histórica. Imagina o simbolismo de realizá-la no Salão Negro do Ministério da Justiça”, disse-me.

Ao chegar à sede do Ministério da Justiça, fui reconhecendo e sendo reconhecido por integrantes do órgão. Também percebi a presença de Helena<sup>48</sup>, uma histórica liderança do movimento dos familiares de mortos e desaparecidos políticos. A aguerrida militância e o pioneirismo dela em localizar o corpo do marido executado durante a ditadura ainda nos anos 1970 são ícones da luta dos familiares dos desaparecidos políticos no Brasil. Ela também estava na Caravana de Caxias do Sul e, dentro de três meses, eu voltaria a encontrá-la em uma Caravana, desta vez realizada em Porto Alegre. Helena vestia um traje branco -- calça social e blazer – que contrastavam gritantemente com o mármore negro daquele salão nobre. Coincidência ou não, pensei que aquelas duas cores – branco e negro – eram comumente associadas à morte. Cumprimentei-a, pois havíamos conversado sobre minha pesquisa em Caxias, cerca de duas semanas antes. Ela me apresentou algumas pessoas, que a acompanhavam. “*Ele ficou dez anos presos*”, contou-me, referindo-se a um senhor que estava em um dos assentos diante dos quais conversávamos. “*Aqui a gente se apresenta assim, por anos de cadeia*”, justificou, antes de, reflexiva, me dizer: “*Dez anos muito, né?*”. Helena disse-me que estavam lá, apesar de “não terem sido convidados oficialmente”. Ela se referia ao não-convite para compor a mesa da tarde, em que falariam integrantes dos movimentos sociais e familiares. Enfatizou o descontentamento, assinalando-me a família que, segundo me explicou, era a autora do primeiro processo contra um torturador no Brasil. “*Então, existem esses problemas*”, sintetizou, com uma certa economia de palavras. A crítica, porém, não a impedia de participar das atividades da Comissão, como pude perceber pela presença dela nas Caravanas de Caxias, naquela audiência e na Caravana em Porto Alegre.

Aos presentes, foram distribuídas pastas com informações e materiais da Comissão de Anistia. Além de um balanço dos trabalhos do órgão, o conjunto continha a transcrição de uma entrevista do ministro da Justiça a uma

---

<sup>48</sup> O nome foi alterado para preservar a identidade.

importante revista semanal de circulação nacional, em que ele fazia a defesa da responsabilização dos torturadores; um parecer de um jurista convidado para a audiência, mas que finalmente não pode comparecer e, por isso, mandara suas considerações por escrito, sustentando a impossibilidade de punir os violadores de direitos humanos à época da ditadura; e um informativo do órgão, que sintetizava o objetivo da audiência.

*O Ministério da Justiça considera que os três pilares de um processo de transição democrática são a verdade, a memória e a reparação. Sendo o processo brasileiro de reparação às vítimas significativamente avançado, o governo federal passa a buscar, junto à sociedade, os caminhos para que a verdade possa ser revelada e a memória social, construída. É papel dos poderes do Estado dar encaminhamento à responsabilização pelas violações de direitos humanos cometidas nos períodos de exceção, dentro de suas estritas atribuições legais.*  
(informativo da Comissão de Anistia)

A mesa em que se dariam os debates foi montada em frente a uma grande faixa em que se lia Comissão de Anistia em letras brancas sob um fundo vermelho. A audiência pública foi aberta com as manifestações oficiais do ministro da Justiça, do Secretário Especial de Direitos Humanos e do presidente da Comissão de Anistia e desenrolou-se com os pronunciamentos dos convidados. Quando o hino nacional foi executado naquele Salão Negro eram cerca de 9h30min, Brasília reluzia do lado de fora sob o sol do cerrado e a platéia, composta na sua maioria por senhores e senhoras em torno de 50 e 60 anos, cujos cabelos brancos indicavam a idade, estava lotada.

O presidente da Comissão de Anistia iniciou a audiência saudando os ex-perseguidos políticos – “(...) *minha saudação especial aos perseguidos políticos brasileiros, a quem devemos as liberdades que usufruímos (...)*”, explicou como funcionariam os trabalhos, apresentou os propósitos do evento e formulou o que considerava ser a grande questão a ser discutida aquele dia:

*“É factível, à luz da legislação brasileira atual, responsabilizar agentes que violaram os direitos humanos? A reparação é apenas um aspecto. Para os conselheiros da*

*Comissão de Anistia, é muito duro ouvir os relatos dos perseguidos políticos. Não cabe à Comissão de Anistia responsabilização, mas cabe dialogar com a sociedade. Queremos instituir uma política pública de memória social para enfrentar a imposição do esquecimento. Existem duas falácias que precisamos afastar. A primeira é de que esse é um tema do passado. É um tema do presente. O futuro da tortura é o futuro do torturador. A segunda é de que é um tema ruim para o país. Nada melhor do que semear os valores da verdade e da democracia”.*  
(Paulo, presidente da Comissão, audiência pública)

Também defendeu a atualidade do tema – a discussão sobre a responsabilização dos torturadores -- , relacionando as experiências da tortura durante a ditadura militar com as práticas de violação de direitos humanos ainda recorrentes na atualidade. Afirmou ainda o intuito da Comissão de gerir uma “*política pública de memória social para enfrentar a imposição do esquecimento*”.

Na sequência, falaram o Secretário Especial de Direitos Humanos, Paulo Vanucchi, e o ministro da Justiça, Tarso Genro. O primeiro exaltou a iniciativa, dizendo que aquele dia “*seria um marco para semear avanços para a consolidação da democracia brasileira e de um sólido sistema de proteção de garantias para barrar qualquer sedução autoritária*”.

*“A reconciliação não é esquecer sem responsabilizar. Responsabilização política, pelos livros, pelas ações da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. A idéia de responsabilização passa pelo trabalho da imprensa desenterrando torturadores que seguem assumindo cargos (públicos). É importante não fazer o enfrentamento aos assassinos, torturadores, estupradores, violadores de Direitos Humanos como (se fossem) o Exército Brasileiro. Não há revanchismo, é uma ação de defesa dos Direitos Humanos”*  
(Paulo Vanucchi, Secretário Especial de Direitos Humanos da Presidência da República)

O ministro da Justiça comentou detalhadamente a experiência da Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul, que desempenhou relevante papel na transição para a democracia no pós-regime racista naquele

país. E retomou argumento de que a discussão sobre os torturadores não consistia em um combate ao Exército. *“Não são as Forças Armadas que estão em jogo”*, frisou.

Em seguida, foram apresentadas as “teses jurídicas”. Para esta etapa da audiência, foram convidados um advogado criminalista e uma procuradora da República. O advogado, primeiro a se manifestar depois da abertura oficial, foi o único a posicionar-se contrariamente à punição dos torturadores e iniciou o pronunciamento dele justificando-se: *“Hoje eu serei o antipático. Sonhei, inclusive, que eu seria apedrejado”*. Também esclareceu que não tinha *“vínculos pessoais com pessoas perseguidas, nem com violadores durante a ditadura”*.

Nas manifestações favoráveis à punição dos torturadores, os argumentos, via de regra, eram construídos a partir de menções à jurisprudência internacional e remetiam aos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário. A mesa dos “especialistas” reuniu juristas com atividade acadêmica em diferentes universidades<sup>49</sup>, bem como integrantes de instituições públicas do sistema jurisdicional brasileiro, como o Ministério Público Federal e a Procuradoria do Estado de São Paulo. Também estava entre os painelistas uma representante de uma organização não-governamental, que se ocupou de relatar os processos em curso contra torturadores em outros países da América Latina. Os argumentos giravam em torno do conceito de “crime político”, citado na Lei de Anistia de 1979, das obrigações internacionais do Brasil decorrentes de sua participação no sistema internacional de direitos humanos e no conceito de crime de “lesa-humanidade”. Diversas vezes, contextos de outros países foram citados, desde os julgamentos dos nazistas na Alemanha pós-Segunda Guerra Mundial, o Tribunal de Nuremberg até aos “juízos pela verdade” surgidos na Argentina pós-1983. Aqui, o que sublinho é o predomínio de argumentos e teses jurídicas embasadas nos princípios internacionais dos Direitos Humanos e nas medidas adotadas por outros países, especialmente na América Latina, em relação aos agentes envolvidos com os aparatos repressivos de ditaduras militares.

---

<sup>49</sup> Fundação Getúlio Vargas, Universidade de São Paulo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Universidade Federal Fluminense, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Universidade de Brasília.

A procuradora da República convidada era uma das autoras de uma ação que propunha a responsabilização de agentes públicos pela existência de um cemitério clandestino em São Paulo, no qual militantes de esquerda assassinados durante a ditadura foram enterrados – entre eles, o marido de Helena.

*Não podíamos aceitar que isso [a vala de Perus] não tivesse conseqüências no direito brasileiro. (...) Ainda que fosse a medida mais óbvia a responsabilização civil (...) Ainda é possível responsabilização nos campos cível, administrativo (perda de patentes) e penal.. (...) Uma interpretação (de que a anistia foi geral) ganhou o imaginário social e jurídico. Não há transição com impunidade. A política do esquecimento não é salutar. (...) Se houve uma interpretação política da lei naquele momento, ora, muito simples: que se faça outra agora.*(Procuradora da República, membro do Ministério Público Federal, audiência pública)

*Senhores, poderemos ter o constrangimento de ver nossos torturadores sendo julgados por outros países. (...) Vão equiparar os crimes do governo e dos militantes e guerrilheiros? Há uma enorme diferença: um é contra a ordem, crime político, outro é feito pelo Estado, exacerbação do monopólio legítimo da força.* (professora universitária, audiência pública)

Além da referência do direito internacional e à experiência de outros países da América Latina, principalmente à Argentina, os oradores da manhã detiveram-se na conceituação de “crime político”, dado que a legislação que discutiam determinava justamente a anistia aos “crimes políticos e conexos” realizados durante a ditadura militar. Assim, tanto o ministro da Justiça, como outros especialistas ocuparam-se em construir argumentos que diferenciassem as torturas cometidas dos atos de resistência dos militantes de esquerda. Aqui, muitas vezes evocaram o contexto histórico em que se dá a “interpretação da lei”. Naquele momento, estavam eles mesmos disputando termos e conceitos, num bom exemplo da descrição que Bourdieu faz do campo jurídico-legal (Bourdieu, 2003).

A parte da manhã da audiência, esta que estou chamando de dedicada aos “especialistas”, pode ser entendida como um fórum de construção de argumentos e estratégias por atores políticos que atuam em diferentes espaços e instituições do campo jurídico. Além da exposição de suas teses, é possível que o encontro tenha propiciado uma mobilização entre aqueles sujeitos, todos detentores de capitais políticos e acadêmicos suficientes para transitarem na esfera da “formação de opiniões”. Mas, acima de tudo, dada as manifestações do ministro da Justiça e do Secretario Especial de Direitos Humanos, a audiência pública marcou a exposição da postura de uma parte do governo acerca de como enfrentar o início de um embate de posições dentro do próprio governo.

Assim, a audiência pública de julho de 2008 inaugura uma nova etapa da discussão pública e das estratégias das políticas reparatórias no Brasil, já que agendou um novo tema, até então fora de uma discussão institucional e sistematizada. Outra questão a destacar é que novos atores foram trazidos para a cena, para além das vítimas diretas. Agora, unidos à militância histórica e ao envolvimento pessoal e emocional que tornavam a questão da responsabilização passível de ser chamada de uma “questão pessoal” e “ânsia de vingança” dos ex-militantes, um conjunto de saberes especializados estava sendo acionado por pessoas que, tributárias de uma formação acadêmica trilhada já em tempos democráticos e detentoras de experiências com os novos movimentos sociais, muito deles internacionalizados, compunham um novo perfil de militantes de direitos humanos (Vecchioli 2007).

A tarde foi dedicada à manifestação de representantes de movimentos de direitos humanos, ex-perseguidos políticos e familiares de mortos e desaparecidos. Pelo menos 22 pessoas<sup>50</sup> falaram. Aqui, naturalmente, as falas remetiam mais às experiências pessoais e coletivas de militância nos anos 60 e

---

<sup>50</sup> Na programação estavam previstos para participar da mesa “Debate com autoridades e membros da sociedade civil” representantes das seguintes entidades: Grupo Tortura Nunca Mais – seccionais São Paulo, Paraná, Bahia, Goiás --, Instituto João Goulart, Centro pela Justiça e Direito Internacional – Programa Brasil, Associação Brasileira de Anistiados Políticos, Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, Movimento Nacional de Direitos Humanos de São Paulo, Fórum dos Ex-presos Políticos de São Paulo, Associação dos Anistiados Políticos, Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de São Paulo, Comitê Estadual contra a Tortura do Rio Grande do Sul, Associação de Torturados da Guerrilha do Araguaia, Associação 64-68, Comitê Catarinense Pró-memória dos Mortos e Desaparecidos Políticos, Grupo dos Amigos de 68. Cinco pessoas estavam listadas como “Familiar de Mortos e Desaparecidos”, sem vinculação institucional, portanto.

70 e às reivindicações pela abertura dos arquivos dos órgãos repressivos e pela localização dos corpos das vítimas não-localizadas, retomando, portanto, as “reivindicações históricas”. As intervenções nessa etapa tomavam ao mesmo tempo o contorno de relatos pessoais e de discursos políticos que remontam o contexto da ditadura militar, a resistência aos militares e a violência sofrida. Além disso, várias vezes houve referência aos trabalhos da Comissão de Anistia como “um novo momento” no processo histórico da luta pela reparação no Brasil, o que não significou a supressão de críticas ao governo. Se pela manhã a tortura era sempre citada como “crime de lesa-humanidade” e “imprescritível”, aqui era descrita a partir do relato do sofrimento físico vivenciado.

A seguir, transcrevo alguns pronunciamentos que sintetizam o conteúdo das falas dos participantes. Apresento-os em sequência, na intenção de apreender o sentido no conjunto. Aqui, a autoria é suprimida, dado que, para análise em questão, o fato de terem sido feitos por ex-perseguidos, familiares de desaparecidos ou militantes de direitos humanos – não por agentes governamentais – é o que importa. Cada trecho corresponde a uma fala de um dos participantes da mesa:

*Os presos políticos tiveram liberdade, os exilados voltaram, e os desaparecidos sequer foram lembrados. Há a necessidade de que os arquivos sejam abertos. Sabemos que eles existem. As desculpas são várias. (...) É um certo diversionismo com os familiares e com a sociedade, porque é um problema de todos, que extrapola os familiares.*

*A reparação econômica não é um cala-boca para que os torturadores não sejam punidos. E quem acha que é oportunismo não tem noção do que se viveu. A indenização é trabalhista e reflete a desigualdade de classe que existe no Brasil. (ex-perseguida política, audiência pública)*

*Não queremos que eles [os torturadores] vão para o pau-de-arara, cadeira elétrica, que fiquem proibidos de ver seus filhos... Porque somos defensores de direitos humanos. Mas queremos a responsabilização.*

*Endosso a criação de uma Comissão de Verdade e Justiça para ao menos constranger essa canalha. Essa Comissão tem o papel de, ao menos, constranger esses assassinos a solta.*

Como se pode depreender das transcrições acima, o tema da responsabilização dos torturadores e mesmo a defesa da reparação econômica sempre aparecem vinculadas às demandas pela abertura dos arquivos e pela localização dos corpos dos desaparecidos. Para esses militantes que tiveram participação direta na resistência à ditadura militar ou que perderam entes queridos, é a experiência que orienta os argumentos, um senso de justiça que prescinde dos argumentos especializados. Assim, clamam por “verdade”, por “acesso à informação” e pelo “reencontro com a história”, seja através do franqueamento de documentação oficial – tida como fonte indispensável para a construção da “verdade histórica” --, seja pela localização dos corpos de companheiros e familiares mortos durante a repressão. Nos argumentos que tecem, defendem a militância que protagonizaram e respondem a críticas ao pagamento de reparações econômicas pela perseguição que sofreram, sublinhando que a legislação que prevê a concessão de indenizações não se pauta pelo dano moral, mas sim pelas perdas laborais.

Atento para o fato de que a inserção com maior visibilidade da demanda pela responsabilização dos torturadores no debate acerca do legado da ditadura militar parece revitalizar as demandas pela abertura dos arquivos e pela localização dos corpos dos desaparecidos, já que se constitui numa reivindicação que abarca as demais, até hoje não atendidas, e cujo poder de mobilização da opinião pública, dado inclusive às posições contrárias que gera, parece ser maior. Por outro lado, ao mesmo tempo em que a pauta realimenta as demandas dos ex-perseguidos políticos, ela assinala para um outro tipo de militância em exercício no Brasil, baseada agora também em organizações não-governamentais de defesa dos direitos humanos, muitas vezes com atuação internacional, cujas ações são fruto da internacionalização de uma gramática e de uma esfera normativa da legislação internacional. Assim, a pauta da responsabilização dos torturadores acaba conjugando dois tipos de militância: um diretamente vinculada à experiência da resistência ao regime de

64 e outra oriunda da nova configuração das instâncias internacionais de defesa dos direitos humanos.

Aludida reiteradamente nas manifestações como um personagem contrário à responsabilização dos torturadores, a imprensa é sempre taxada, genericamente, como um setor conservador e ligada à ideologia do regime militar. Para os oradores da audiência pública, a “grande mídia” é, em geral, um adversário da causa dos direitos humanos, um privilegiado narrador dos acontecimentos que sempre “distorce a realidade”. O embate e a necessidade de fazer frente às versões publicadas na imprensa apareceram na audiência pública já na fala do ministro da Justiça e em pronunciamentos do presidente da Comissão da Anistia. Quantos aos pronunciamentos da mesa da tarde, dos movimentos sociais, as referências à imprensa ressaltavam a ausência de jornalistas na audiência pública. No encerramento, o presidente do órgão manifestar-se-ia diretamente sobre a necessidade de mobilização dos anistiandos políticos para responder as possíveis críticas que a imprensa e outros setores da sociedade viessem a fazer nos dias seguintes à audiência.

*A partir de amanhã, teremos repercussão na imprensa. Não cabe, não deve, não pode a Comissão de Anistia constituir o papel dos movimentos sociais. Espero que nós saibamos nos articular para, no sentido gramsciano, disputar a opinião pública. Sugiro que as pessoas se organizem para responder, nos artigos, cartas ao painel do leitor. Fui informado que o Jornal da Globo e a Globonews vão fazer reportagens com a cobertura do evento de hoje. Sabe-se lá que cobertura...*

As referências à necessidade de uma articulação mais bem organizada do movimento social na fala do presidente da Comissão de Anistia e a ênfase na impossibilidade do órgão “fazer as vezes do movimento social” evidencia as dificuldades e as tensões no estabelecimento das fronteiras e nas associações entre entidades da sociedade civil e instituições burocrático-estatais. Como se viu no capítulo anterior, é possível entender a Comissão de Anistia como um órgão cujas estratégias e agendas políticas são tributárias da experiência de seus novos integrantes junto a setores de mobilização populares do chamado

campo de esquerda. Uma vez dentro de uma instituição governamental, esses agentes têm de conviver com outros tipos de mobilização e reivindicação que, muitas vezes, não coincidem com aquelas experienciadas por eles em seus tempos de militância direta. De acordo com suas narrativas, vivem a tensão de estar de acordo com as demandas que recebem, mas vivem a impossibilidade de lançarem mão do “saber acumulado” no movimento social que trazem em seu repertório de experiências políticas, por agora estarem “do outro lado”. Assim, precisam criar estratégias que caibam dentro dos ritos e das limitações instituições que agora vivem.

A necessidade do estabelecimento de um movimento social mais bem organizado em torno das questões das reparações também foi abordada na audiência pública, principalmente na “Tribuna Livre”. É interessante notar que tal questão foi tocada justamente no espaço dedicado às manifestações voluntárias do público, fora da programação estabelecida pela Comissão e livre, portanto, de qualquer representação institucional.

Ainda que a definição de eventos como marcos instauradores de processos sociais seja sempre temerária, a audiência pública realizada em julho de 2008 pode ser interpretada como um catalisador de associações entre diferentes agentes políticos em torno do tema da ditadura militar e dos direitos humanos e marca a entrada decisiva na discussão pública de um contingente de militantes políticos de uma nova geração, aquela que não vivenciou em sua militância a perseguição da ditadura militar e cuja faixa etária difere em cerca de duas décadas em relação aos ex-perseguidos políticos, mas que detêm alto conhecimento jurídico e circulam por espaços acadêmicos e instituições, postos que darão legitimidade às suas enunciações. Nos meses seguintes, destaco dois desdobramentos da audiência que considero importantes e que serão analisados a seguir: a elaboração de um manifesto de juristas defendendo a punição dos torturadores e uma ação movida pela Ordem dos Advogados do Brasil no Supremo Tribunal Federal questionando a abrangência da anistia para os crimes de tortura cometidos por agentes estatais.

# Tarso defende punição para quem torturou na ditadura

Evento no ministério teve discussão sobre possibilidade de revogar Lei da Anistia

Participantes da audiência não mencionaram crimes cometidos pela resistência armada; militares não foram convidados para o evento

EDUARDO SOARES  
SALICRUZ/ST/REUTERS

Em evento patrocinado pelo Ministério da Justiça, ministros, professores, advogados e representantes de entidades da sociedade civil defenderam contra a criação de uma alternativa jurídica para que a Lei da Anistia, de 1979, não impeda a punição de agentes públicos que cometeram crimes de tortura e assassinatos durante a ditadura militar (1964-1985).

Na audiência, chegou a ser discutida a revogação da Lei da Anistia, mas torturadores foram comparados a caçadores. Não foram citados crimes de tortura e assassinatos durante a ditadura militar no evento.

As vozes à favor da responsabilização civil e criminal dos torturadores foram paradas pelos ministros Paulo Vanzuchi (Direção Humana) e Tarso Genro (Justiça).

"A partir do momento que esse agente pega esse prisioneiro e leva ele para o porão e o tortura, ele saiu da própria legalidade do regime militar. Portanto, seu delito não é um delito político — é um delito de tortura. Ele passou a ser um torturador igual a qualquer outro torturador que a humanidade reconhece", disse Tarso.

A audiência pública, organizada pela Comissão de Anistia do ministério, levou o nome de "Lições e Possibilidades para a Responsabilização Jurídica dos Agentes Militares de Direitos Humanos durante Estado de Exceção no Brasil".

Entre outros, integram a mesa de debate representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), AII (Associação Brasileira de Imprensa), UNIC (União Nacional dos Estudantes) e AMB (Associação dos



Os ministros Paulo Vanzuchi (à esq.) e Tarso Genro e Paulo Afonso, da Comissão de Anistia

A partir do momento que esse agente pega esse prisioneiro e leva ele para o porão e o tortura, ele saiu da própria legalidade do regime militar. Portanto, seu delito não é um delito político — é um delito de tortura. Ele passou a ser um torturador igual a qualquer outro

TARSO GENRO  
SALICRUZ/ST/REUTERS

Não há revanchismo. Há uma ação de defesa dos direitos humanos

REALIZADO  
SALICRUZ/ST/REUTERS

saiba mais

## Anistia beneficia guerrilheiros e torturadores

DA REDAÇÃO

A Lei da Anistia (Lei 6.683, de 28/11/1979) não era, originalmente, ampla, geral e irrestrita. No parágrafo 1º, o texto excluiu todos "os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política", mas no parágrafo 2º, excluiu dos "benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de tortura, de seqüestro, de homicídio e de atentado".

Portanto, há meses, torturadores, mas também os

guerrilheiros de esquerda. O tratamento só mudou com os dispositivos transitórios da Constituição de 1988, que passou a estender o benefício também aos condenados por atos terroristas.

Após a consolidação do regime democrático, cresceram as pressões para punir os acusados pela prática de tortura. Em 1997, o presidente Fernando Henrique Cardoso assinou a Lei da Anistia (Lei 9.455, de 7/4/1997), que definiu o crime de tortura ("constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental") e o torturador ("funcionário ou empregado de órgão ou serviço, o que na prática limitou os dispositivos da Lei da Anistia.

Folha de São Paulo, 01/08/2008

## 4.2 O Manifesto dos Juristas

Passados pouco mais de dez dias da realização da audiência pública no Ministério da Justiça, um grupo de juristas divulgou, em 11 de agosto, um manifesto defendendo a punição dos torturadores. Na edição de 12 de agosto, o jornal Folha de São Paulo noticia a elaboração do documento "com mais de cem assinaturas" de "juristas, advogados, juízes e promotores de todo o país" e cita alguns signatários, como o anterior ministro da Justiça, o presidente da OAB e professores de universidades de vários estados da federação. O jornal ainda informa que a elaboração do texto foi uma reação dos juristas a manifestações de militares contrários à discussão promovida pelo governo acerca da Lei de Anistia.

Em 29 de agosto, um ato foi realizado no pátio da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como lançamento oficial do manifesto e reuniu parte dos signatários, alguns dos quais discursaram na ocasião. O evento foi gravado, e as imagens com as manifestações dos presentes estão disponível em uma página na internet.

O texto traz os mesmos argumentos apresentados na audiência de 31 de julho: sustenta que o conceito de crime político não abrange a prática de tortura, qualifica a tortura como crime de lesa-humanidade e imprescritível, enumera as adesões do Brasil a tratados e ao sistema internacional de direitos humanos e aponta para a necessidade de esclarecimentos dos episódios ocorridos durante a ditadura militar.

#### O MANIFESTO DOS JURISTAS<sup>51</sup>

A comunidade jurídica abaixo assinada assiste a manifestações públicas em oposição ao debate sobre os limites da Lei 6.683/1979. Imprescindível, portanto, que venha a público manifestar:

1. Encontramo-nos em pleno processo de consolidação de nossa democracia. Dito processo dar-se-á por concluído quando todos os assuntos puderem ser discutidos livremente, sem que paire sobre os debatedores a pecha de revanchismo ou a ameaça de desestabilização das instituições. Só são fortes as instituições que permitem o debate público e democrático e com ele se fortalecem;

2. A profícua discussão jurídica que ora se afigura não concerne à revisão de leis. Visa, em verdade, a aferição do alcance de dados dispositivos. É secundada por abundante doutrina jurídica e jurisprudências internacionais, de que crimes de tortura não são crimes políticos e sim crimes de lesa-humanidade. A perversa transposição deste debate aos embates políticos conjunturais e imediatos, ao deturpar os termos em que está posto, busca somente mutilá-lo e atende apenas aos interesses daqueles que acreditam que a impunidade é a pedra angular da nação e que aqueles que detêm (ou detiveram) o poder, e dele abusaram, jamais serão responsabilizados por seus crimes;

3. O Brasil é signatário de numerosas convenções internacionais relacionadas à tortura e à tipificação dos crimes contra a humanidade, considerados imprescritíveis pela sua própria natureza e explicitamente assim definidos. Desde 1914, o Brasil reconhece os princípios de direito internacional, mediante a ratificação da Convenção de Haia sobre a Guerra Terrestre, que se funda no respeito a princípios humanitários, no caráter normativo dos princípios do *jus gentium*, preconizados pelos usos estabelecidos entre as nações civilizadas, pelas leis da humanidade e pelas exigências da consciência pública.

O Estado brasileiro reiterou o compromisso com a comunidade internacional em evitar sofrimento à humanidade e garantir o respeito aos direitos fundamentais do indivíduo, ao assinar a Carta das Nações Unidas, em 21 de julho de 1945. O Estatuto do Tribunal de Nuremberg ratificado pela ONU em 1946 traz a definição de "crimes contra a humanidade", as Convenções de Genebra de 1949, a Convenção sobre a Prevenção e a Repressão do Genocídio e o recente Estatuto de Roma, enfatizam a linha de continuidade que há entre eles, não deixando dúvidas para a presença em nosso ordenamento, via direito internacional, do tipo "crimes contra a humanidade" pelo menos desde 1945.

Além disso, é consenso na doutrina e jurisprudência internacionais que os atos cometidos pelos agentes do governo durante as ditaduras latino-americanas foram crimes contra a humanidade. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, neste sentido, consolidou entendimento que os crimes de lesa humanidade não podem ser anistiados por legislação interna, em especial as leis que surgiram após o fim de ditaduras militares.

4. A jurisprudência internacional reputa crime permanente o desaparecimento forçado, até que sua elucidação se complete bem como considera crime contra a humanidade o crime de tortura. Pleitear a não apuração desses crimes é defender o descumprimento do Direito e expor o Brasil a ter, a qualquer tempo, seus criminosos julgados em Cortes Internacionais, mazela que, desafortunadamente, já acometeu outros países da América Latina. Lembremos que ademais da jurisdição nacional, há a jurisdição penal internacional e a jurisdição penal nacional universal.

<sup>51</sup> Disponível em [http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia\\_id=15184](http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=15184)

5. Nunca houve no Brasil uma legislação de anistia que englobasse os crimes praticados pelos agentes do Estado brasileiro durante a ditadura militar instaurada em 1964. A Lei 6.683/1979 concede anistia apenas aos crimes políticos, aos conexos a esses e aos crimes eleitorais, não mencionando dentre eles a anistia para crimes de tortura e desaparecimento forçado, o que afasta sua aplicabilidade nessas situações. A Constituição de 1988 que em seu art. 8º do ADCT, anistiou todos os perseguidos políticos e assim é feito pela Lei 10.559/02, não refere, em nenhum momento, a anistia às violações de Direitos Humanos.

Nesse sentido, não cabe afirmar que os crimes de tortura e de desaparecimento forçado foram anistiados. Tais crimes são, portanto, crimes de lesa humanidade, praticados à margem de qualquer legalidade, já que os governos da ditadura jamais os autorizaram ou os reconheceram como atos oficiais do Estado.

6. Os cidadãos brasileiros que se insurgiram contra o regime militar, e por contestar a ordem vigente praticaram crimes de evidente natureza política, foram processados em tribunais civis e militares e, em muitos casos, presos e expulsos do país mesmo sem o devido processo legal. Além disso, quando presos, sofreram toda sorte de arbitrariedades e torturas. Depois de julgados, foram anistiados pela lei de 1979 e pela Constituição. Por que os crimes dos agentes públicos, que nem sequer podem ser caracterizados como crimes políticos, devem receber anistia sem o devido processo.

Não se trata de estabelecer condenação prévia, ao contrário, o regime democrático pressupõe a garantia do mais absoluto e pleno direito de defesa, devido processo legal e contraditório válido a qualquer cidadão.

7. O direito à informação, à verdade e à memória é inafastável ao povo brasileiro. É imperativo ético recompor as injustiças do passado. Não se pode esquecer o que não foi conhecido, não se pode superar o que não foi enfrentado. Outros países tornaram possível este processo e fortaleceram suas democracias enfrentando a sua própria história. Ademais, nunca é tarde para reforçar o combate contra a impunidade e a cultura de que os órgãos públicos têm o direito de torturar e matar qualquer suspeito de atos considerados criminosos. Os índices de violência em nosso país devem-se muito ao flagrante desrespeito aos direitos humanos que predomina em vários setores da nossa sociedade, em geral, em desfavor das populações menos favorecidas.

É assim que a comunidade jurídica abaixo assinada manifesta-se em apoio a todos aqueles que estão clamando à Justiça a devida prestação. Manifesta-se em apoio ao Ministério Público Federal, ao Ministério da Justiça e à Secretaria Especial de Direitos Humanos pelo cumprimento de seus deveres constitucionais e por prestarem este relevante serviço à sociedade brasileira e à democracia. E ainda, por fim, presta solidariedade a todos os perseguidos políticos que, a mais de três décadas, fazem coro por uma única causa, a própria razão de ser do Direito: que se faça a Justiça.

A mobilização desse grupo de juristas, que reúne desde proeminentes profissionais da área jurídica, reconhecidos pesquisadores e professores universitários e mesmo representantes de entidades estudantis, além de alinhar pessoas de diferentes gerações -- algumas das quais participantes, em diferentes medidas, da resistência à ditadura --, aponta para uma continuidade da articulação dentro do campo jurídico em torno da questão da punição dos torturadores. Não digo que a audiência pública promovida pela Comissão da Anistia inaugura uma rede de juristas que passa a se preocupar pela questão, mas certamente dá visibilidade ao tema e reúne publicamente pessoas com diferentes inserções institucionais dentro do campo do direito, que, como demonstra a elaboração do manifesto e seu posterior ato de lançamento,

dispõem de capital e de agência (Ortner, 1997) para levar adiante, em diferentes espaços em que atuam, a discussão acerca da tortura e dos crimes ocorridos durante a ditadura militar.

Se na audiência pública estavam conjugadas as manifestações dos especialistas do campo jurídico e de vítimas diretas da ditadura militar, que aproveitaram o evento para renovar as demandas históricas pela abertura dos arquivos dos órgãos de repressão e pela localização dos corpos dos mortos, desta vez a estratégia empregada foi a ampla divulgação de um texto baseado justamente no “expertise jurídico”.



Folha de São Paulo, 12/08/2008

Em estudo que realizou sobre os advogados defensores de direitos humanos na Argentina, Vecchioli (2009) sustenta que, a partir da redemocratização daquele país, em 1983, estabelece-se um novo perfil dos profissionais do campo jurídico dedicados à defesa dos direitos humanos. A análise da autora, que identifica uma profissionalização da militância, uma alta especialização na formação acadêmica e uma internacionalização de suas atividades, é também aplicável ao contexto brasileiro, como se pode perceber pelos jovens bacharéis que aderem à defesa da punição dos torturadores, mas principalmente pelos argumentos que usam na disputa jurídica instalada. Via de regra, eles transitam pelo mesmo percurso político-acadêmico descrito pela antropóloga argentina. Nas palavras dela, verifica-se

“(…) la constitucion de una elite profesional con fuertes vinculaciones com la esfera transnacional y con el Estado. Este es particularmente el caso para las nuevas generaciones que se incorporan a esta forma de activismo uma vez iniciada la democracia y que no disponen del capital simbólico derivado de las luchas contra la dictadura. (...) para ellos no hay una ruptura u oposición entre sua actividad militante, su condición de intelectual y de experto”. (Vecchioli, 2009:51)

Não discuto aqui a forma como a escolha pela elaboração do manifesto dos juristas deu-se, nem mesmo quem foram os articuladores disso que se apresentou publicamente como um coletivo de profissionais do campo do direito favoráveis à punição dos torturadores; o que sublinho é que a temática foi abordada a partir de uma argumentação especializada, alinhando argumentos que remetiam à especificidade da história nacional e também aos organismos internacionais do qual o Brasil faz parte.

#### **4.3 A ação da OAB e o julgamento no STF**

Em outubro de 2008, a abrangência da Lei de Anistia em relação aos crimes de tortura tornou-se foco de uma querela judicial. A Ordem dos Advogados do Brasil protocolou uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental junto ao Supremo Tribunal Federal, solicitando uma posição da corte acerca dos crimes contemplados com anistia pela legislação de 1979. Na ação, assinada por renomados juristas, sustenta-se que os crimes de tortura não estariam dentre os “crimes políticos e conexos” descritos pela legislação e problematiza-se a conjuntura histórica e política em que se deu aprovação no Congresso Nacional.

A iniciativa da OAB institucionalizou o conflito, estabelecendo um tribunal como o foro para discutir a questão. Agora, não mais um debate entre juristas, ministros e mesmo setores da sociedade, mas uma ação correndo no principal tribunal do país. Como procedimento do rito processual, o STF solicitou informações e pareceres ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), à Procuradoria-Geral da República e à Advocacia Geral da União. As três instituições manifestaram posições que se alinham à interpretação de que a lei de 1979 tornou fora do alcance de

responsabilização os crimes de tortura cometidos durante a ditadura. De outra parte, uniram-se à posição da OAB três instituições da sociedade civil, que se agregaram ao processo como co-proponentes – uma ligada a magistrados, uma de atuação internacional em defesa dos direitos humanos e uma que reúne militares: a Associação dos Juízes pela Democracia<sup>52</sup>, o Centro pela Justiça e Direito Internacional e a Associação Democrática e Nacionalista de Militares<sup>53</sup>.



Zero Hora, 28/04/2010

O julgamento da ADPF 153 ocorreu nos dias 28 e 29 de abril de 2010, em Brasília, na sede do STF. A sessão, transmitida ao vivo pela televisão, contou com a participação de nove dos 11 ministros integrantes do tribunal, já que um deles estava em licença-saúde e outro compunha a Advocacia Geral da União quando o órgão redigiu parecer sobre a ação por solicitação do STF, por isso, foi considerado impedido de votar.

Um dos conselheiros da Comissão que compareceu ao julgamento elaborou um detalhado relato do ambiente do Tribunal no dia do julgamento. O texto foi enviado por email a um grupo de discussões que reúne juristas e pesquisadores sobre Direito Internacional. Abaixo, transcrevo um trecho:

<sup>52</sup> Associação dos Juízes para a Democracia, site <http://www.ajd.org.br/>

<sup>53</sup> Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL), site <http://cejil.org/>

No dia 28 de abril lá estava, às portas do Plenário do STF em Brasília, junto com meus companheiros e companheiras da Comissão de Anistia. Fomos os primeiros a chegar ali, certos de que seria um dia histórico e de que haveria filas e mais filas de pessoas também cientes da importância daquele momento. Qual o quê! Nem o plenário estava lotado, e nenhum grande grupo se amontoava na Praça dos Três Poderes, com as honrosas exceções de uma singela manifestação do Grupo Tortura Nunca Mais, fixando cartazes com os rostos das vítimas da ditadura no alambrado externo; do nosso companheiro Mário Miranda, que não pôde entrar no Plenário por estar sem terno; e de um grupo de militantes do MST, o que, para mim, mais uma vez comprova a importância e o fundamento deste movimento social brasileiro.

Momentos antes do início da sessão, já nos deparamos com uma triste realidade: há uma larga distância entre a retórica democrática, em diversos momentos entoada pelos Ministros e Ministras do STF, e a realidade política, cultural e econômica do nosso país, especialmente dos seus espaços público-institucionais. No palco onde a democracia e os princípios e os valores constitucionais da pluralidade política, da diversidade étnica e cultural, da igualdade de gênero, da participação, da liberdade de credo e opinião, da solidariedade, e tantos outros deveriam ser guardados de modo sobranceiro e quase como o último refúgio institucional para a sua defesa, assistimos ao deplorável espetáculo de um moralismo tacanho e de um provincianismo cristão, amigos do arbítrio e avessos por si só a uma perspectiva democrática. As mulheres não podiam entrar se não estivessem vestindo algo próximo a um Tailleur, devendo obrigatoriamente vestirem o paletó para entrar no plenário (se a Coco Channel soubesse que a roupa que ela desenhou seria utilizada como motivo de discriminação moral e cultural, certamente não ficaria nada satisfeita). Há pouco tempo atrás, as mulheres não podiam entrar de calça no Plenário, apenas de saia longa. A Conselheira Rita Sipahi estava com um casaquinho que eu considere bem bonito e elegante, mas ele foi barrado, obrigando-a a voltar ao Ministério da Justiça para pegar um paletó feminino emprestado. Depois, dentro do Plenário fomos surpreendidos pelos seguranças que nos exigiram o confisco dos adesivos da Campanha contra a Tortura que usávamos na lapela do paletó e que traziam os dizeres: “Tortura é crime contra a humanidade”. Nem mesmo guardar comigo o adesivo eu pude. Na hora pensei: “Se é assim, deveriam ao menos retirar aquele crucifixo da parede principal. Ainda um escândalo em um Estado que diz ser laico”.

Apoiado em uma argumentação que citava uma “tradição brasileira” às anistias e sustentando que a Lei de 1979 foi fruto de um processo amplo de negociação visando à transição pacífica à democracia, o ministro Eros Grau, relator da ação, posicionou-se pela interpretação de que os crimes de tortura cometidos por agentes do Estado não eram passíveis de punição<sup>54</sup>. A posição dele foi acompanhada por sete dos nove juízes; dois – Ricardo Lewandowski e Carlos Ayres Britto – votaram a favor da proposição da OAB.

---

<sup>54</sup> A íntegra do voto do ministro Eros Grau foi disponibilizada no site do STF ([www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)) e pode ser acessada em <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF153.pdf>. O tribunal também divulgou na página os votos dos ministros Celso de Melo e Cármen Lúcia, ambos também contrários aos intentos da OAB de uma interpretação da lei que propiciasse a responsabilização. Voto de Cármen Lúcia: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF153CL.pdf>. Voto de Celso de Melo: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF153CM.pdf>



Zero Hora, 28/04/2010

A audiência pública promovida pela Comissão de Anistia, bem como a ação proposta pela OAB, resulta da articulação entre diferentes atores do campo jurídico – integrantes da Comissão de Anistia, membros do Ministério Público, juristas, professores universitários; da mesma forma, promove um fluxo entre esses agentes, que passam a tecer estratégias de ação fora do espaço da Comissão, embora visivelmente conjugadas com a pauta política defendida pelo órgão.

O relato enviado por um dos conselheiros acerca do julgamento no STF manifesta frustração por conta da avaliação de uma baixa mobilização dos chamados “movimentos sociais”. Tendo ele próprio “aderido à causa” a partir do trabalho desenvolvido na Comissão, tinha expectativa de que o julgamento reunisse, se não uma multidão, ao menos uma quantidade expressiva de pessoas. Assim, a inconformidade parece brotar de duas derrotas implícitas: a decisão do STF em si e a ausência de uma manifestação “popular” significativa.

#### 4.4 As disputas no campo

Retomando as proposições de Bourdieu e aceitando que “un campo puede definirse como una red o configuración de relaciones objetivas entre posiciones” (1995:64), pode-se interpretar os debates acerca da Lei de Anistia de 1979 como, ao mesmo tempo, a retomada de uma discussão histórica a partir de um projeto político que alinha sujeitos políticos de diferentes gerações e com distintas experiências e capitais militantes e também como uma disputa atual dentro do campo burocrático jurídico-estatal, protagonizada por esses militantes que detém o que Vecchioli chama, em sua análise do caso argentino, de “expertise jurídico” (2009). A partir do momento em que organismos do governo divergem sobre a interpretação de uma legislação e esta é questionada em um tribunal por uma entidade representativa de profissionais do direito, configura-se a situação descrita por Bordieu:

“En un campo, hay luchas; por tanto, hay historia. (...) los agentes y las instituciones luchan, con apego a las regularidades y reglas constitutivas de este espacio em juego (y, em certas coyunturas, a propósito de estas mismas reglas), con grados diversos de fuerza u, de ahí, con diversas posibilidades de êxito, para apropiarse de las ganancias específicas que están en juego en el juego”.(Bourdieu, 1995:68)

Tão importante quanto identificar o contexto de disputa dentro do campo descrito é a análise dos objetos que estão sendo disputados. Pelo exposto, verifica-se que se desenvolve, a um só tempo, uma luta tanto pelo direito de narrar o passado, bem como pela legitimidade de entender e interpretar a lei. Aqui, não se trata simplesmente de um conhecimento específico jurídico, mas de uma tensão entre os diferentes saberes jurídicos construídos e à disposição neste campo. Note-se que as estratégias escolhidas pelos agentes que buscam contestar o entendimento hegemônico de que “anistia foi para os dois lados” fazem sua contestação estritamente dentro das normas e das regras do campo burocrático-estatais, contribuindo, assim, a reprodução deste campo (Bourdieu, 2003).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma análise da agenda política da Comissão de Anistia, a partir de 2007, ano em que novos projetos passaram a ser executados pelo órgão, aponta para uma nova abordagem da agência estatal em torno do tema da anistia política e da reparação por perseguição política no Brasil. Ao agregar às suas atividades projetos na área de educação em direitos humanos, de preservação histórica e, sobretudo, ao sair das salas do Ministério da Justiça para realizar as sessões de julgamento em diversas cidades no país – nas Caravanas da Anistia –, a Comissão passa a executar uma nova política, gestada a partir da experiência de seus integrantes em universidades e em movimento sociais. Assim, as novas políticas postas em curso são tributárias dos conhecimentos jurídicos especializados e do capital militante que seus integrantes detêm, os quais passam a manejá-los para fazer da atuação no órgão muito mais do que operação da lei 10559, com vistas a, principalmente, articular novas demandas políticas e estabelecer estratégias para ampliar o conceito de reparação por perseguição política no Brasil.

É assim que enquadram o processo de reparação em curso no Brasil nos parâmetros do conceito de Justiça de Transição e, com isso, internacionalizam o debate acerca do legado da ditadura militar no Brasil, até então restrito à realidade interna e, na maioria das vezes, circunscrito aos grupos de vítimas e familiares dos diretamente atingidos pelas violências perpetradas pela ditadura. É a partir desses conhecimentos que o conceito de anistia é *ressignificado* e, segundo eles, *disputado*, para torná-lo um pedido oficial de desculpas do Estado brasileiro pelas perseguições cometidas e não mais a extinção da punibilidade dos crimes políticos e a reversão apenas dos danos trabalhistas decorrentes.

Se a construção de um novo conceito de anistia política é um propósito manifestado pelos integrantes da Comissão de Anistia, ela não se dá sem conflitos e verdadeiros embates teórico-políticos. Por isso, a referência reiterada à “disputa do instituto da anistia” na fala dos integrantes da Comissão.

Imbuídos de operar uma lei de reparação econômica – a 10559 --, a análise que fazem dos critérios de reparação é, no mais das vezes, crítica. Na visão deles, a legislação é geradora de distorções no cálculo das reparações e reproduz diferenças de classe ao basear-se em critérios trabalhistas para os cálculos das indenizações. Apesar disso, enfatizam a legalidade da legislação, relembram que a indenização fora prevista pela Constituição Federal de 1988 – a Constituição Cidadã, marco legal da redemocratização brasileira – e consideram que as adjetivações de “bolsa-ditadura” para as indenizações pagas, algumas vezes publicadas na imprensa, são fruto de um conservadorismo político próprio da “grande imprensa”, sempre caracterizada por eles como contrária ao processo de reparação. Assim, quando se referem à lei 10559, expõem posições que se situam constantemente entre a crítica e a defesa. Além disso, evidenciam uma compreensão de que a indenização pecuniária é incapaz de reverter o dano e o sofrimento, não abarcando, portanto, a dimensão moral – assim, os valores concedidos são vistos como “ineficazes” do ponto de vista reparatório. O critério trabalhista é criticado – mas aqui o que se configura é uma valorização da militância dos ex-perseguidos políticos e do tipo de violência a que ele foi submetido. Assim, as falas demonstram inconformidade por, ao terem de ater-se ao estabelecido pela lei, o resultado ser, muitas vezes, a concessão de valores considerados baixos para pessoas que foram vítimas de tortura e prisão, nas situações em que elas não comprovam a perda de vínculos trabalhistas.

Nas análises que fazem, os entrevistados tecem um discurso crítico não apenas à lei 10559, mas a algumas correntes do campo jurídico. Esses novos integrantes da Comissão, jovens advogados entre 25 e 40 anos, formados no contexto pós-ditadura militar, acumulam alto nível de instrução e experiência junto a movimentos sociais e a assessorias jurídicas populares. Assim, transitam entre as esferas acadêmicas e as de mobilização popular, nas quais chegam na condição de detentores de saberes especializados para a defesa da causa dos movimentos junto ao qual passam a militar. “São pessoas que acreditam no Direito como forma de defesa dos movimentos sociais”, como definiu Gabriela. E se é a partir da condição de “especialistas” que atuam nesses movimentos sociais, a abordagem que farão do legado autoritário também dar-se-á a partir do prisma de um *expertise jurídico*, desta vez a gramática

internacional dos direitos humanos. Será a partir da retórica dos direitos humanos e da comparação com as experiências internacionais de julgamento de crimes considerados de lesa-humanidade que será posta em discussão a abrangência da Lei de Anistia de 1979.

E será através de atividades públicas que as novas pautas políticas da Comissão serão defendidas. As Caravanas da Anistia, conforme analisado, foram pensadas, de acordo com as narrativas dos entrevistados, como uma atividade privilegiada do projeto de educação em direitos humanos. Do objetivo inicial de promover a preservação histórica do período da ditadura militar, sobretudo a partir de uma abordagem didática para um público jovem, as sessões públicas transformaram-se em “rituais de reconhecimento”, demonstrando constituírem-se em importantes arenas de enunciações e de escuta de narrativas acerca da ditadura militar, cujo centro passou a figurar os ex-perseguidos políticos. Em seguida, os integrantes da Comissão relatam que as Caravanas também passaram a ser “espaços de disputa” do significado do “instituto da anistia”. As sessões itinerantes guardam, pois, níveis de interações ao promover, ao mesmo tempo, atividades didáticas, de homenagem e de embate político.

Como foi analisado, as Caravanas também são forjadas a partir das experiências dos integrantes da Comissão nos espaços acadêmicos e de movimentos sociais conjugando procedimentos próprios desses dois campos. Daí terem sido pensadas “como um mini-congresso”, na definição de Ana, e de, ao mesmo tempo, integrarem ritos próprios de movimentos sociais, como “místicas” para sensibilização e a própria construção da Bandeira das Liberdades Democráticas, inspirada em uma iniciativa da Marcha Mundial de Mulheres.

As novas pautas políticas da Comissão passam a ser articuladas por meio de atividades públicas. Assim, além das Caravanas, promovem-se audiências públicas, seminários, sessões temáticas de julgamento e conferências. Dessa forma, a partir da interlocução com diferentes grupos, também se constrói um *potencial de ressonância* dessas novas pautas políticas.

A itinerância, como foi assinalado, pode ser constatada como estratégia de diferentes projetos políticos de esquerda no Brasil. Assim como a Coluna

Prestes, a Caravana da Cidadania do Partido dos Trabalhadores, o ideário de cruzar o país e ir “ao encontro do povo” permanece e é acionado agora nos trabalhos da Comissão de Anistia, por meio das sessões itinerantes de julgamento. Além disso, ao ser gestado e executado por um grupo de jovens advogados com experiência de militância na esfera estudantil, também estabelece-se uma relação de “ancestralidade política” com a geração dos anos 60 e 70 que se insurgiu contra o regime militar. É por isso que Sofia considera encontrar a história de “companheiros” enquanto analisa os requerimentos de reparação política e dizer ser “meio mágico ver pessoas que compartilham contigo uma visão de mundo”. Ao trabalharem na Comissão de Anistia, entendem a atuação atual deles como uma continuação das militâncias que exerciam em outros espaços e como uma continuação da luta empreendida pela geração que viveu a ditadura militar. A idéia de *continuum* então é acionada nesses dois aspectos.

A relação de “ancestralidade política” que estabelecem com a geração que foi vítima da ditadura militar não é suficiente para que esses jovens advogados sejam vistos como oradores autorizados, nas proposições de Bourdieu, por, pelo menos, parte dos requerentes. Os relatos de “preconceitos” de que foram alvo remetem à questão etária e ao fato de não terem vivido a época do regime militar, o que não lhes daria condições de julgar tais processos. Assim, ainda que o capital militante na esfera da defesa dos direitos humanos e dos movimentos sociais contemporâneos tenha sido um quesito para integrarem a Comissão de Anistia na reestruturação empreendida a partir de 2007, os requerentes exigiam daqueles atores uma experiência política que apenas eles, requentes, detinham – a participação na luta contra a ditadura.

As iniciativas da Comissão de Anistia expostas e analisadas nesta pesquisa apontam para uma nova etapa do processo de enfrentamento do legado ditatorial. Do projeto de esquecimento passa-se a uma nova conjuntura, a de questionar os alcances da Lei de 1979 e de tensionar os conceitos jurídico-políticos tidos até então como definitivos. Nesse sentido, se é certa a proposição de Mezarobba de que a anistia no Brasil desenvolve-se em uma longa duração, a inclusão de atividades públicas como as Caravanas da Anistia como forma de executar a legislação reparatória demarca a tentativa de construção de arenas públicas para as enunciações acerca da ditadura militar,

contribuindo, assim, para fazer frente ao que Teles chamou de “políticas do silêncio” ao analisar a transição para a democracia no Brasil.

Também é de se sublinhar que a construção dessas arenas é colocada em prática por jovens advogados, que manejam experiências acadêmicas e junto a movimentos sociais, bem como dispõem de conhecimentos sobre direito internacional. Utilizam, pois, a gramática internacional dos direitos humanos e, a partir de suas inserções em ambientes acadêmicos, articulam redes de relação para a construção de alianças e estratégias – para consumarem, enfim, projetos, na terminologia de Ortner.

O olhar desta pesquisa direcionado aos integrantes da Comissão de Anistia na elaboração de novas pautas políticas não ignora o papel central dos ex-perseguidos políticos. O que se buscou foi entender quem eram os responsáveis pelos novos projetos do Ministério da Justiça em relação à reparação por perseguição política, a partir de quais conhecimentos e experiências estavam construindo e desenvolvendo, na esfera estatal, novos projetos que, paulatinamente, recolocaram o tema do legado da ditadura na agenda política do país – não apenas nas páginas dos jornais, mais também através de uma ação movida pela Ordem dos Advogados do Brasil junto ao Supremo Tribunal Federal, em que se questionava a aplicação da Lei de Anistia para os casos de tortura. Desse modo, atentou-se para os sentidos da lei na visão daqueles que a operam, com o intento de entender quais as experiências, projetos, visões de mundo e expectativas de futuro organizam suas decisões.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABÉLÈS, Marc. **Anthropologie de l'État**. Paris: Armand Colin Editeur, 1990.

\_\_\_\_\_. **Um ethnologue à l'Assemblée**. Paris: Éditions Odile Jacob, 2001.

AYDOS, Valéria. **Vidas marcadas: experiências de tortura nas trajetórias de presos políticos no período da Ditadura Militar em Porto Alegre, Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 2002 (Dissertação de mestrado. Antropologia Social)

BARBERO, Jesus Martin. **As novas sensibilidades: entre urbanias e cidadanias**. Matrizes, São Paulo, n. 2, abril de 2008, 207-215.

BENSA, A. e FASSIN, E. **Les sciences sociales face à l'événement**. Terrain, n. 38, 2002.

BOURDIEU, P. e WACQUANT, L. **Respuestas. Por uma antropología reflexiva**. Cidade do México: Editorial Grijaldo, 1995.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

\_\_\_\_\_. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Edusp, 2008.

\_\_\_\_\_. **Esboço de auto-análise**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

\_\_\_\_\_. **A ilusão biográfica**. IN: FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína (org.). Usos & Abusos da História Oral. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008.

BRASIL. Comissão de Anistia, Ministério da Justiça. **Balanço da Comissão de Anistia 2007**.

BRASIL. Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. **Direito à Memória e à Verdade**. 2007

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. **3º Programa Nacional de Direitos Humanos**, 2009

CATELA, Ludmila da Silva. **Em nome da pacificação nacional: anistias, pontos finais e indultos no Cone Sul.** In: D'ARAÚJO, Maria Celina & CASTRO, Celso (Orgs.). Democracia e Forças Armadas no Cone Sul. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2000, p. 293-313.

\_\_\_\_\_. **Situação-limite e memória: a reconstrução do mundo dos familiares de desaparecidos na Argentina.** São Paulo, Hictec/Anpocs, 2001.

CHAVES, Christine de Alencar. **A Marcha Nacional dos Sem-terra: estudo de um ritual político.** IN: PEIRANO, Mariza. O dito e o feito. Ensaio de antropologia dos rituais. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

ECKERT, Cornelia. **Questões em torno do uso de relatos e narrativas biográficas na experiência etnográfica.** Revista Humanas. n° 19, Porto Alegre, 1998.

ELIAS, Norbert. **Envolvimento e alienação.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

\_\_\_\_\_. **A sociedade de corte.** Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

EVANS-PRITCHARD. **Os Nuer.** São Paulo: Perspectiva, 2005.

FASSIN, Didier. **Des maux indicibles. Sociologie des lieux d'écoutes.** Paris: La Découverte, 2005.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 2000.

GARCIA, Sandrine. **Expertise scientifique et capital militant. Le role des médecins dans la lutte pour la légalisation de l'avortement.** Actes de la recherche em sciences sociales, 2005/3, 158, 96-115.

GARLAND, Daniela Cuadros. **Formation et reformulation d'une cause: le cas des droits de l'homme au Chili, de la dictature à la politique de reconciliation nationale.** Politix, volume 16 – n. 62/2003, 165-190.

GASPARI, Élio. **A ditadura envergonhada.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

\_\_\_\_\_. **Estar lá, escrever aqui.** Diálogo, n.3, v. 22, 1989.

\_\_\_\_\_. **O saber local – novos ensaios em antropologia interpretativa.** Petrópolis: Vozes, 1997.

GENRO, Tarso. **Teoria da Democracia e Justiça de Transição.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

GRECO, Heloísa. **Dimensões fundacionais da luta pela anistia.** Belo Horizonte: UFMG, 2003 (Tese de doutorado em História).

GUEMBE, Maria José. **Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina.** SUR- Revista Internacional de Direitos Humanos, n.3, ano 2, 2005.120-137.

JELIN, Elizabeth. **Los derechos humanos y la memoria de la violencia política y la represión: la construcción de un campo nuevo en las ciencias sociales.** Cuadernos del Instituto de Desarrollo Economico y Social, n.2, Octubre 2003.

KOTSCHO, Ricardo (Org.). **Diário de viagem ao Brasil esquecido.** São Paulo: Scritta Editoria, 1993.

KUHN, Dione. **Brizola: da legalidade ao exílio.** Porto Alegre: RBS Publicações, 2004.

MARCUS, George. **Etnografía en/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografía multilocal.** Alteridades, 2001, 11 (22), 111-127.

MATONTI, F. e POUPEAU, F. **Le capital militant. Essai de défintion.** Actes de la recherche en sciences sociales, 2004/5, 155, 4-11.

MATONTI, F. e SAPIRO, G. **L'engagement des intellectuels: nouvelles perspectives.** Actes de la recherche en sciences sociales, 2009/1-2, 176-177, 4-7.

MEZAROBBA, Glenda. **Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas conseqüências: um estudo do caso brasileiro.** São Paulo: Humanitas/Fapesp, 2006.

\_\_\_\_\_. **O preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas da ditadura militar (uma comparação entre Brasil, Argentina e Chile).** São Paulo: USP, 2007. (Tese de doutorado em Ciência Política).

NEPOMUCENO, Eric. **O massacre – Eldorado dos Carajás: uma história de impunidade**. São Paulo: Planeta, 2007.

ORTNER, Sherry. **Poder e projetos: reflexões sobre a agência**. IN: GROSSI, M; ECKERT, C; FRY, P (Orgs). Conferências e diálogos. Saberes e práticas antropológicas. Brasília e Blumenau: ABA e Editora Nova Letra, 2007.

PEIRANO, Mariza. **O dito e o feito. Ensaios de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

\_\_\_\_\_. **Rituais ontem e hoje**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.2, n.3, 1989. 3-15

\_\_\_\_\_. **L'Expérience concentrationnaire –essai sur le maintien de l'identité sociale**. Paris: Éditions Métailié, 1990.

\_\_\_\_\_. **Memória e identidade social**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.5, n. 10, 1992. 200-212.

RODEGHERO, C., DIENSTMANN, G., TRINDADE, Tatiana. **Anista ampla, geral e irrestrita: história de uma luta inconclusa**. Porto Alegre, no prelo.

RODRIGUES, Simone. **Justiça restaurativa, dialogia e reconciliação social: tribunais e comissões de verdade na África**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004. (Tese de doutorado)

ROSITO, João Baptista A. **A reparação econômica e os sentidos da anistia na agenda brasileira de direitos humanos**. Encontro Anual da Associação Nacional Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-graduação. Vitória, 2008.

\_\_\_\_\_. **Anistia política, reparação econômica a justiça de transição: um estudo das medidas brasileiras compensatórias por violação de direitos humanos à época da ditadura militar (1964-1985)**. VIII Reunião de Antropologia do Mercosul. Buenos Aires, 2009.

\_\_\_\_\_. **A justiça fora dos palácios de mármore de Brasília: a construção de um ritual político nas Caravanas da Anistia**. Revista da Anistia Política, n. 3.

SAHLINS, Marshall. **Cultural na prática**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.

SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. Revista Crítica de Ciências Sociais, n.48, junho 97, 11-32.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. **Controlando o poder de matar: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri – ritual lúdico e teatralizado**. São Paulo: USP, 2001. (Tese de doutorado em Antropologia Social)

\_\_\_\_\_. **Afetos em jogo nos Tribunais do Júri**. São Paulo em Perspectiva, v.21, n.2, jul./dez. 2007, 70-79.

SCHUCH, Patrice. **Tecnologias da não-violência e modernização da justiça no Brasil – o caso da justiça restaurativa**. Revista Civitas, Porto Alegre, v.8, n.3, set-dez 2008. 498-520

SEGALEN, Martine. **Ritos e rituais contemporâneos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira. **O anjo da História e a memória das vítimas: o caso da ditadura militar no Brasil**. Veritas, Porto Alegre, v.53, n. 2, abril/junho 2008, pp. 150-178

TELES, Edson Luís de Almeida. **Brasil e África do Sul: os paradoxos da democracia – memória política em democracias com herança autoritária**. São Paulo: USP, 2007. (Tese de doutoramento em Filosofia)

TELES, Janaína (Org.). **Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?** São Paulo: Humanitas, 2001.

TELLO, Mariana Eva. **La fuerza de la cosa dada: derechos humanos, política e moral em lãs “indemnizaciones” a las víctimas del terrorismo de Estado em Argentina**. IN: KANT DE LIMA, Roberto. Antropologia e Direitos Humanos 2. Niterói: EDUFF, 2003.

VECCHIOLI, Virginia. **Expertise jurídica y capital militante: reconversiones de recursos escolares, morales y políticos entre los abogados de derechos humanos en la Argentina**. Pro-Posições, Campinas, v. 20, n. 2 (59), p. 41-57, maio/ago. 2009

VENTURA, Zuenir. **1968: O ano que não terminou**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.